



Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de  
Tecnologia para a Inovação da Universidade de Brasília  
PROFNIT/UnB

---

**LUCIANA CASTRO TENÓRIO**

**ANÁLISE DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA  
RENDA RENASCENÇA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**

**BRASÍLIA - DF**

**2023**



Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de  
Tecnologia para a Inovação da Universidade de Brasília  
PROFNIT/UnB

---

## **ANÁLISE DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA RENDA RENASCENÇA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) – ponto focal Universidade de Brasília.

Autora: Luciana Castro Tenório  
Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Tânia Cristina da Silva Cruz

**BRASÍLIA - DF**

**2023**

Tenório, Luciana Castro.

Análise do potencial de Indicação Geográfica da renda renascença do município de Pesqueira/PE / Luciana Castro Tenório; orientadora Tânia Cristina da Silva Cruz

105f.

(Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade de Brasília, Brasília, 2023.

1. Indicação Geográfica 2. Alteração de registro 3. Indicação de Procedência do Cariri Paraibano.

LUCIANA CASTRO TENÓRIO

**ANÁLISE DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA  
RENDA RENASCENÇA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) – ponto focal Universidade de Brasília.

Autora: Luciana Castro Tenório

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Tânia Cristina da Silva Cruz

**BANCA EXAMINADORA**

Prof<sup>a</sup>, Dr<sup>a</sup> Tânia Cristina da Silva Cruz  
PROFNIT/UNB - Orientadora

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosana Zau Mafra  
PROFNIT/UFAM – Membro da banca

Dra<sup>a</sup> Mônica Cibele Amâncio  
Embrapa - Membro externo

Prof<sup>a</sup>, Dra<sup>a</sup> Sônia  
PROFNIT/UNB - Suplente

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, que foram os responsáveis pela minha educação e minha formação ética e moral.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por me sustentar e capacitar ao longo dessa jornada chamada vida.

À minha família pela compreensão das minhas ausências nos feriados que não consegui estar presente.

À Fabiana Carneiro, Karla Cartaxo, Líbia Cristina, Paula Geovani Ribeiro e Priscilla Marmentini pelo apoio e estímulo quase que diário para perseverança e concluir essa etapa da minha história.

À Luiz Flávio Evangelista por ter me encorajado e incentivado a concretizar o mestrado no período de pandemia, em passei uma das fases mais difíceis da minha vida.

À minha orientadora, prof<sup>a</sup> Tânia Cristina Silva da Cruz, por não ter desistido de mim e por ter sido o apoio necessário nos momentos de turbulência até a conclusão do curso.

À Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças (Cheia de Graça) de Pesqueira, PE, representada por Maria do Socorro dos Santos Florêncio, por terem abraçarem esse projeto comigo.

E a todos aqueles que, direta ou indiretamente, com muito apoio e paciência, não mediram esforços para me ajudar a concluir essa etapa da minha vida.

*Por último, meus irmãos, encham a mente de vocês com tudo o que é bom e merece elogios, isto é, tudo o que é verdadeiro, digno, correto, puro, agradável e decente. Ponham em prática o que vocês receberam e aprenderam de mim, tanto com minhas palavras, como com as minhas ações. E o Deus que nos dá a paz estará com vocês. (Filipenses 4:8-9, NTLH)*

## RESUMO

A Indicação Geográfica é o meio jurídico que protege a propriedade intelectual da origem de determinado produto ou serviço que se tornou conhecido por seu centro de extração, produção, ou, por seu meio geográfico, considerando os fatores naturais e humanos, de modo a agregar valor ao produto ou serviço em seu nicho de mercado. Assim, este trabalho se propôs a análise do potencial da renda renascença de Pesqueira, PE, como Indicação Geográfica cumulado com a possibilidade de alteração do registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano. Para obter o resultado, estabeleceu-se como objetivos específicos o mapeamento da história da origem da renda renascença no município de Pesqueira, PE; a identificação dos atributos de qualidade, tipicidade, tradição e notoriedade da renda renascença que se produz no município; e a apreciação dos requisitos exigidos para alteração do registro de uma Indicação Geográfica. O referencial teórico se baseou no sistema de proteção da propriedade intelectual, mais detidamente, da propriedade industrial e da Indicação Geográfica. A metodologia usada para concretizar o objeto do trabalho foi a pesquisa descritiva e aplicada, com abordagem metodológica qualitativa e fenomenológica mediante o procedimento de pesquisa bibliográfica, documental, levantamento de dados e pesquisa de campo. Como resultado e discussão, a pesquisa identificou os critérios para verificar a existência dos atributos da Indicação Geográfica. Além disso, foi realizado um estudo à luz da Portaria INPI nº 04/2022, para verificar os requisitos necessário para a alteração do nome geográfico e a área geográfica de uma Indicação Geográfica. Concluiu-se que, embora estivessem presentes os atributos de uma Indicação Geográfica, a renda renascença de Pesqueira, PE, não poderia ser registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual em razão da proximidade da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano, que tem o mesmo produto. Entretanto, identificou-se que caso o pedido de alteração do registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano seja deferido em termos de extensão da área geográfica, a população do município Pesqueira, PE, poderá usufruir dos benefícios de uma Indicação Geográfica.

Palavras-chave: Indicação Geográfica; Alteração de registro. Indicação de Procedência do Cariri Paraibano.



## ABSTRACT

The Geographical Indication is the legal means that protects the intellectual property of the origin of a particular product or service that has become known for its center of extraction, production, or, for its geographical environment, considering natural and human factors, in order to add value to the product or service in its market niche. Thus, this work proposed the analysis of the potential of the renaissance lace of Pesqueira, PE, as Geographical Indication cumulated with the possibility of changing the registration of the Indication of Origin of Cariri Paraibano. To obtain the result, the specific objectives were to map the history of the origin of the renaissance lace in the municipality of Pesqueira, PE; the identification of the attributes of quality, typicality, tradition and notoriety of the renaissance lace produced in the municipality; and the appreciation of the requirements for changing the registration of a Geographical Indication. The theoretical framework was based on the intellectual property protection system, more specifically, industrial property and Geographical Indication. The methodology used to realize the object of the work was descriptive and applied research, with a qualitative and phenomenological methodological approach through the procedure of bibliographic, documentary, data collection and field research. As a result and discussion, the research identified the criteria to verify the existence of the attributes of the Geographical Indication. In addition, a study was carried out in the light of INPI Ordinance No. 04/2022, to verify the requirements necessary to change the geographical name and the geographical area of a Geographical Indication. It was concluded that, although the attributes of a Geographical Indication were present, the renaissance lace of Pesqueira, PE, could not be registered at the National Institute of Intellectual Property due to the proximity of the Indication of Origin of Cariri Paraibano, which has the same product. However, it was identified that if the request to change the registration of the Indication of Origin of Cariri Paraibano is granted in terms of geographical extension, the population of the municipality Pesqueira, PE, will be able to enjoy the benefits of a Geographical Indication.

Keywords: Geographical Indication; Registry change. Indication of origin from Cariri Paraibano.

## LISTA DE FIGURAS

<b>FIGURA 1</b> - Ciclo Virtuoso do Sistema de Propriedade Intelectual.....	26
<b>FIGURA 2</b> - Modalidades de Propriedade Intelectual. . .....	28
<b>FIGURA 3</b> - Exemplos de Indicação Geográfica da França. ....	33
<b>FIGURA 4</b> - Exemplos de Indicação Geográfica da Itália. ....	34
<b>FIGURA 5</b> - Exemplos de Indicação Geográfica de Portugal. ....	35
<b>FIGURA 6</b> - Selos Brasileiros de Indicação Geográfica. ....	38
<b>FIGURA 7</b> - Fluxo de registro de Indicação Geográfica. ....	39
<b>FIGURA 8</b> - Etapas da metodologia do MAPA.....	40
<b>FIGURA 9</b> - Bordado de Renda Renascença. ....	50
<b>FIGURA 10</b> - Vestido de Renda Renascença .....	50
<b>FIGURA 11</b> - Lacê, linha, agulha, desenho a ser bordado .....	51
<b>FIGURA 12</b> - Papel madeira e o rolo almofadado.....	52
<b>FIGURA 13</b> - Passo a passo para iniciar a confecção de uma peça de renda renascença .....	52
<b>FIGURA 14</b> - Reportagem incentivo do Governo aos artesãos. Jornal Diario de Pernambuco.....	52
<b>FIGURA 15</b> - Reportagem incentivo as rendeiras de Pesqueira. Jornal Diario de Pernambuco....	53
<b>FIGURA 16</b> - Expansão da renda renascença de Pesqueira com as exportações .....	54
<b>FIGURA 17</b> - Ata de Assembleia Ordinária da Associação de Artesão N. S. das Graças.....	55
<b>FIGURA 18</b> - Empresas e Empresários. Jornal Diário de Pernambuco .....	60
<b>FIGURA 19</b> - A renda que passa gerações e faz renda. Folha de Pernambuco .....	61
<b>FIGURA 20</b> - Informativo da Prefeitura Municipal de Pesqueira .....	63
<b>FIGURA 21</b> - I Feira do Doce e da Renda. Jornal Diario de Pernambuco.....	66
<b>FIGURA 22</b> - V Festa do Doce e da Renda em Pesqueira. Jornal Diario de Pernambuco.....	67
<b>FIGURA 23</b> -V Edição da <i>Feira do Doce e da Renda</i> em Pesqueira. Jornal Diario de PE.....	68
<b>FIGURA 24</b> - VII Festa do Doce e da Renda em Pesqueira. Jornal Diario de Pernambuco .....	69
<b>FIGURA 25</b> - 1ª Edição da Festa da Renascença de Pesqueira – Circuito do Frio .....	70
<b>FIGURA 26</b> - 2ª Edição da Festa da Renascença de Pesqueira no ano de 2015.....	70
<b>FIGURA 27</b> - 15ª Festa da Renascença de Pesqueira no ano 2018. ....	71
<b>FIGURA 28</b> -17ª Edição da Festa da Renascença de Pesqueira no ano de 2022.....	71
<b>FIGURA 29</b> - Reportagem sobre Polonordeste. Jornal Diario de Pernambuco .....	72
<b>FIGURA 30</b> - Presente do Governador de PE à esposa Ministro da Educação Ney Braga.....	73

<b>FIGURA 31</b> - Presente da Governadora de Pernambuco à Janja, esposa do Presidente Lula. ...	73
<b>FIGURA 32</b> - Exportação da renda renascença de Pesqueira. Jornal Diário de Pernambuco . . .	74
<b>FIGURA 33</b> - Distância entre os municípios de Pesqueira e São Sebastião do Umbuzeiro .....	77
<b>FIGURA 34</b> - Mapa da divisa entre o estado de Pernambuco e da Paraíba .....	77
<b>FIGURA 35</b> - Registro para controle da produção e rastreabilidade da renda renascença .....	78
<b>FIGURA 36</b> - Ponto São Paulo .....	79
<b>FIGURA 37</b> - Ponto caramujo.....	79
<b>FIGURA 38</b> - Ponto vassourinha .....	79
<b>FIGURA 39</b> - Ponto nervura .....	79
<b>FIGURA 40</b> - Ponto sianinha .....	79
<b>FIGURA 41</b> - Ponto meia lua.....	79
<b>FIGURA 42</b> - Ponto <i>recheliu</i> caseado.....	80
<b>FIGURA 43</b> - Ponto <i>lacê</i> caseado .....	80
<b>FIGURA 44</b> - Ponto pipoca .....	80
<b>FIGURA 45</b> - Território de Identidade da Renda Renascença. JConline .....	82

## **LISTA DE QUADRO**

**QUADRO 1** - Leis que regulamentam as modalidades de Propriedade Intelectual 27

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ABPI</b>	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
<b>CONARENDA</b>	Conselho das Associações, Cooperativas, Empresas e Entidades vinculadas à Renda Renascença
<b>CSJ</b>	Coordenadoria de Suporte Jurídico
<b>CUP</b>	Convenção União de Paris
<b>DO</b>	Denominação de Origem
<b>EMBRAPA</b>	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
<b>FENEARTE</b>	Feira de Artesanato da América Latina
<b>FOFA</b>	Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças
<b>GATT</b>	<i>General Agreement on Tariffs and Trade</i>
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IG</b>	Indicação Geográfica
<b>INPI</b>	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
<b>IP</b>	Indicação de Procedência
<b>LPI</b>	Lei de Propriedade Industrial
<b>MAPA</b>	Ministério da Agricultura e Pecuária
<b>NIT</b>	Núcleo de Inovação Tecnológico
<b>OMC</b>	Organização Mundial do Comércio
<b>OMPI</b>	Organização Mundial de Propriedade Intelectual
<b>PE</b>	Pernambuco
<b>PR</b>	Presidente
<b>PROFNIT</b>	Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação
<b>RPI</b>	Revista da Propriedade Industrial
<b>SEBRAE</b>	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<b>UNB</b>	Universidade de Brasília

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	15
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	17
<b>3</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	20
3.1	Aderência ao PROFNIT	21
3.2	Impacto	21
3.3	Aplicabilidade	22
3.4	Inovação	22
3.5	Complexidade	22
<b>4</b>	<b>OBJETIVOS</b>	24
4.1	Objetivo Geral	24
4.2	Objetivos Específicos	24
<b>5</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	25
5.1	Propriedade Intelectual	25
5.2	Indicação Geográfica	31
5.2.1	Da Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022	40
5.2.2	Da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano	43
<b>6</b>	<b>METODOLOGIA</b>	44
<b>7</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	47
7.1	Dados do Potencial da IG	47
7.2	Dados Estruturais do Potencial da IG	48
7.2.1	Produto	50
7.2.2	Territorialidade	50
7.2.3	Método de Produção / Cadeia Produtiva	52
7.2.4	Governança	55
7.2.5	Identidade e Senso de Pertencimento	58
7.2.6	Desempenho Econômico	59
7.2.7	Necessidade de Proteção	62
7.2.8	Visão de Futuro	63
7.3	Comprovação de que o Nome Geográfico é reconhecido como centro produtor de renda renascença	63
7.4	Da Alteração do Registro da IP do Cariri Paraibano	73
<b>8</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	82
<b>9</b>	<b>PERSPECTIVA DE FUTURO</b>	84
<b>10</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>	85
<b>11</b>	<b>APÊNDICE A – MATRIZ SWOT (FOFA)</b>	92
<b>12</b>	<b>APÊNDICE B – MODELO DE NEGÓCIO CANVAS</b>	93
<b>13</b>	<b>ANEXO A</b> Submissão de Artigo Científico	95
<b>14</b>	<b>ANEXO B</b> Modelo de Negócio CANVAS	96
<b>15</b>	<b>ANEXO C</b> Termos de Consentimento Livre e Esclarecido	98
<b>16</b>	<b>ANEXO D</b> Carta de Interesse da Associação de Artesãos N. Sra. das Graças	105

## 1. APRESENTAÇÃO

A Indicação Geográfica (IG) é uma das modalidades de propriedade industrial que visa proteger a origem do produto ou serviço de determinado local, atribuindo-lhes reputação, valor intrínseco e identidade própria (MAPA, 2017).

Segundo o Sebrae (2022), as Indicações Geográficas são ferramentas coletivas de valorização tradicional vinculadas a determinados territórios, cuja funções principais são: agregar valor ao produto, proteger a região produtora e conferir notoriedade exclusiva aos produtores da área delimitada, assegurando-lhes uma distintividade no mercado de consumo com relação a outros produtos semelhantes.

Assim, a Indicação Geográfica promove o desenvolvimento socioeconômico da região em que o produto ou serviço se origina, uma vez que suas características exclusivas e sua qualidade atraem naturalmente um seletor público curioso em conhecer seu local de origem, disposto a pagar um justo valor pelo produto ou serviço.

Os benefícios que uma Indicação Geográfica confere ao local de origem do produto ou serviço foi um dos fatores que motivou a autora a realizar esta pesquisa, pois nascida no município de Pesqueira, estado de Pernambuco, atuante na área jurídica que atende o Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) da Embrapa, identificou nessa linha de pesquisa do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) uma forma de valorizar um produto típico da sua região, a renda renasença.

O município de Pesqueira, PE, possui notoriedade, tanto no estado de Pernambuco, como fora dele, além de ter história e tradição na confecção da renda renasença, contudo, não é admissível seu reconhecimento como Indicação Geográfica, uma vez que já existe registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) a Indicação de Procedência do Cariri Paraibano que provem da mesma origem e possui o mesmo produto.

Dessa forma, para que o município de Pesqueira faça jus aos benefícios oriundos de uma Indicação Geográfica, é necessário preencher os requisitos da Portaria INPI nº 04/2022, que prevê a possibilidade de alteração do registro da

Indicação de Procedência do Cariri Paraibano mediante a inclusão da área geográfica de Pesqueira, PE, na sua área delimitada, bem como o acréscimo ao seu nome geográfico ou gentílico que mencione tanto o produto como referência pernambucana.

Portanto, este trabalho demonstra o potencial que a renda renascença de Pesqueira, PE, tem como Indicação Geográfica, tendo em vista que esse é um dos requisitos necessários para solicitação de alteração de registro de uma IG, bem como o atendimento dos demais requisitos previstos na Portaria INPI nº 04/2022 para alterar a área geográfica da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano e seu nome geográfico ou gentílico.



## 2. INTRODUÇÃO

A Indicação Geográfica (IG) é uma das modalidades de propriedade industrial que confere proteção legal ao produto ou serviço de determinada área geográfica, notoriamente reconhecida por sua história, tradição e “saber fazer” ou por seus recursos naturais e humanos, atribuindo-lhe valor intrínseco e identidade própria, distinguindo-os de outros produtos similares no mercado (DINCA; MORESCO, 2015).

A IG há anos é conhecida na Europa, porém no Brasil ela só passou a ser implementada a partir da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que não a definiu, mas estabeleceu como espécies de Indicação Geográfica a Denominação de Origem (DO), em que a designação do produto ou serviço apresenta o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade em razão dos fatores naturais e humanos e a Indicação de Procedência (IP), cujo produto ou serviço possui o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, conhecido pelo seu centro de extração, produção ou fabricação (BRASIL, 1996).

No âmbito nacional, o órgão responsável pela regulamentação das Indicações Geográficas é o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que edita Portarias com conteúdo normativo para regulamentar o tema. É no INPI que são efetuados os pedidos de registros de indicações geográficas, de marcas, desenhos industriais, programas de computador e topografias de circuitos integrados, bem como que concede patentes e averba contratos de franquia e de distintas modalidades de transferência de tecnologia (INPI, 2023).

A produção da renda renascença no município de Pesqueira, localizado no Agreste do estado de Pernambuco, apresenta, em tese, os elementos de uma Indicação Geográfica, uma vez que possui reputação, história, o “saber fazer” e transferência de conhecimento entre gerações. No entanto, não é possível efetuar seu registro no INPI, porque a renda renascença confeccionada em Pesqueira possui a mesma origem e o mesmo tipo de produto da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano.

O pedido de registro da suscitada Indicação de Procedência perante o INPI foi requerido pelo Conselho das Associações, Cooperativas, Empresas e Entidades vinculadas à Renda Renascença (CONARENDA), cujo deferimento ocorreu em

24/09/2013, sob o nº BR402012000005-5, sendo a área geográfica de sua produção delimitada a região conhecida no estado da Paraíba como “Cariri Paraibano”, correspondente aos municípios de Monteiro, Amalaú, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Zabelê, Prata, Sumé e Congo, situados no estado da Paraíba (INPI, 2022).

À época da concessão do registro da IP do Cariri Paraibano até pouco tempo atrás, não existia uma regulamentação que permitisse o pedido de alteração de uma área ou do nome geográfico ou gentílico de uma Indicação Geográfica. Contudo, a Portaria INPI/PR Nº 04, de 12 de janeiro de 2022, possui dispositivos legais que admitisse tal possibilidade.

Diante disso, a questão levantada no trabalho foi se o município de Pesqueira, PE, com notoriedade pela produção de renda renascença na região, possui potencial de Indicação Geográfica e se preenche os requisitos necessários para efetuar o pedido de alteração do registro da IP do Cariri Paraibano relativo à abrangência de sua área geográfica e ao acréscimo no seu nome geográfico ou gentílico?

Assim, a justificativa da persecução do tema tem relação com a vivência pessoal da autora, inclusive pela sua atuação jurídica vinculada à assuntos do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT) da Embrapa, mas também por se alinhar as pesquisas desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), porquanto a Indicação Geográfica, além de ser uma das modalidades de propriedade industrial, é um meio de estimular a adoção de inovações a partir da valorização do produto, reposicionando sua inserção no mercado e criando um diferencial competitivo pelo seu local de origem.

Nesse cenário, o objetivo principal do trabalho foi a analisar o potencial da Indicação Geográfica da renda renascença do município de Pesqueira, PE, cumulado com a apreciação dos requisitos previstos na Portaria INPI nº 04/22 para alteração do registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano.

Como objetivos específicos para obter o resultado do trabalho foi efetuado o resgate da história da origem da renda renascença no município de Pesqueira, PE, identificada a semelhança do produto da IP do Cariri Paraibano, demonstra a

tradição do “saber fazer” da renda renascença entre gerações e a notoriedade da região. Além disso, verificou-se se a renda renascença confeccionada em Pesqueira, PE, atende os requisitos legais para solicitar o pedido de alteração do registro de uma Indicação Geográfica perante o INPI.

A análise do trabalho foi estruturada no Referencial Teórico, que tomou por base a proteção legal conferida à propriedade industrial, a conceituação e os tipos de uma Indicação Geográfica e as características da IP do Cariri Paraibano.

A metodologia usada foi a pesquisa descritiva, aplicada, qualitativa e fenomenológica realizada por meio de procedimentos de pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo para demonstrar a história, a notoriedade e a tradição do “saber fazer” da renda renascença produzida no município de Pesqueira, PE entre gerações.

Como resultados e discussão identificou-se, em tese, as atribuições da IG da renda renascença do município de Pesqueira, PE, assim como os indícios para o pedido de alteração da área e do nome geográfico ou gentílico da IP do Cariri Paraibano.

Os entregáveis de acordo com os produtos definidos no PROFNIT foi elaborado relatório técnico conclusivo para ser entregue a Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças (Cheia de Graça), localizada em Pesqueira, PE, a fim de que embase o pedido de alteração do registro da Indicação Geográfica de Procedência do Cariri Paraibano perante o INPI. Comprovou-se a submissão de artigo para publicação na revista CC&T da Embrapa, Qualis A4, na área de atuação do PROFNIT, cujo título é a “A política de inovação de uma instituição de pesquisa”, acompanhado de uma matriz de SWOT (FOFA) e um Modelo de Negócio CANVAS.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Brasil, em sua grande extensão territorial, possui vários lugares que produtos ou serviços têm potencial de Indicação Geográfica, pois com o passar do tempo, regiões ou cidades vão ganhando notoriedade por produto ou serviço que se desenvolve e apresenta o atributo de qualidade e a tradição (SEBRAE, 2022).

No entanto, o instituto da Indicação Geográfica ainda é pouco conhecido pela população do país, tanto por pessoas de baixa renda, como por pessoas instruídas. Não se têm conhecimento de que a origem geográfica de um produto ou serviço pode servir como uma estratégia de desenvolvimento socioeconômico de determinada região, promovendo melhor qualidade de vida aos habitantes e expandindo novas oportunidade de negócios.

Segundo Kakuta *et al.* (2006), as Indicações Geográficas conferem originalidade à produção brasileira, expandindo a participação de um produto ou serviço de origem nacional no mercado internacional, bem como, fortalecendo a competitividade de tal produto ou serviço no mercado interno.

Destaca-se ainda Fronzaglia, Thomaz (2015) ao dispor que a reputação de uma área geográfica possibilita aos produtores locais obter renda de monopólio quando seus produtos são protegidos contra falsificações. Contudo, ele chama a atenção ao fato de que só auferem renda elevada com a IG aqueles produtores que efetivamente prezem pela qualidade dos produtos reconhecido pelos consumidores e que atuem na repressão das contrafações.

O primeiro contato da autora com o tema Indicação Geográfica foi na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), quando passou a atuar na análise jurídica de assuntos relacionados ao Núcleo de Transferência de Tecnologia (NIT), no ano de 2018, pelo relevante papel da Empresa no zoneamento climatológico e pedológico que gerou a submissão do pedido de registro de reconhecimento da Indicação de Procedência do Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul, em 2002 (NIEDERLE, 2011).

Em 2020, a autora foi aprovada na seleção do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) e optou, como eletiva, pela disciplina de Indicação Geográfica. Além disso, na oficina profissional, a autora elaborou peça jurídica visando salvaguardar

a visibilidade da Embrapa nas pesquisas voltadas para projetos vinculados à Indicação Geográfica.

Contudo, nascida em Pesqueira, município do estado de Pernambuco, a autora, familiarizada com a renda renascença produzida na cidade, vislumbrou a possibilidade desse produto ter potencial para ser reconhecido como Indicação Geográfica, motivando a propositura do tema.

Dessa forma, o trabalho além de propagar o instituto da Indicação Geográfica, também corroborará para que outros locais próximos ao município de Pesqueira, PE, reivindiquem a proteção legal de produtos ou serviços de origem.

### **3.1. Aderência ao PROFNIT**

O presente trabalho está alinhado com as linhas de pesquisa do PROFNIT, porquanto o tema insere-se numa das modalidades de propriedade intelectual, qual seja a propriedade industrial da Indicação Geográfica.

No que tange a transferência de tecnologia, a análise do potencial de uma IG requer a averiguação da transferência de conhecimento do “saber fazer” do produto entre gerações, fazendo parte integrante da história e da cultura da população da local.

Quanto à inovação, a Indicação geográfica funciona como um meio de estimular a adoção de inovações a partir da valorização do produto e do seu reposicionamento mercadológico mediante a criação de um diferencial competitivo em razão do seu local de origem.

### **3.2. Impacto**

O impacto do trabalho valida o potencial de Indicação Geográfica da renda renascença produzida no município de Pesqueira, PE, mediante a apresentação da história da confecção da renda no município, do relato da tradição do “saber fazer” do produto entre gerações a mais de 70 anos e da notoriedade da cidade que se tornou conhecida como local que produz a renda renascença, assim como demonstra o preenchimento dos requisitos necessários para alterar o registro da IP do Cariri Paraibano, com o propósito de que fundamente o início do processo de pedido de ampliação da área geográfica da IP do Cariri Paraibano e de acréscimo ao seu nome geográfico ou gentílico para identificar também o produto

confeccionado no estado de Pernambuco. Ademais, o trabalho servirá para incentivar que outras cidades de Pernambuco, vizinhas ao município de Pesqueira, e que faz fronteira com a Paraíba, reivindicuem a proteção legal para fazer uso do selo de Indicação Geográfica.

### **3.3. Aplicabilidade**

O relatório técnico conclusivo será entregue à Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça, localizada em Pesqueira, PE, para que sirva de base para nortear o pedido de alteração do registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano para abranger a delimitação de sua área geográfica, incluindo a área do município de Pesqueira, PE, bem como, para acrescentar ao nome geográfico e gentílico da IP a identificação do produto e do estado de Pernambuco, em consideração a autonomia federativa dos estados da república brasileira.

### **3.4. Inovação**

O estudo apresenta médio teor de inovação, pois resulta da combinação de conhecimentos existente sobre o diagnóstico de uma Indicação Geográfica, mas também alto teor de inovação com a proposição da aplicação prática da Portaria INPI nº 04/2022 no que tange a alteração da área geográfica de uma IP, assim como da modificação de seu nome geográfico ou gentílico, sendo esta última ainda não concretizada pelo INPI até o momento desse estudo.

Além disso, se for dado prosseguimento à instrução do processo de pedido de alteração do registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano, seja pelo Conselho das Associações, Cooperativas, Empresas e Entidades vinculadas a renda renascença do cariri paraibano (CONARENDA), seja pela Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça, e o INPI deferir o pleito, possivelmente ocorrerá a transferência de conhecimento ante a integração coletiva das regiões, para maior estruturação da IP que adotará inovações que valorizem o produto de toda nova área delimitada, reposicionando mercadológico a renda renascença com destaque de um diferencial competitivo pelo local de origem.

### **3.5. Complexidade**

O produção do trabalho foi de alta complexidade, tendo em vista a necessidade de interação de vários atores, tanto para resgatar a história da renda renascença no município de Pesqueira, porquanto parte do que se conhece é relatado por pessoas que vivenciaram o início da propagação da renda renascença na região, quanto pelo desenvolvimento da sinergia com a Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça de Pesqueira, PE, que está interessada em dar prosseguimento ao processo de alteração de registro da IP do Cariri Paraibano.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. OBJETIVO GERAL**

Analisar o potencial da Indicação Geográfica da renda renascença do município de Pesqueira sob a ótica da possibilidade de alteração do registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano.

### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Resgatar a história da origem da renda renascença no município de Pesqueira, PE;
- Identificar os atributos de qualidade, tipicidade, tradição e notoriedade da renda renascença confeccionada em Pesqueira, PE;
- Analisar os requisitos legais exigidos para alterar o registro da IP de Procedência do Cariri Paraibano.



## 5. REFERENCIAL TEÓRICO

O referencial teórico foi embasado a partir do sistema de proteção da propriedade intelectual, limitando-se a propriedade industrial, com conceitos básicos de suas modalidades e destaque à Indicação Geográfica, seu conceito, exemplos, modalidades, regulamentações legais, dentre elas a Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022, e análise dos aspectos da IP do Cariri Paraibano.

### 5.1. Propriedade Intelectual

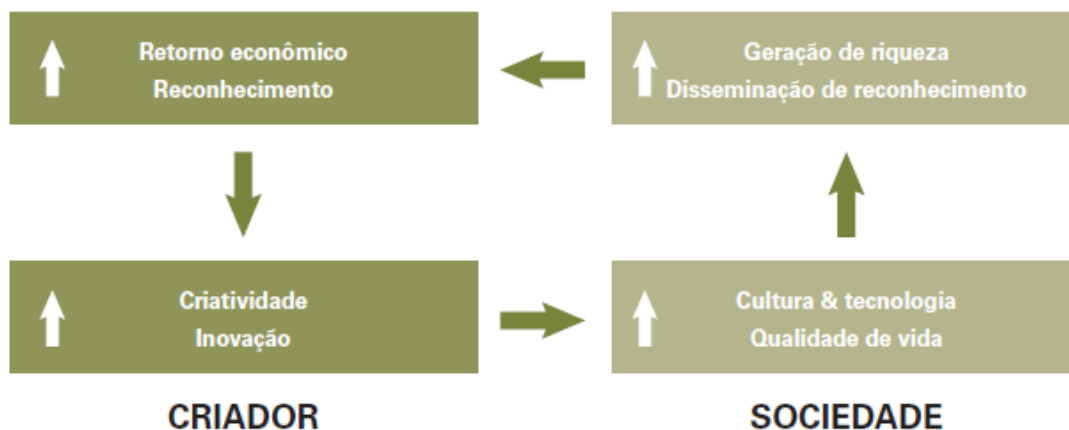
Segundo a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), a propriedade intelectual é “a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, dos fonogramas e das emissões de radiodifusão, das invenções em todos os domínios da atividade humana, das descobertas científicas, dos desenhos e modelos industriais, das marcas industriais, comerciais e coletivas, bem como das denominações comerciais, e, finalmente, da proteção contra a concorrência desleal e de todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico” (BARBOSA, 2010).

A propriedade intelectual é um meio de proteger legalmente os bens imateriais oriundos da criação do intelecto humano por determinado período de tempo, ou seja, é uma forma de resguardar ao inventor ou ao titular do direito sobre a invenção, o crédito e a recompensa financeira exclusiva por sua criação ou melhoramento de algo já existente.

Com efeito, o direito de exploração comercial exclusiva de uma propriedade intelectual estimula a criação humana e o empreendedorismo, bem como contribui para a competitividade empresarial, beneficia o comércio e o desenvolvimento tecnológico, cultural e científico de uma nação (ABPI, 2022).

Portanto, afirma-se que a proteção de uma propriedade intelectual é indispensável para o estabelecimento de um ciclo virtuoso, demonstrado na Figura 1, que favorece a criatividade humana e a geração de riqueza para a sociedade.

Figura 1: Ciclo Virtuoso do Sistema de Propriedade Intelectual



Fonte: JUNGSMANN; BONETTI (2010).

A vantagem desse sistema de propriedade intelectual é que ele protege a atividade criativa, assim como, incentiva o investimento para levar tais invenções ao mercado. Tanto é assim que no mundo inteiro os detentores de direitos de propriedade intelectual são protegidos por leis específicas contra o uso não autorizado de seus trabalhos, produtos, processos, marcas e serviços (ABPI, 2022).

O direito de proteção da propriedade intelectual está previsto na Constituição Federal da República do Brasil, como uma das garantias fundamentais, nos incisos XXVIII e XIX do art. 5º, e dispõe:

Dos Direitos e Garantias Fundamentais  
Capítulo I  
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

- a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;
- b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos

distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

As leis brasileiras que regulamentam as modalidades de propriedade intelectual estão apresentadas, cronologicamente, no Quadro 1.

Quadro 1: Leis que regulamentam as modalidades de Propriedade Intelectual

Lei nº 9.279, de 14/05/1996.	• estabelece direitos e obrigações relativas à Propriedade Industrial (LPI).
Lei nº 9.456, de 25/04/1997.	• institui a Proteção de Cultivares.
Lei nº 9.609, de 19/02/1998.	• dispõe sobre a propriedade intelectual de computador.
Lei nº 9.610, de 19/02/1998.	• altera, atualiza e consolida a legislação sobre Direitos Autorais.
Lei nº 10.973, de 02/12/2004.	• dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
Lei nº 11.484, de 31/05/2007.	• sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.
Lei nº 13.123, de 20/05/2015.	• dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.
Lei nº 13.243, de 11/01/2016.	• dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Fonte: elaborado pela autora (2022).

Além disso, o órgão responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual no Brasil é o INPI.

Nessa perspectiva, a propriedade intelectual deve ser vista como algo macro, que se divide em três modalidades: propriedade industrial, direitos autorais e conexos e direitos *sui generis*, conforme retrata a Figura 2.

Figura 2: Modalidades de Propriedade Intelectual



Fonte: INOVA CPS (2020).

A patente é um título de propriedade conferido pelo estado ao inventor para assegurar o uso exclusivo da invenção. São requisitos para concessão da patente invenção: novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. A novidade é aquilo que não está compreendido no estado da técnica para um técnico no assunto.

Divide-se a patente em patente de invenção e patente de modelo utilidade. A patente de invenção se subdivide em dois tipos: de processo (quando se relaciona a forma de obter determinado resultado de origem técnica), e, de produto (quando se refere ao conteúdo, ou, a um objeto físico determinado). O período de exploração exclusiva pelo autor da patente de invenção é de 20 anos, contados a partir da data do depósito do pedido no INPI, ou, no mínimo, 10 anos, contados da data da concessão. A patente de modelo utilidade visa promover o melhoramento funcional de algo que já foi produzido. O prazo de utilização exclusiva de modelo de utilidade é de 15 anos, contados do depósito, ou, de, no mínimo, 7 anos, contados da data de concessão do registro. Não existe patente de modelo utilidade para processos.

O desenho industrial serve para proteger a forma ornamental de um objeto ou conjunto ornamental de linhas e cores que possa ser aplicado a um produto, proporcionando resultado de um visual novo e original na sua configuração externa e que possa ser vista de tipo de fabricação industrial (Lei 9.279/1996, art. 95).

A modificação do designer de um produto que não traz melhoramento ou aperfeiçoamento pode ser registrada no INPI como desenho industrial. No entanto, para sua concessão é necessário preencher os requisitos da novidade, originalidade e aplicação industrial. O prazo de proteção de utilização exclusiva do desenho industrial é de 10 anos, podendo ser prorrogado de cinco em cinco anos por três vezes.

A marca é um sinal utilizado por uma determinada empresa para identificar seus produtos ou serviços, a fim de diferenciá-los dos ofertados por seus concorrentes. A marca, essencialmente, atua no plano comercial, pois passa para o consumidor a cultura e a identidade da empresa.

Nesse sentido, Barbosa (2003, p. 695) ensina que as marcas compreendem sinais distintivos atrelados “a produtos fabricados, a mercadorias comercializadas, ou a serviços prestados, para a identificação do objeto a ser lançado no mercado, vinculando-o a um determinado titular de um direito de clientela”.

O prazo para utilização exclusiva da marca é de 10 anos, a partir da concessão, sem limite de prorrogação em cada período de 10 em 10 anos.

Quanto à forma de apresentação a marca pode ser: a) nominativa, que é aquela formada por palavras, neologismos ou combinações de letras e números; b) figurativa que é aquela formada por desenho, imagem, símbolos ou letras de outro alfabeto ou letras estilizadas; c) mista que é a mistura da marca nominativa e figurativa, ou seja, apresenta elemento textual e figurativo, e, d) tridimensional que é aquela composta pela embalagem distintiva do produto. Alguns países admitem ainda a marca olfativa e sonora, mas esse não é o caso do Brasil.

A marca deve ser ainda distintiva para não confundir o consumidor, disponível, de modo que apresente certa novidade em relação às já existentes e registradas no mercado, veraz, ou seja, ter um caráter verdadeiro quanto à origem, à natureza, à qualidade e à utilidade dos produtos ou serviços ligados a ela, e, deve ser lícita, uma vez que não pode ir contra a ordem pública, a moral e os bons costumes.

Assim, em síntese, Bruch, Copetti e Locateli (2014), dispõe que as marcas são signos distintivos, nominativos, figurativos, mistos ou tridimensionais, destinados a identificar e a distinguir determinados produtos ou serviços de outros de procedência diversa. E para que a marca seja registrada é necessário estar presente os requisitos da novidade, distinguibilidade e da licitude.

A marca deve também atender ao princípio da especialidade, uma vez que só protege os produtos ou serviços que ela assinala, e, ao princípio da territorialidade, que estabelece que a marca só proteja o produto ou serviço dentro do território nacional.

A marca pode ser de produto ou serviço, para diferenciar os produtos ou serviços de outras fontes semelhantes, de fato, que é aquela ainda não registrada, mas que está em uso, protegida pela concorrência desleal, de certificação, que serve para demonstrar que o produto atende a determinada norma ou especificação técnica com relação à qualidade, natureza, material utilizado ou modo de produção, de alto renome, que é aquela reconhecida tanto nacional como internacionalmente, a notoriamente conhecida, que é aquela bastante reconhecida, mas num âmbito menor do que a de alto renome, pois ela é protegida apenas no seu ramo de atividade, ainda que não esteja protegida aqui no Brasil, e coletiva, que serve para diferenciar os produtos ou serviços de membros de determinada coletividade (associação, cooperativa ou sindicato, etc).

Segundo Soares (1996 apud Faria, 2011), a marca coletiva assegura aos seus usuários assinalar e distinguir os produtos de uma coletividade, indicando a origem, a excelência, a qualidade e a autenticidade dos seus produtos. Preceitua ainda Faria (2011), que a marca coletiva é um sinal que visa identificar os produtos ou serviço de uma determinada coletividade de pessoas que se aglutinam em uma entidade pelo fato de compartilharem características comuns, na produção, matéria-prima e localização geográfica.

A Lei 9.279, de 14 de maio de 1996, no inciso III, do art. 123, estabelece que a marca coletiva é “aquela usada para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada coletividade”.

Portanto, é possível afirmar que a marca coletiva é um sinal que visa distinguir produtos ou serviços fornecidos pelos membros de uma determinada coletividade (associação, união, cooperativa ou outro grupo organizado

coletivamente), distinguindo-os de outros produtos ou serviços idênticos ou similares, provenientes de outras origens que não sejam membros desta mesma coletividade (FARIA, 2011).

Nesse aspecto, o conceito de marca coletiva muito se aproxima do conceito de Indicação Geográfica, porquanto as duas são empregadas como signo distintivo de produto ou serviço provenientes de membros de uma coletividade. Todavia, a distinção entre esses institutos reside no fato de que a marca coletiva somente pode ser usada por empresa ou produtor individual que venha a aderir a entidade titular do registro (associação, cooperativa, etc). A IG, uma vez reconhecida e registrada no INPI, qualquer pessoa da região de sua origem, que atenda as exigências do caderno de especificações técnicas, pode fazer uso do selo de IG, isto é, não há necessidade de aderir a entendida.

Ademais, o registro de uma marca coletiva só pode ser requerido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, não estando as pessoas físicas legitimadas para tanto. Já a Indicação Geográfica admite que se no local existir um único produtor ou prestador de serviço tendo legitimidade ao uso da Indicação Geográfica, estará o mesmo autorizado a requerer o registro.

Portanto, as marcas coletivas desempenham as mesmas funções das marcas individuais, que são as de identificar um produto ou serviço, com suas características e qualidades, enfatizando a função de servirem como indicador de origem empresarial, na medida que seu uso é permitido a um determinado grupo de empresas ou produtores (FARIA, 2011).

A repressão a concorrência desleal está prevista no artigo 195, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, a qual tem como função precípua assegurar a reputação ou os negócios alheios, evitando a criação de confusão, entre estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviço, ou entre os produtos e serviços e postos no comércio. Incorre no crime de concorrência desleal aquele que prática de uma conduta incorreta, desleal ou até mesmo, ilícita, a fim de prejudicar negócios e confundir o consumidor.

## **5.2. Indicação Geográfica**

A Indicação Geográfica é um dos ativos da propriedade industrial, que agrega valor econômico aos produtos e serviços por sua qualidade, reputação ou característica (fatores naturais e humanos), vinculado a um país, região, localidade ou território (SEBRAE, 2020). A IG surgiu com o propósito de diferenciar produtos característicos de determinada localidade, visando protegê-los da concorrência desleal e da falsa procedência (BRUCH, 2008).

No entanto, com o passar do tempo, percebeu-se que a IG gerava também ganhos socioeconômicos, tendo em vista que ao agregar valor ao produto, valorizava-se sua área territorial, pela sua especificidade e notoriedade, reduzindo o êxodo rural e assegurando a transferência do seu “saber fazer” entre as gerações (MAIORKI; DALLABRIDA, 2015).

Para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) a Indicação Geográfica é a atribuição conferida a um produto ou serviço que, pela sua reputação, seu valor intrínseco e pela sua identidade própria, distingue-se de outros produtos de igual natureza disponíveis no mercado, passíveis de ser “certificado” por atestar a origem e o rígido processo de controle de qualidade (SEBRAE, 2020).

Para Oliveira *et al.* (2009), a Indicação Geográfica é a garantia do reconhecimento da origem e da qualidade dos produtos regionais; é uma das principais formas de assegurar a proteção e preservar a reprodução de processos produtivos do seu “saber fazer”, concorrendo para a sustentabilidade econômica da atividade dos produtores envolvidos e do seu ecossistema.

Assim, é possível afirmar que uma das finalidades da Indicação Geográfica é promover o desenvolvimento econômico, social, cultural e sustentável da região do produto ou serviço, agregando valor econômico e abrangendo o acesso a outros mercados, interno e externo, destinado a um público que valoriza a especificidade de uma IG.

De outro modo, para Dinca e Moresco (2015) a Indicação Geográfica funciona também como uma das estratégias de desenvolvimento de uma região, pois ao proteger o produto ou serviço de certa localidade que possui notoriedade, cria-se novas oportunidades de negócios em áreas diferentes de atividades econômicas, a exploração do turismo, da gastronomia e da hotelaria.



De acordo com Niederle (2013), a forma do “processo de qualificação” da Indicação Geográfica estimula os atores sociais contra as fraudes e a concorrência desleal, mobiliza fontes de recursos variados, valoriza o conhecimento e o modo de produção tradicional, ampliando o mercado para ofertar de produto ou serviço local, promovendo, também, o desenvolvimento territorial.

Nos mercados internacionais, especialmente, na Europa, é comum que produtos sejam identificados por sua origem geográfica, reconhecendo-se a história, o “saber fazer” e as boas práticas tradicionais, ou, ainda pela qualidade dos produtos associados a características relacionadas ao meio ambiente, como o tipo de solo, o clima, entre outros (VIEIRA; PELLIN, 2015).

O registro de uma IG ampara legalmente, protege e garante a exclusividade de uso de uma “marca” de produto ou serviço de determinado local, sem limite de prazo final de validade de uma vez que mantidas as mesmas condições e características de quando foi concedido, o produto ou serviço permanece protegido pelo INPI.

São exemplos mundialmente conhecidos de Indicação Geográfica: na França, o Champagne, vinhos tintos de Bourdeaux, queijos da região de Roquefort (Figura 3); na Itália, o presunto de parma, os queijos parmesão e grana padano (Figura 4), em Portugal, o vinho da região do Porto e o queijo da Serra da Estrela (Figura 5).

Figura 3: Exemplos de IG da França

❖ **França:** O Champagne, os vinhos tintos de Bourdeaux, os queijos das regiões de Roquefort, Comté, Cantal e Camabert, o Cognac.



Fonte: DAVY (2017).

Figura 4: Exemplos de IG da Itália

❖ **Itália:** O presunto de Parma e os queijos Parmesão e Grana Padano.



Fonte: DAVY (2017).

Figura 5: Exemplos de IG de Portugal

❖ **Portugal:** O vinho da região do Porto e o queijo da Serra da Estrela.



Fonte: DAVY (2017).

Em 1756, na Europa, ocorreu o primeiro registro legal de uma Indicação Geográfica. Os vinhos produzidos na cidade do Porto passaram a ter notoriedade, e com isso, produtores de outras localidades passaram a se utilizar, falsamente, da denominação “do Porto” em seus vinhos, o que prejudicou os produtores da cidade do Porto, ocasionando a queda nas exportações do produto para a Inglaterra. Em virtude disso, os produtores procuraram o Primeiro-Ministro do Reino, Marquês de Pombal, que realizou determinados atos visando à proteção do Vinho do Porto. Primeiro, agrupou os produtores na Companhia dos Vinhos do Porto. Em seguida, mandou fazer a delimitação da área de produção e por fim, registrou, por meio de um decreto, o nome Porto para vinhos produzidos naquela localidade (CERDAN; BRUCH; SILVA, 2010).

Diante, de falsificações como esta, países produtores, especialmente de vinhos, optaram por organizar um tratado internacional, do qual os principais países produtores e consumidores fizessem parte e se obrigassem mutuamente. A

concretização desse tratado ocorreu por meio da celebração do tratado da Convenção União de Paris para a proteção da propriedade industrial (CUP), firmado em 1883. O Brasil foi um dos países que originalmente assinou esse tratado (CERDAN; BRUCH; SILVA, 2010).

No entanto, a forma de proteção estabelecida no tratado não se mostrou suficiente para países como a França, que necessitavam de uma proteção mais consistente contra o uso da falsa indicação de procedência. Com isso, adveio o Acordo de Madrid para a Repressão das Falsas Indicações de Procedência (Acordo de Madrid), firmado em 1891, porém poucos aderiram. O Brasil aderiu originariamente (CERDAN; BRUCH; SILVA, 2010).

Depois da primeira (1914-1918) e da segunda guerra mundial (1939-1945), da quebra da bolsa de valores de Nova York, e da Grande Depressão (1929), em 1958, a CUP se reuniu novamente e os países tradicionalmente produtores buscaram uma nova forma de avançar na proteção das IG, porém não lograram o êxito esperado. Assim, firmou-se o Acordo de Lisboa relativo à proteção das denominações de origem (Acordo de Lisboa).

Neste contexto, os países começaram a debater a inclusão no GATT da discussão da proteção da propriedade intelectual (e das IG). Isso se concretizou após a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1994. Todos os membros da OMC abarcaram o previsto pela CUP e estabeleceram, dentre outros, a proteção obrigatória das IG (CERDAN; BRUCH; SILVA, 2010).

Para colocar em prática essa adesão, o Brasil promulgou a Lei 9.279 de 14 de maio de 1996, que definiu como se dá a proteção dos direitos de propriedade industrial, e, regulamentaram, entre outros temas, a IG no Brasil (CERDAN; BRUCH; SILVA, 2010).

A Lei 9.279/1996, no art. 176, dispõe que *constitui a Indicação Geográfica a Indicação de Procedência e a Denominação de Origem*, consoante se vê:

#### TÍTULO IV DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

**Art. 176. Constitui indicação geográfica a indicação de procedência ou a denominação de origem.**

Art. 177. Considera-se **indicação de procedência** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se **denominação de origem** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Art. 179. A proteção estender-se-á à representação gráfica ou figurativa da indicação geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja indicação geográfica.

Art. 180. Quando o nome geográfico se houver tornado de uso comum, designando produto ou serviço, não será considerado indicação geográfica.

Art. 181. O nome geográfico que não constitua indicação de procedência ou denominação de origem poderá servir de elemento característico de marca para produto ou serviço, desde que não induza falsa procedência.

Art. 182. **O uso da indicação geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos no local**, exigindo-se, ainda, em relação às denominações de origem, o atendimento de requisitos de qualidade.

Parágrafo único. O **INPI** estabelecerá as condições de registro das indicações geográficas.

As duas modalidades de Indicação Geográfica, de Procedência e de Denominação de Origem, possuem a finalidade de promover o desenvolvimento econômico, social, cultural e sustentável de uma determinada região, agregando valor e abrangendo os horizontes para acesso ao mercado interno e externo.

Contudo, é possível identificar a distinção entre as duas modalidades de IG à luz da conceituação definida no art. 9º, §4º e §5º da Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022. Assim, na Indicação de Procedência a área geográfica se torna conhecida por:

- **Centro de extração** é onde está o núcleo de extração de determinado produto coletado na natureza ou por processo industrializado. Exemplo: Indicação de Procedência Rio Negro, conhecida pela produção/extração de peixes ornamentais (RPI nº 2279, de 09 de setembro de 2014).
- **Centro de produção ou fabricação** é o local em que é produzido ou fabricado determinado produto. Exemplo: Indicação de Procedência Canastra, conhecida pela produção de queijo (RPI nº 2149, de 13 de março de 2012).
- **Centro de prestação de serviço** é onde se presta determinado serviço. Exemplo: Indicação de Procedência Porto Digital, conhecida pela prestação de

serviço de tecnologia de informação e comunicação mediante desenvolvimento, manutenção e suporte.

Enquanto, na Denominação de Origem a área geográfica se torna conhecida essencialmente por suas peculiaridades, a saber:

- **Fatores naturais** são aqueles relacionados ao meio ambiente, como solo, relevo, clima, flora, dentre outros, com capacidade de interferir nas características do produto.
- **Fatores humanos** estão relacionados as características de seu “saber fazer”, atrelado a cultura e a tradição da localidade.
- **Qualidades** refere-se as técnicas comprováveis e mensuráveis do produto ou serviço.
- **Características** são os atributos físicos, particulares e típicos, vinculados aos traços inerentes do produto ou serviço, advindos da forma de como o produto é extraído, produzido ou fabricado.

São exemplos de denominação de origem no Brasil, a Indicação Geográfica da banana da região de Corupá (RPI nº 2486, de 28 de agosto de 2018), Indicação Geográfica do Litoral Norte Gaúcho, onde é produzido arroz (RPI nº 2068, de 24 de agosto de 2010), Indicação Geográfica Costa Negra, cujo produto é o camarão (RPI nº 2119, de 16 de agosto de 2011), dentre outras.

Segundo Kakuta et al. (2006), uma IG pressupõe que sua área geográfica seja consagrada pelo seu uso e por um comprovado renome e que esse renome seja consequência das características qualitativas do produto, determinadas por pela influência de fatores naturais (clima, solo, variedades, etc.) ou fatores devidos à intervenção humana.

No Brasil, a regulamentação e a concessão do registro de Indicação Geográfica são de responsabilidade do INPI (GONÇALVES et al., 2018). Dessa forma, registrada a IG pelo INPI a área geográfica da origem do produto ou serviço é delimitada e restrita para uso dos produtores ou prestadores de serviços dessa área. Além disso, o registro de uma IG faz pressupor que existe padrão de qualidade nos produtos ou serviços ofertados, bem como é capaz de reprimir que outras pessoas usem indevidamente o nome da região protegida para obter vantagem ilícita (DINCA; MORESCO, 2015).

A Portaria INPI Nº 046, de 14 de outubro de 2021, instituiu os selos brasileiros de Indicações Geográficas para criar uma identidade visual única das Indicações Geográficas, a fim de facilitar para o consumidor a identificação de que tais produtos e serviços são protegidos por IG apresentam características singulares de seus locais de produção. Os selos brasileiros de Indicações Geográficas são de uso facultativo e estão representados pela Figura 6.

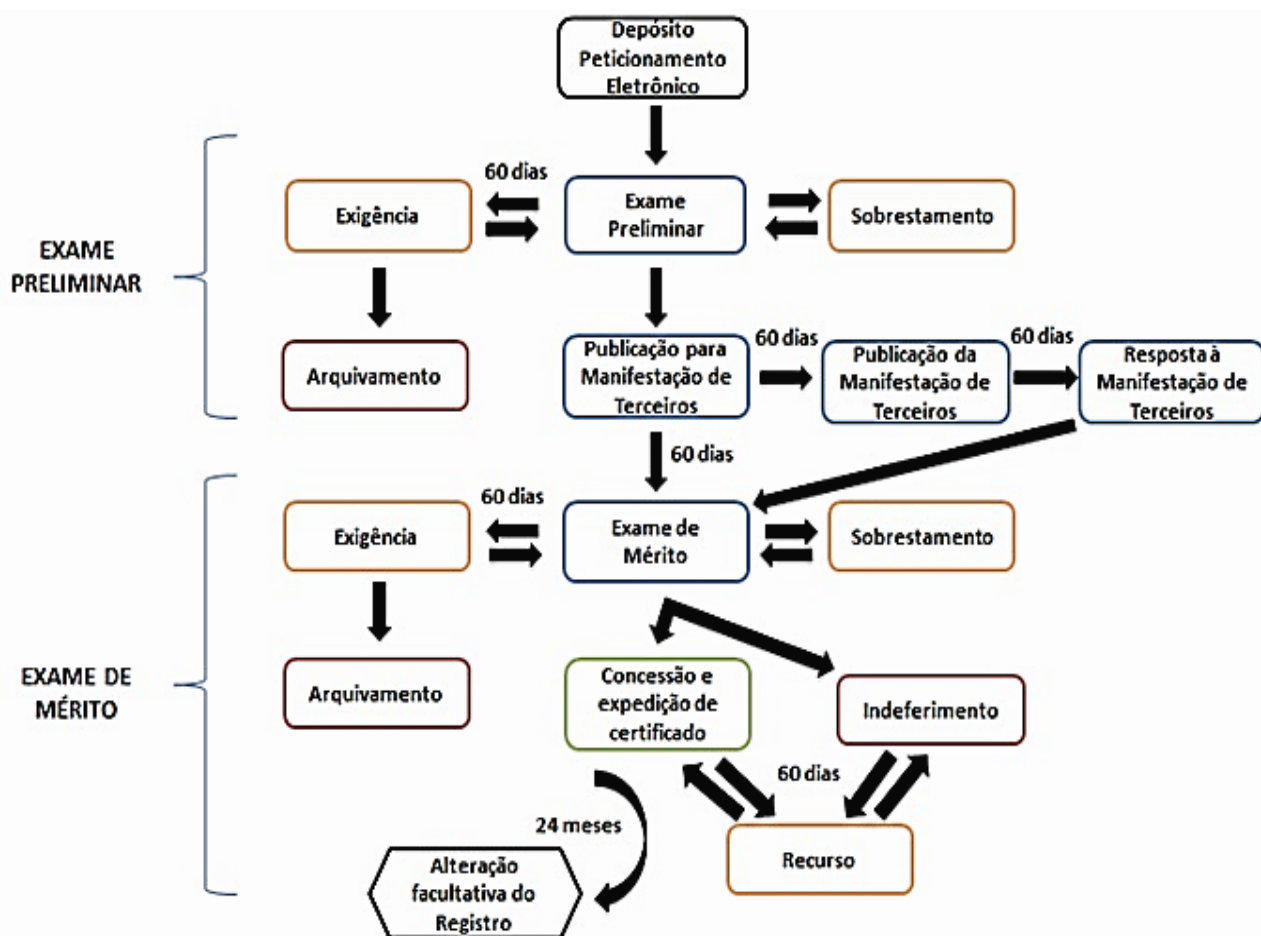
Figura 6: Selos Brasileiros de Indicação Geográfica



Fonte: INPI (2021)

A Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022, regulamentou o fluxo do processo de depósito de um pedido de registro de uma Indicação Geográfica no INPI, nos art. 16 e 17, conforme demonstrado na Figura 7.

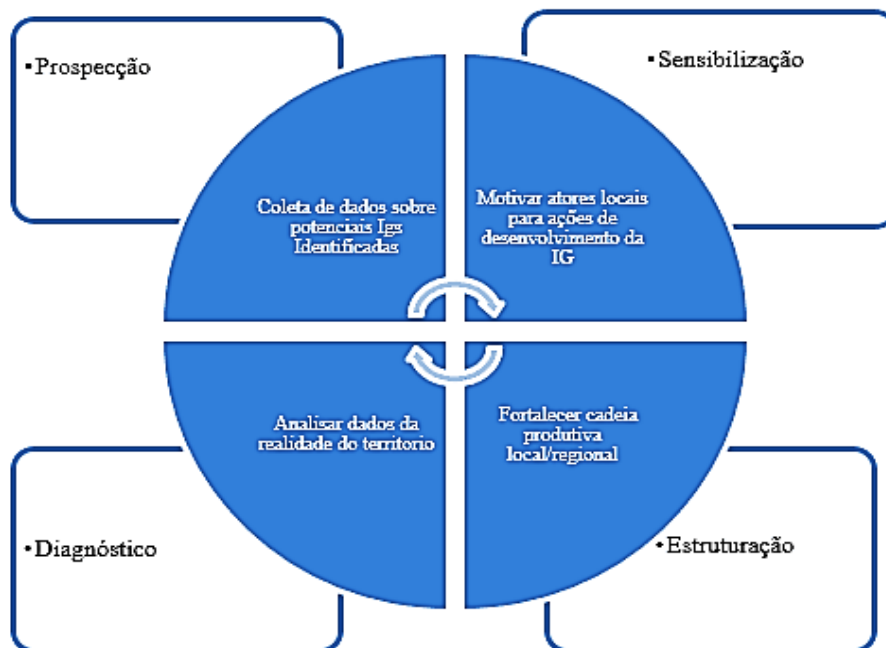
Figura 7: Fluxo de registro de Indicação Geográfica



Fonte: INPI. (2022)

Ocorre que até o peticionamento do registro de uma IG é necessário atentar para todo um procedimento prévio, que foi bem definido pela metodologia proposta pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), órgão que atua nas Indicações Geográficas de produtos agrícolas, a qual divide esse momento prévio em quatro momentos: prospecção, sensibilização, diagnóstico e estruturação, representados na Figura 8.

Figura 8: Etapas da metodologia do MAPA



Fonte: FREITAS (2022)

Na prospecção, busca-se identificar produtos e serviços com potencial de Indicação Geográfica. É nessa etapa que se realiza a coleta de dados e informações iniciais sobre a cadeia produtiva dos potenciais de uma IG. A sensibilização, sucede a prospecção, é a fase em que se procura incentivar e mobilizar os atores locais para ações que se direcionem ao reconhecimento da IG. O diagnóstico é o momento em que se analisa e estuda mais a fundo os dados e as informações coletadas na prospecção da IG, conhecendo o território a que o produto pertence, a fim de retratar a realidade do local para subsidiar o futuro processo de registro de uma IG. Por fim, a estruturação que é o momento em que se fortalece a cadeia produtiva local/regional (FREITAS, 2022).

Esse estudo, realizou a prospecção do produto (renda renascença), sensibilizou atores locais (Associação de Artesão Nossa Senhora das Graças), e está na fase do diagnóstico que vai avaliar o potencial da renda renascença que se produz em Pesqueira, PE, como uma IG, bem como discutir a possibilidade de alteração do registro de uma Indicação de Procedência com fundamento na Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022, que se apresenta a seguir.

### 5.2.1. Da Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022



A Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022, dispõe, dentre outras, da possibilidade de alteração do registro de uma Indicação Geográfica, permitindo que se altere tanto o nome geográfico ou gentílico, como a área geográfica delimitada da IG. A Portaria possui um capítulo que trata especificamente da alteração de registro de uma IG, reproduzido, aqui, apenas os artigos que se relacionam com o objetivo desse estudo. Vejamos.

#### **Das alterações do registro**

Art. 23. São passíveis de alteração, após o registro da Indicação Geográfica:

- I – o nome geográfico e sua representação gráfica ou figurativa;
- II – a delimitação da área geográfica;
- III – o caderno de especificações técnicas da Indicação Geográfica; e
- IV – a espécie de Indicação Geográfica.

§1º Somente poderão ser solicitadas alterações do registro da Indicação Geográfica após decorridos 24 (vinte e quatro) meses da data do registro.

§2º O pedido de alteração poderá conter mais de uma alteração.

§3º Não poderão ser alterados elementos característicos que justificaram a concessão da Indicação Geográfica, sob pena de indeferimento do pedido de alteração.

Art. 24. O pedido de alteração deverá ser protocolado no INPI, e conterà:

- I – requerimento de alteração de registro de Indicação Geográfica (modelo VI);
- II – justificativa fundamentada para a alteração;
- III – caderno de especificações técnicas alterado e aprovado em ata registrada da Assembleia Geral;
- IV – procuração, se for o caso;
- V – comprovante do pagamento da retribuição correspondente; e
- VI – comprovação da legitimidade do requerente, nos termos do inciso V e dos §§ 1º e 2º do art. 16 desta Portaria.

§1º A legitimidade para solicitar a alteração no registro da Indicação Geográfica cabe ao substituto processual que solicitou o pedido de registro ao INPI ou àquele que vier a sucedê-lo de fato ou de direito.

§2º Em se tratando de alteração no registro que se refira à delimitação da área geográfica, a legitimidade se estenderá às pessoas físicas ou jurídicas diretamente interessadas, desde que tal situação reste comprovada e que seu produto ou serviço esteja em conformidade com as condições que justificaram o reconhecimento da Indicação Geográfica.

§3º As alterações propostas devem ser compatíveis com a manutenção da qualidade e genuinidade do produto ou serviço, de forma a respeitar as condições que justificaram o reconhecimento da Indicação Geográfica, quais sejam:

I – as qualidades ou características devidas exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos, no caso de Denominação de Origem; ou

II – ter se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço, no caso de Indicação de Procedência.

§4º Cada alteração solicitada deverá apresentar razões específicas, a justificativa fundamentada, bem como a comparação com o documento original. (...)

#### **Da alteração do nome geográfico**

Art. 25. Além do disposto no art. 24, o pedido de alteração do nome geográfico deverá conter:

I – instrumento oficial que delimita a área geográfica, com a retificação do nome geográfico correspondente, observado, no caso de Indicação de Procedência, o disposto no inciso VI do art. 16; e

II – se for o caso, a representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica ou de representação geográfica de país, cidade, região ou localidade do território.

§1º O pedido de alteração do nome geográfico limita-se à inclusão ou supressão:

I – de parte do nome geográfico reconhecido, mantendo-se o seu núcleo original; e

II – do nome do produto ou serviço.

§2º O pedido de alteração do nome geográfico não implica obrigatoriamente a alteração da área geográfica delimitada.

#### **Da alteração da área geográfica**

Art. 26. Além do disposto no art. 24, o pedido de alteração da área geográfica deverá conter instrumento oficial apresentando a nova área delimitada, observado o disposto no inciso VIII do art. 16.

§1º O pedido de ampliação da área geográfica referente à Indicação de Procedência deverá comprovar que a área agregada se tornou conhecida como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço, tal qual a área originalmente delimitada. (...)

Por ser recente a Portaria INPI nº 04, de 12 de janeiro de 2022, a alteração de registro de uma IG ainda é um tema pouco explorado até o momento. No *site* do INPI foram localizados apenas dois pedidos de alteração de registro de IG e os dois se encontram na fase de exame preliminar. O primeiro pedido refere-se a IP Canastra, registrada sob o nº IG 201002, que solicitou a alteração da delimitação da área geográfica e do caderno de especificações técnicas, e, o segundo, refere-

se à IP Cruzeiro do Sul, registrado sob o nº BR402015000002-9, cujo solicitação foi da representação gráfica ou figurativa da IP e do caderno de especificações técnicas.

Dessa forma, o estudo da possibilidade de alteração do registro de uma IG está presente nesse trabalho, porque se caso o diagnóstico da IG da renda renascença de Pesqueira, PE, concluir que existe potencial para o requerimento de seu registro junto ao INPI, há fortes indícios de que tal pedido seja indeferido, tendo em vista que próximo ao município de Pesqueira, PE, está a Indicação de Procedência do Cariri Paraibano, que tem como produto a renda renascença e a mesma origem da renda renascença de Pesqueira, PE.

### 5.2.2. Da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano

A Indicação de Procedência do Cariri Paraibano é composta pelo nome geográfico *Cariri*, que é *uma região da Paraíba localizada na franja ocidental do Planalto da Borborema, delimitado por 7 (sete) municípios, todos situados no interior do Estado da Paraíba*, e pelo nome geográfico e gentílico, conforme disponibilizado no site do INPI (2023):

**Número:** BR402012000005-5

**Indicação Geográfica:** Cariri Paraibano

**Local:** Estado da Paraíba

**Requerente:** Conselho das Associações, Cooperativas, Empresas e Entidades vinculadas a Renda Renascença do Cariri Paraibano – CONARENDA

**Produto:** Renda renascença

**Data do Registro:** 24/09/2013

**Delimitação:** Mista – A delimitação da área da Indicação de Procedência para a produção da Renda Renascença da região conhecida como “Cariri Paraibano” corresponde aos limites políticos dos municípios de Monteiro, Camalaú, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Zabelê, Prata, Sumé e Congo.

(...)

#### **Especificações e características**

A agulha é o instrumento básico utilizado pelas hábeis mãos das rendeiras para transformarem lacê e fios de linha na renda renascença. Além da agulha, outros instrumentos são utilizados no processo de produção desta renda.

As rendas Renascença são famosas pelo estilo de bordado feito exclusivamente à mão, com traços marcantes, em que predominam pontos exclusivos e entrelaçados delicados. A máquina de costura não é utilizada em nenhum momento do processo de elaboração da renda renascença, podendo ser utilizada apenas na finalização das costuras de

lençóis, toalhas de mesa, lavabos e vestuários. Todo o processo de fabricação da renda é realizado pelo lado direito, de forma que o lado avesso fica para dentro protegido pelo papel, sendo exposto apenas no final do trabalho.

Os tipos de rendas produzidas na área autorizada de produção se diferenciam das demais localidades, pois já estão inseridas e absorvidas pela cultura local. São mais de cem (100) os tipos de pontos mais utilizados (Memórias de Ofício da Renda Renascença) produzidos nos municípios. O lace tem para as rendeiras do Cariri Paraibano um significado muito forte porque serve de elemento de identificação para a renda local. É sua marca distintiva. Além do lace, outras linhas e papéis se acrescentam a renda renascença. Não é permitido o tingimento de peças de Renda Renascença do Cariri Paraibano.

### **Relação com área geográfica:**

A renda Renascença é uma técnica têxtil que teve sua origem em Veneza, na Itália, no século XVI, e foi introduzida no Brasil por freiras europeias. O bordado delicado difundiu-se por aqui pelas mãos das rendeiras nordestinas, que passam a arte de geração em geração.

A produção chegou à Paraíba na década de 1950 e se concentra hoje na região do Cariri, onde mais de 400 rendeiras estão organizadas em cinco associações, que criam os bordados e já exportam para diversos países. O Cariri é uma região da Paraíba localizada na franja ocidental do Planalto da Borborema, delimitado por 7 (sete) municípios, todos situados no interior do Estado da Paraíba.

O Arranjo Produtivo Local da Renda Renascença se formou a partir da integração dos atores institucionais, os quais direcionaram um plano de ação com o intuito de organizar as mulheres rendeiras que utilizam suas habilidades manuais para complementar a renda familiar. Esse fazer artesanal pode ser encontrado na região há pelo menos sete décadas, sendo reflexo de uma realidade cheia de dificuldades e necessidades que as famílias caririzeiras enfrentam até hoje devido aos fenômenos desencadeados pela seca.

A partir do ano 2000, essa atividade começou a se tornar um importante suporte econômico para a região, além de se constituir em uma atração para o crescimento do turismo. Além disso, muitas rendeiras realizam o fazer artesanal da renda renascença porque não existem outros meios de geração de emprego e renda na região.

Na região do Nordeste brasileiro, este artesanato é responsável pela inserção da mulher no mundo do trabalho e pela sua condição de chefe de casa no território do Cariri Paraibano.

As peças de renda renascença do Cariri Paraibano são exportadas para vários países da Europa e já estiveram presentes em desfiles da São Paulo Fashion Week. Em 2020, as peças fizeram parte da coleção #SomosTodosParaíba, exibida na 31ª edição do Salão do Artesanato da Paraíba, que contou com a presença do governador João Azevedo. Estão em estágio avançado as obras do Centro de Referência do Artesanato de Monteiro, dentro da área da IP. O Centro visa, entre outras coisas, aproximar os turistas que visitam a região das peças de renda produzidas no Cariri Paraibano. A importância do trabalho para o desenvolvimento da região é tamanha que a renda renascença chegou a ser, em 2013, exposta na sede da ONU em Nova Iorque.

Dessa forma, em que pese a notoriedade da renda renascença produzida no município de Pesqueira, PE, sua tradição entre gerações, o “saber fazer” da renda

e a história, para usufruir dos benefícios de uma IG, dever-se-á pleitear a alteração do registro da IP do Cariri Paraibano para que sua área geográfica seja estendida à Pesqueira, PE.

## 6. METODOLOGIA

O estudo apresenta uma abordagem qualitativa, uma vez que propõe a análise de potencial Indicação Geográfica da renda renascença produzida no município de Pesqueira, PE, baseada nos elementos de reconhecimento de uma IG, assim como, na possibilidade de alteração do registro de uma Indicação de Procedência do Cariri Paraibano.

Assim, foi adotada a pesquisa descritiva de cunho qualitativo, uma vez que foram coletados dados com base na percepção de atores locais sobre a história da origem, da tradição e a atual conjuntura da renda renascença no município. Portanto, realizou-se pesquisa de campo, pesquisas bibliográficas e documental.

A pesquisa de campo ocorreu por meio de entrevistas consentidas por 07 entrevistados, durante o período de pandemia da Sars-Cov-2, entre os anos de 2021 e 2022, em curto tempo de estadia no município. A pandemia da Sars-Cov-2 e o escasso tempo em Pesqueira, PE, foram limitadores ao número de pessoas que aceitaram colaborar para o resgate da história e da tradição da renda renascença do município, especialmente, porque algumas entrevistadas eram pessoas idosas, pertencente ao grupo de risco da Sars-Cov-2. Dessa forma, convém esclarecer que as entrevistas foram gravadas por meio de aparelho telefônico e que os entrevistados assinaram Termo de Consentimento livre e esclarecido (TCLE).

Os dados da pesquisa documental e bibliográfica foram coletados por meio das informações disponíveis e publicadas em jornais locais, em artigos, periódicos, livros, sites de instituições públicas, trabalhos acadêmicos e demais documentos relacionados ao tema estudado, utilizadas as bases de dados Scielo, Google Acadêmico e conteúdo do *site* Youtube. Assim, as pesquisas realizadas nas bases de dados Scielo e Google Acadêmico buscaram nos títulos dos artigos as palavras-chave ("indicação geográfica" AND "renda renascença"), ("renda renascença" AND

“Pesqueira”), (“indicação de procedência” AND “cariri paraibano”), consideradas as ocorrências independentes dos anos de publicação.

As informações extraídas dos materiais textuais e audiovisuais foram analisadas individualmente e compiladas para elaboração de relatório técnico como produto entregável ao curso de mestrado do PROFNIT, ponto focal da Universidade de Brasília – PROFNIT/UNB.

Quanto à natureza a pesquisa é aplicada, pois servirá como subsídio para que a Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça de Pesqueira dê prosseguimentos a concretização de um direito.

No que tange ao método fenomenológico a pesquisa baseou na observação de experiências vividas, buscando compreender e descrever a relevância da renda renascença na vida da população dos munícipes.

A pesquisa é exploratória, porque não foi localizado na literatura nenhum diagnóstico de IG vinculado a renda renascença do município de Pesqueira, bem como, pouco foi identificado quanto a alteração de registro de uma IG.

Os procedimentos da pesquisa foram realizados em 3 (três) etapas, executadas da seguinte forma:

**1ª ETAPA** – fase de identificação e contextualização do produto com potencial de reconhecimento de uma Indicação Geográfica. Concluído o diagnóstico, o estudo foi direcionado para alteração no registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano. Nessa fase, foi realizado o levantamento bibliográfico, documental e midiático sobre a história e a reputação da renda renascença de Pesqueira, município situado no estado de Pernambuco, bem como artigos da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano e informações no *site* do INPI.

**2ª ETAPA** – fase de pesquisa de campo com entrevistas as rendeiras do município de Pesqueira, PE, para obtenção de informações sobre a história e a comprovação da tradição da renda renascença entre gerações e o cenário atual na confecção da renda renascença no município. Nessa fase, também, foi efetuado o primeiro contato com a Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça de Pesqueira, situada no estado de Pernambuco, CNPJ nº 04.616.929/0001-09.

**3ª ETAPA** – fase da elaboração de relatório técnico para o mestrado profissional do PROFNIT/UNB e a ser entregue à Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça de Pesqueira, que interessada na possibilidade de usufruir dos benefícios de uma IG está empenhada para obter o resultado do estudo.

Em suma, o processo metodológico sobre a potencialidade do reconhecimento da Indicação Geográfica da renda renascença produzida em Pesqueira, estado de Pernambuco, adotou o método da pesquisa qualitativo, fenomenológico e exploratório.

## 7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O reconhecimento da IG funciona como um incentivo para todos os produtores locais investirem na melhoria da qualidade do produto e em estratégias de marketing para ampliar sua comercialização e gerar o desenvolvimento local (SEBRAE, 2021).

A análise do Potencial de uma Indicação Geográfica é importante para que não seja empreendido esforço em um projeto que pode no seu decorrer ou mesmo ao seu final chegar-se à conclusão de que o produto ou serviço atende aos requisitos para uma Indicação Geográfica (SEBRAE, 2020).

Portanto, este capítulo compreende: i) a apresentação dos critérios de obtenção de uma IG para renda renascença produzida no município de Pesqueira, PE e ii) a discussão da existência de óbice jurídico ao seu registro junto ao INPI em virtude da existência da IP do Cariri Paraibano, por conta da similaridade do produto.

Esclarece-se que a avaliação do potencial de reconhecimento da renda renascença usou como base o procedimento do Guia de implementação de indicações geográficas para produtos (SEBRAE, 2011), adaptado às condições existentes à época da obtenção de informações. Com isso, levou-se em consideração a história, o “saber fazer”, a tradição e a notoriedade do produto na região.

### 7.1. Dados básicos do potencial da IG

A análise do potencial de uma IG demanda que sejam efetuados levantamento dos dados do produto e da área geográfica e do histórico do produto. Com isso, verifica-se que a renda renascença de Pesqueira, PE, atende as seguintes prerrogativas:

Nome Geográfico: Pesqueira

Produto: Renda renascença

Município envolvido: Pesqueira, estado de Pernambuco.

Entidade coletiva: Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça

CNPJ: 04.616.929/0001-09.



Data de Fundação: 2001.

A renda renascença em Pesqueira, PE, tem origem na década de 1930, quando Poção, PE, ainda era distrito do município de Pesqueira. A personagem central responsável pela propagação do bordado no Nordeste foi Maria Pastora, nascida no município de Poção, porém, residente no Colégio das Órfãs de Santa Tereza, em Olinda, PE. Sua estadia no Colégio era custeada pelas peças de renda renascença que ela confeccionava.

Ocorre que a mãe de Maria Pastora, que morava em Poção, estava convalescendo e em virtude disso, ela precisou regressar ao município. Durante sua estada em Poção, Maria Pastora ensinou a técnica do bordado a Elza Medeiros (conhecida como Lalá), que após a partida de Maria Pastora, ensinou o ofício a outras meninas da região, dentre elas, Dona Odete Cavalcanti Maciel, atualmente com 94 anos, nascida também em Poção, na época distrito do município de Pesqueira (SILVA, 2013).

Segundo relato da própria Dona Odete, ela foi a segunda professora (mestre-artesã) da região. Aprendeu a fazer a renda renascença com Lalá numa casa a portas fechadas, em segredo, no período das 6h às 18h, de segunda-feira a sábado, pois naquela época, as mulheres não podiam levar os trabalhos de renda para suas casas, tampouco, comentar o que era feito na naquela casa, pois imperava o machismo e as mulheres da região não trabalhavam (FERNANDES, 2017).

Depois, Dona Odete se casou e foi morar em Pesqueira, onde transmitiu o “saber fazer” da renda renascença às outras mulheres como funcionária contratada pela Prefeitura.

Além disso, Dona Odete foi uma das rendeiras responsáveis pela transmissão do ofício às rendeiras da região do Cariri Paraibano.

## **7.2. Dados estruturais do potencial da IG**

Os dados estruturais para o reconhecimento da Indicação Geográfica, considerará 8 critérios: 1. Produto; 2. Territorialidade; 3. Método de produção/Cadeia produtiva; 4. Governança; 5. Identidade e senso de

pertencimento; 6. Desempenho econômico; 7. Necessidade de proteção; 8. Visão de futuro.

### 7.2.1. Produto

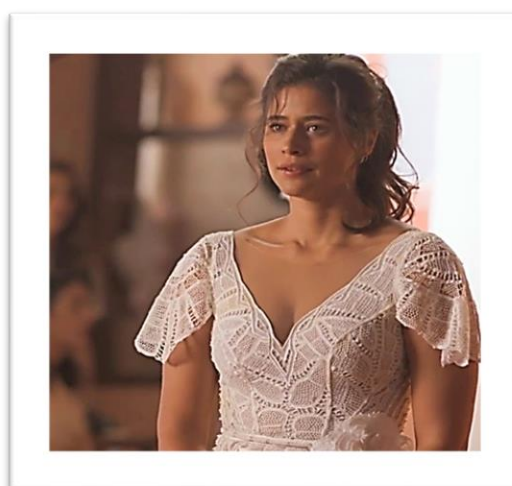
A renda renascença é uma espécie de artesanato, do tipo bordado feito à mão, a partir de uma fita conhecida como *lacê*, linha e agulha de costura, que se transforma em belíssimos trabalhos, vistos nas Figuras 9 e 10.

Figura 9: Bordado de Renda Renascença



Fonte: Acervo da Autora (2022)

Figura 10: Vestido de Renda Renascença



Fonte: Globo (2023)

### 7.2.2. Territorialidade

O município de Pesqueira surgiu no final do ano 1659, com a fundação de uma missão da Congregação do Oratório pelo padre João Duarte do Sacramento. Tal missão fora fundada junto à tribo cariri de nome Xukuru, que habitava a serra do Ororubá (ou Urubá, ou até Ararobá, como aparece nos registros mais antigos). A partir de 1800, uma fazenda começou a ser instalada ao pé da serra por Manoel José de Siqueira. A fazenda recebeu o nome de “Poço Pesqueiro” (ou “da Pesqueira”, como também se encontra nos registros mais antigos) e começou a progredir com rapidez, tornando-se uma vila, chamada Pesqueira, em 13 de maio de 1836 (wikipédia, 2022).

A cidade prosperou velozmente como nenhum outro lugar do sertão pernambucano, devido à instalação de fábricas de doces e beneficiamento de

tomate. Todavia, em meados dos anos 90, as empresas instaladas no município faliram, ocasionando uma grande onda de desemprego e êxodo da cidade. A partir disso, a cidade não conseguiu mais se reerguer de forma a ofertar melhores condições de vida à sua população.

A renda renascença já era produzida no município de Pesqueira, PE, desde 1930, especialmente, pelas agricultoras na época da estiagem para complementar a renda familiar. Assim, diante da situação calamitosa que se encontrava o município após o fechamento das indústrias, ações foram promovidas para capacitar e conferir maior visibilidade à renda renascença da cidade (Figura 11).

Figura 11: Reportagem sobre o incentivo do Governo aos artesãos. Jornal Diário de Pernambuco.

**DIÁRIO DE PERNAMBUCO** Recife, quarta-feira, 16 de maio de 1984

## Chuvvas começam a diminuir e

**PA** - A Coordenação Civil informou, na primeira semana deste mês, houve redução na frequência das chuvas fortes no Estado, daí não se tem notícia de nenhuma enchente ou nas diversas regiões, houve ocorrências pluviais, mas só chegou no município. No entanto, chuvas fortes e chuvas fortes.

**POLONORDESTE**

A Secretaria de Planejamento liberou, no período de maio/83 a abril/84, recursos de Cr\$ 39,9 milhões que beneficiaram diretamente 8.844 crianças em idade escolar da região do Vale do Moxotó/Arcoverde. A verba faz parte do subprojeto de Educação desenvolvido pelo Programa de Desenvolvimento Rural Integrado de Pernambuco - Polonordeste e executado pela Secretaria de Educação, com auxílio das Prefeituras Municipais.

O coordenador do Polonordeste, Pedro Paulo Falcão, disse que os resultados obtidos são decorrentes da boa integração entre a Secretaria de Educação, Prefeituras e Unidade Técnica. Segundo a orientação do governador Roberto Magalhães e do secretário de Planejamento, Agostinho Vilarato de Medeiros Filho, esses órgãos buscaram conjuntamente formas de apoio

**Governo estimula artesãos**

**PESQUEIRA** - O município de Pesqueira, um dos mais tradicionais centros produtores artesanais de bordados e renda Renascença, poderá ter, dentro dos próximos meses um maior incremento dessa atividade, através do aperfeiçoamento e formação de rendeiras e bordadeiras, dentro do programa de geração de renda a comunidades de baixa renda desenvolvido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Minas.

Com esse objetivo, o governador Roberto Magalhães, durante a visita àquela cidade, presidiu a assinatura de convênio entre a Sicom através do Ceag-PE e a Prefeitura local, visando a formação de monitoras para realização de cursos de preparação para 500 rendeiras, nas zonas urbana e rural de Pesqueira, com recursos do Progerar e Polonordeste.

Após a assinatura do convênio, o secretário Luiz de Sá Monteiro, titular da Sicom, afirmou que a finalidade principal desse projeto é capacitar, de forma direta, cerca de 500 artesãs, residentes no município na confecção de renda Renascença, a começar pela formação de 29 monitoras a ser selecionadas na própria cidade, valorizando, dessa forma, os recursos humanos existentes na região.

Com isso, o Ceag - Centro de Desenvolvimento Empresarial de Pernambuco, objetiva contribuir para a melhoria do nível de qualidade das rendeiras e, ao mesmo tempo, propiciar uma melhor remuneração à comunidade dedicada a essa atividade, bem como manter na região esse mercado alternativo como forma de estímulo ao emprego de mão-de-obra local e geração de renda para o município.

De início, segundo informou o diretor-presidente do Ceag, Murilo Guerra, serão treinadas 29 monitoras, através de cursos especiais já iniciados em instalações cedidas pela Prefeitura, promovendo-se, a seguir, cursos de formação para turmas de 17 iniciantes na arte de confecção de bordados e renda Renascença, além de aperfeiçoamento de outras que já se dedicam a essa atividade artesanal.

**Desativação chega ao fim em SE**

O processo de desativação dos 870 carros-pipa foi definitivamente concluído no interior do Estado. Segundo o secretário de Articulação Municipal, Nicácio, todos os carros desativados, isto é, que já existia a acumulação de ferrugem e risco de contaminação da água, foram recolhidos e os carros-pipa retornou de

**Vereador J**  
**população**  
**para que p**

**OLINDA** - É grande a evasão de rendas municipais em Olinda. Cerca de 60% da população local não pagam regularmente o Imposto Predial e Territorial Urbano, criando dificuldades à realização de serviços reclamados pela comunidade, disse, ontem, o secretário da Câmara Municipal, vereador Marcos Belfort.

Ele declarou-se preocupado com o alto índice de inadimplência tributária da cidade, qualificando de alarmante a marca de atraso no IPTU no município. Considerou que é de 60% a percentagem da inadimplência do Imposto Predial e Territorial Urbano, que acarreta dificuldades à administração pública.

Justificou que "este é o reflexo mais imediato da crise econômica e que se dentro dos gabinetes federais e estaduais ela se mostra em números e estatísticas, é no município que ela se expõe mais grave e afiada, com a população carente, os serviços deficitários, as obras paradas por falta de verba".

Defendeu que Olinda faz jus, apesar de tudo, seja pela posição cultural que ocupa no âmbito internacional, seja pela gravidade particular de sua situação, a um maior apoio por parte das autoridades federais. Lembrou ainda que as causas de tão elevada inadimplência são facilmente identificáveis, como o achatamento salarial, o desemprego, o estagnamento das diversas atividades econômicas, etc. Porém os seus efeitos trazem

**rra ganha aeroporto**

**RA TALHADA** - este mês serão iniciadas as obras de construção do aeroporto de Serra Talhada, empresa da Construtora Galvão, empresa a da concorrência realizada no mês no Departamento das Rodagens. O projeto foi elaborado pelo Departamento de Engenharia e Obras, e o Departamento de Engenharia e Obras, na semana passada, o engenheiro Luiz Augusto Silva, esteve na

**SEVERINO PA**  
**MISSA**

Alzira Bezerra Correntas, Jadir, Jair Padam parentes e amigos em sufrágio da alma de a que compareceram a esse ato

**AVIOES**

A construção da obra demandará recursos da ordem de Cr\$ 450 milhões, a preços de hoje, e disporá de uma pista de rolamento de 1.300 x 300 metros, pátio de estacionamento de aeronaves de 4.200 metros quadrados, além de moderna estação de passageiros de 100 metros quadrados de área construída.

**ADAUCTO PERI**  
**7º**

Miguel Mello famílias, convic para a missa de quarta-feira, 16-05-1984, légio Nóbrega. Antecipa

Fonte: Biblioteca Nacional Digital.

O reconhecimento da produção da renda renascença em Pesqueira, PE, se materializou por meio das publicações de eventos, festivais e relacionamento com o mercado, visualizadas nas Figuras do subtítulo 7.3.

### 7.2.3. Método de produção/Cadeia produtiva

O bordado é feito inteiramente à mão, ponto por ponto, e os materiais usados para sua confecção são o *lacê*, a linha, uma agulha de costura, um desenho numa folha de papel manteiga ou madeira, envolto em um rolo almofadado, demonstrado nas Figuras 12 e 13.

Figura 12: *Lacê*, linha, agulha, desenho a ser bordado



Fonte: GSHOW (2017)

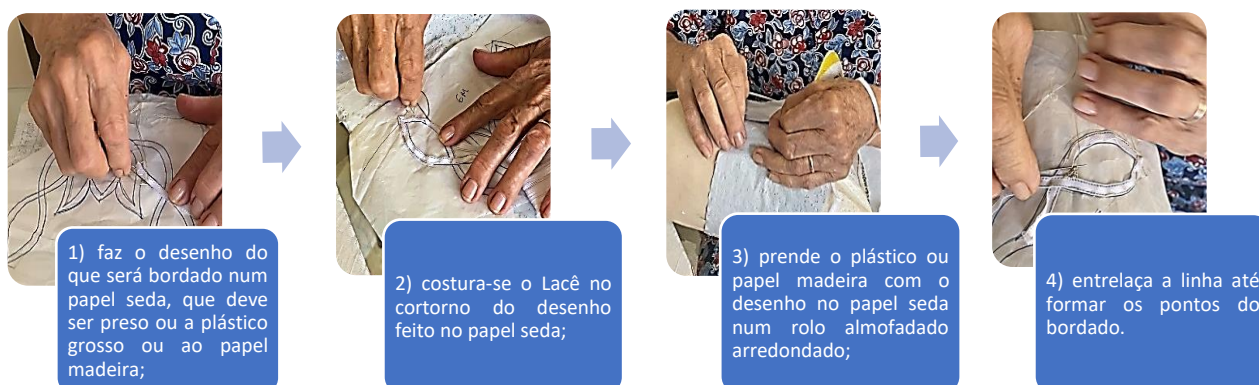
Figura 13: papel madeira e o rolo almofadado



Fonte: Acervo da autora (2022)

O início da produção de uma peça de renascença segue o passo a passo demonstrado na Figura 14.

Figura 14: passo a passo para iniciar a confecção de uma peça de renda renascença



Fonte: elaborado pela autora (2023).

Além disso, os entes federativos reconheceram e incentivaram a qualificação de artesãos de Pesqueira, PE, valorizando e apoiando a cadeia produtiva, conforme demonstrado na matéria do Jornal Diário de Pernambuco, na Figura 15.

Figura 15: Reportagem sobre incentivo as rendeiras de Pesqueira. Jornal Diário de Pernambuco.

Recife, sábado, 8 de junho de 1985

**REGIONAL**

## Posto do Hemope vai atender todo Agreste

**CARUARU** - O Hemope vai instalar um subcentro de seu Banco de Sangue na cidade de Caruaru dentro de alguns meses, atendendo antigas reivindicações da comunidade a as necessidades da 4ª Região de Saúde, que compreende 32 municípios do Interior, como Brejo da Madre de Deus, Pesqueira, Belo Jardim, Taquaritinga, entre outros de igual importância.

Os gastos iniciais para implantação do subcentro estão orçados em aproximadamente 200 milhões. Para Caruaru seguem hoje o presidente do Hemope, médico Luiz Gonzaga, o engenheiro da Fusam, Sérgio Cavalcante, e um arquiteto enviado pelo Ministério da Saúde, do Pro-Sangue, para a realização de uma vistoria no prédio, objetivando o funcionamento dos serviços o mais breve possível.

O subcentro do Hemope em Caruaru será o primeiro no Brasil e, de acordo com o secretário de Saúde, Antônio Siqueira, a medida vem ao encontro das diretrizes traçadas pelo governador Roberto Magalhães, que visam interiorizar cada vez mais os recursos da saúde pública e oferecer a população pernambucana um atendimento de boa qualidade, melhorando e ampliando suas unidades.

**POSTO MÉDICO**

São Lourenço da Mata conta, agora, com um posto de saúde equipado e bem estruturado para atendimento a população local. A Secretaria de Saúde do Estado/

Fusam colocou em funcionamento o novo posto, no Jardim Capibaribe, na Vila da Cohab, atendendo assim as aspirações daquela comunidade.

O posto funciona com serviços de ambulatório, vacinação, pediatria, pequenos curativos, prevenção de tuberculose e hanseníase, e já se encontra integrado à campanha de vacinação que será realizada em todo Estado nos dias 15 de junho e 17 de agosto.

Por outro lado é meta principal da direção do posto de saúde atender maior número de nutrízes e gestantes, como também crianças da localidade, através de assistência ambulatorial, vacinação e aleitamento materno.

## Pesqueira tem incentivo

**PESQUEIRA** - O Centro de Desenvolvimento Empresarial de Pernambuco - Ceag, órgão do sistema estadual de indústria e comércio, e a Prefeitura de Pesqueira vão assinar convênio visando assegurar recursos e incentivos ao trabalho que vem sendo desenvolvido junto as rendeiras de renascença, artesãs de palha de milho e doceiras. O prefeito do município, Evandro Chacon, informa que parte dos recursos já estão garantidos. Para concretização deste acordo foi realizada esta semana uma reunião preliminar entre os diversos órgãos envolvidos, Ceag, Prefeitura, Sudene, Uno e Itep, que, atualmente desenvolvem pesquisa na região para diagnosticar a vocação dos artesãos e com o objetivo também de diminuir as despesas ocasionadas por atividades sobrepostas. O trabalho desenvolvido pelo Ceag há um ano, trouxe a criação, ainda informal, da Associação das Rendeiras da Renda Renascença - Arpes que já exportou encomendas para o Sul do País e Exterior, beneficiando toda a comunidade envolvida. De acordo com informações de técnicos do Ceag, está sendo elaborado um intenso programa de atividades conjuntas. O Ceag promoverá cursos de treinamento e o Itep prestará assessoria para elaboração e conservação dos doces caseiros, além da padronização das embalagens. O projeto prevê gestões para a abertura de mercado junto aos hotéis do Recife.

**INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A.**  
CGC/IMEF Nº 11.507.416/0001-72

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), na sede social situada no terreno sem número localizado no Km 14 (quatorze) da Rodovia PE-15 (Suzinzi), no município de Paulista, deste Estado de Pernambuco, para o fim especial de deliberar sobre a alteração do artigo 30 (terceiro) dos estatutos sociais, com a inclusão da atividade de envelhecimento e comércio de queirose iluminante no objeto social da companhia. Recife, 04 de junho de

Fonte: Biblioteca Nacional Digital

A comercialização da renda renascença é realizada pelos próprios artesãos, em feiras livres do município, que ocorrem às quartas-feiras e aos sábados, e pelos empresários, no comércio local e em lojas situadas em outras cidades. A renda renascença também é exportada para outros países, conforme informado na reportagem do Jornal Diário de Pernambuco, Figura 16.

Figura 16: Expansão da renda renascença de Pesqueira com as exportações. Jornal Diário de Pernambuco.



**O** Meteorologia/3º Distrito-Recife prevê para tempo nublado e parcialmente nublado com chuvas ocasionais. Temperatura estável, ventos E/SE e moderada. E nublado e parcialmente nublado em outras regiões.

**O** Chuvas em 22/01, var.

Chuvas em 23/01, var.

Chuvas em 24/01, var.

Chuvas em 25/01, var.

Chuvas em 26/01, var.

Chuvas em 27/01, var.

Chuvas em 28/01, var.

Chuvas em 29/01, var.

Chuvas em 30/01, var.

Chuvas em 31/01, var.

Chuvas em 01/02, var.

Chuvas em 02/02, var.

Chuvas em 03/02, var.

**REGIÕES**

**NORTE** - Chuvas em toda a região. Maior 32,0 e menor 21,0.  
**NORDESTE** - Chuvas em partes isoladas da região. Maior 30,0 e menor 19,0.  
**CENTRO-OESTE** - Chuvas esparsas no Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Chuvas ocasionais no Estado de Goiás. Maior 30,0 e menor 20,0.  
**SUDESTE** - Chuvas de chuva e trovoadas isoladas no Espírito Santo. Chuvas ocasionais em São Paulo. Maior 30,0 e menor 17,0.  
**SUL** - Chuvas de chuva no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Chuvas esparsas no Paraná. Maior 30,0 e menor 15,0.

**MUNDO**

**ATENAS** - Nublado; mín. 3,0; máx. 10,0  
**BERLIM** - Claro; mín. 3,0; máx. 9,0  
**BENTON ADGEM** - Claro; mín. 2,0; máx. 30,0  
**GENEIRA** - Nublado; mín. 1,0; máx. 4,0  
**LENINA** - Nublado; mín. 5,0; máx. 14,0  
**LENINGRAN** - Nublado; mín. 1,0; máx. 5,0  
**MAMI** - Claro; mín. 14,0; máx. 20,0  
**MOSCOW** - Nublado; mín. 1,0; máx. 9,0  
**NOVA YORK** - Claro; mín. 2,0; máx. 16,0  
**PARIS** - Claro; mín. 0,0; máx. 4,0  
**ROMA** - Claro; mín. 2,0; máx. 13,0  
**TOQUIO** - Nublado; mín. 5,0; máx. 11,0

**MARÉ**

Preamar: 07h00m: 1,80m; 19h40m: 1,70m  
 Baixamar: 01h21m: 0,50m; 12h34m: 0,65m.

**LUA**

Comete da 14 de 12h. Cheta: da 21 de 19h4m; Minguante da 28 de 08h0m; Nova: da 03m de 08h3m.

**ASTRONOMIA**

Dados fornecidos pelo Prof. Guilherme Farias, do Instituto de Astronomia do CBENEX/UFPE.

OCEU DE PERNAMBUCO EM JANEIRO

**Prefeito pretende revitalizar plantio de café em Pesqueira**

**PESQUEIRA** - Revitalização da cafeicultura. Esta foi a principal conquista que o prefeito João Araújo Leite (PFL) obteve junto à Secretaria da Agricultura do Estado, após uma audiência mantida ontem no Recife com o titular da pasta, José Almino Arraes. Tradicional produtor de tomate, este município agreste desenvolveu uma profícua cultura do café, na Serra do Ororubá, desativada há muito tempo. Ao lado desta recuperação agrícola, o prefeito garantiu ainda, por parte da Seag, a ajuda ao pequeno produtor, abastecimento d'água na zona rural - através de carros-pipa - e distribuição de sementes e mudas de várias espécies ao camponês.

Todavia, não apenas o campo preocupa o prefeito de Pesqueira. Observa-se que há um vasto trabalho a ser realizado, em diversos setores na zona rural como na área urbana. Desenvolver o turismo e a cultura, melhorar os níveis de educação e saúde são, ao seu ver, metas tão prioritárias quanto a implementação da irrigação. O município tem atraído um bom fluxo de turistas, durante todo o ano, graças à expansão do artesanato (*renda e Renascença, doces e licores caseiros*), exportado para o mundo inteiro, e em torno do qual organiza-se anualmente uma feira. Esta feira, segundo João Araújo Leite, será realizada, na sua administração, bianualmente, considerando que a produção artesanal tem uma capacidade de escoamento cada vez maior. Hoje, mais de 3.000 famílias vivem da confecção da *renda* e da *Renascença* no município.

**PLANOS**

Dentro dos seus projetos turísticos e culturais Leite destacou a recuperação do Museu de Arte Sacra Diocesano, desativado desde 1980, e a criação de um outro museu, na Vila de Cimbres, no prédio onde foi



Prefeito João Araújo Leite

instalado o primeiro Senado da Câmara. Neste último momento, pesquisadores já estão realizando o trabalho de coleta e seleção dos documentos que comporão o acervo da casa, abrangendo toda a região Agreste. Ali também funcionará a Biblioteca Luis Wilson, uma homenagem dos pesqueirenses ao conhecido historiador e médico natural de Serra Talhada, mas profundamente enraizado em Pesqueira, e falecido há pouco mais de um ano. Como parte desses projetos, o prefeito assinala também a valorização do Sítio Guarda, local de culto religioso motivado pela presença dita "milagrosa", segundo a crença popular, da imagem de Nossa Senhora das Graças. A esta gruta ocorrem semanalmente milhares deromeiros, vindos, principalmente, do Ceará.

A questão social preocupa também o prefeito deste município, que pretende ampliar o serviço de creches - que hoje atende 300 crianças, na faixa de 3 a 6 anos - para quatro distritos: Salobro, Mimosa, Mutuca e Papagaio. Ao lado dessas creches foram criados núcleos de aprendizagem na área de artesanato e horticultura para meninos e meninas de sete a 15 anos.

Entre tantos projetos, João Leite Araújo garante já ter arregaçado as mangas para enfrentar o que lhe parece o mais dramático: o saneamento básico do município.

**Político refuta críticas**

**AGUA PRETA** - ex-prefeito deste município, João Fernandes, rejeitou, ontem, as acusações feitas pelo prefeito Euzébio Magalhães, do PDT, que acusou de desvio de verba no valor de NCz\$ 70 milhões de ter declarado ativas na Imprensa que técnicos do Tribunal Contas de Pernambuco, abrir os cofres da municipalidade "em vez de encontrarem os 16 mil cruzados novos, acharam a nas 12 moedas de 10 cruzados novos e um recibo NCz\$ 4.123,00, referente a uma dívida bancária".

"Nada do que o atual prefeito declarou é correto - defende-se João Fernandes - Não houve o desvio dos 70 milhões cruzados novos e posso provar isso através de documentos, e dei um saldo na Prefeitura Agua Preta de mais de mil cruzados novos, ali das moedinhas que eu já ter encontrado. O que faltou foi eu realizar o pagamento do funcionalismo, o que não aconteceu por que ele bloqueou as contas da Prefeitura".

João Fernandes diz ainda, que Euzébio Magalhães prometeu pagar o funcionalismo no terceiro dia de seu mandato, e que no entanto até agora não foi feito nesse sentido "Até hoje ele não pagou aos funcionários do município - disse o ex-prefeito - Mas no entanto aplico mais de 120 milhões arrecadados pela Prefeitura. Faz campanha de bom moço e custa do sofrimento do funcionalismo municipal bom para ele, mas ruim para as famílias que dependem do ordenado mensal para sobreviver".

**LEOPOLDINA MORATO VASCONCELOS**  
 (NINA)  
 Missa de 7ª dia  
 Wolkmar Mendonça Vasconcelos, esposa. Filhos e netos: José Afonso Nobrega Waechter, esposa e filhos: Pedro da Silva Morato, esposa

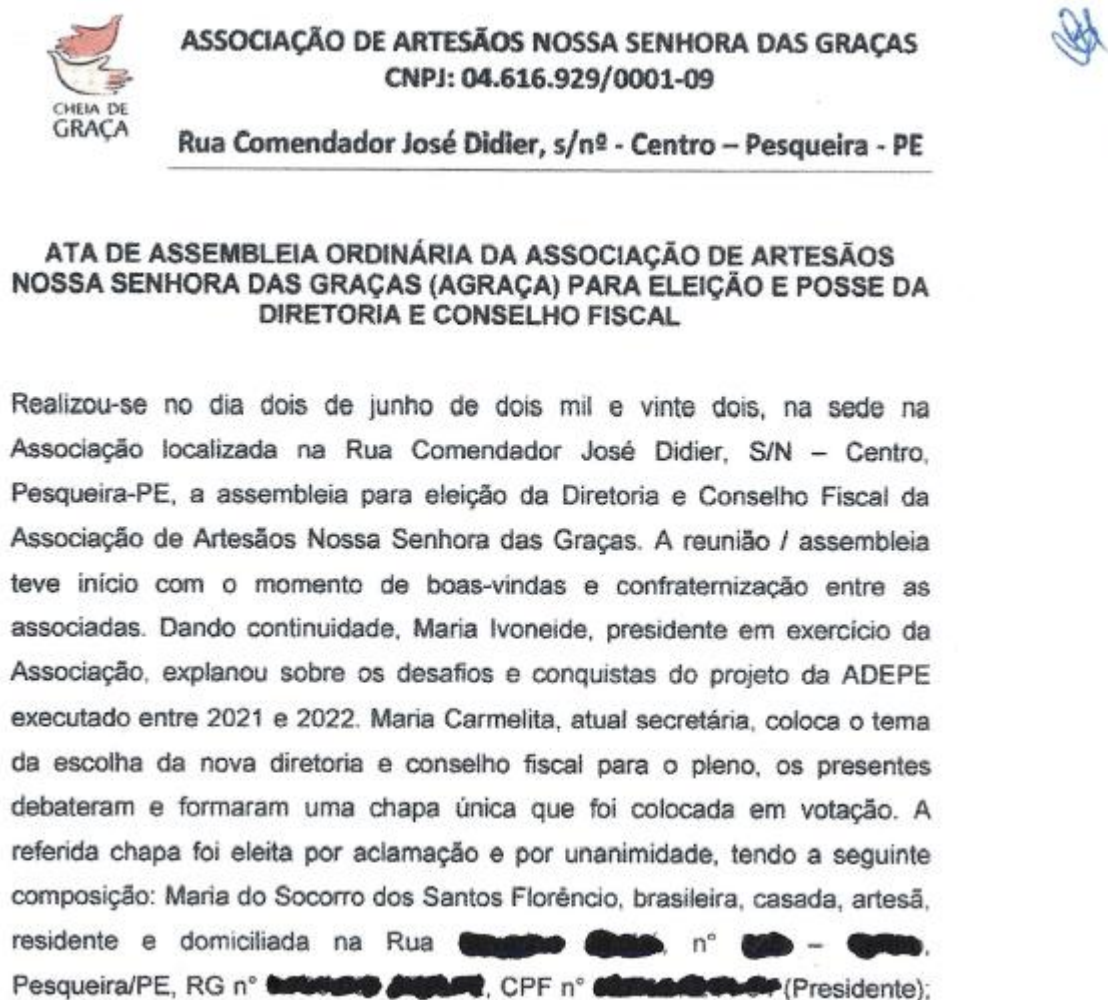
**MAQUINHA**  
 MÃQUINHA  
 Diretor falecido

#### 7.2.4. Governança

A Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça, localizada no Agreste pernambucano, no município de Pesqueira, PE, registrada no CNPJ sob o nº 04.616.929/0001-09, se propôs a representar os artesãos do município de Pesqueira, PE. Foi constituída há mais de 21 anos pelo Padre Bartolomeu, cujo objetivo foi reunir as mulheres do campo que faziam Renda Renascença para valorização de seus trabalhos.

A presidente da Associação, Sra. Maria do Socorro dos Santos Florêncio, cedeu uma cópia da ata que a elegeu, visualizada na Figura 17.

Figura 17: Ata de Assembleia Ordinária da Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças.



Maria Ivonete Alves Espindola, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada [REDACTED], RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (Vice-Presidente); Andreia da Silva Santos, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada [REDACTED], SN - [REDACTED], Pesqueira/PE, RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (Tesoureira); Vilma Dias dos Santos, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na [REDACTED], RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (Secretária); Maria Leonice de Almeida Nunes Calado, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada no [REDACTED], n° [REDACTED] - [REDACTED], RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (Conselho Fiscal Titular); Maria de Fatima Batista Calado, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada no [REDACTED], SN - [REDACTED], RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (Conselho Fiscal Titular); Ângela Maria Alves dos Santos, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] n° [REDACTED] - [REDACTED], Pesqueira/PE, RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (Conselho

Fiscal Titular); Maria Aparecida Maciel do Nascimento, brasileira, casada, residente e domiciliada na [REDACTED], n° [REDACTED] - [REDACTED], Pesqueira/PE, RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (1º Suplente Conselho Fiscal); Jucelina Alves Feitoza, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada [REDACTED], n° [REDACTED] - [REDACTED], Pesqueira/PE, RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (2º Suplente Conselho Fiscal); Edinaura de Oliveira Santa Cruz, brasileira, casada, artesã, residente e domiciliada na [REDACTED], n° [REDACTED] - [REDACTED], Pesqueira/PE, RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED] (3º Suplente Conselho Fiscal). Após o registro de reconhecimento e agradecimento à diretoria anterior pela dedicação com que desenvolveu o trabalho, a nova diretoria e conselho fiscal foram empossadas. A presidente eleita Maria do Socorro Santos Florêncio agradeceu à confiança nela depositada e prometeu corresponder às expectativas da associação. O mandato da nova diretoria será

*Ass. P. M. A.*

*AB*



de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois até vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro (27/06/2022 a 27/06/2024). E para que conste, eu, Maria Carmelita de Melo Silva, secretária em exercício, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais que participaram do pleito.

Maria Carmelita de Melo Silva  
 Maria do Socorro dos Santos Florêncio  
 Maria Ivonete Alves Espindola  
 Andreia da Silva Santos  
 Vilma Dias dos Santos  
 Maria Leonice de Almeida Nunes Calado  
 Maria de Fátima Batista Calado  
 Ângela Maria Alves dos Santos  
 Maria Aparecida Maciel do Nascimento  
 Jucelina Alves Feitoza  
 Edinaura de Oliveira Santa Cruz  
 Maria Helena de Oliveira  
 Maria Aparecida Bezerra de Espindola  
 Maria Ivoneide da Silva



*Maria do Socorro dos S. Florêncio*

Maria do Socorro dos Santos Florêncio

Presidente da Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças

Fonte: Associação Nossa Senhora das Graças (2022).



Outro fator a ser levado em consideração quando se fala em governança é a relação harmoniosa e colaborativa que existe entre as rendeiras. A confecção de uma grande peça de renda renascença, como uma toalha de mesa ou lençol de cama, pode demandar a divisão do desenho com outras rendeiras para que cada uma teça parte da peça a ser produzida, juntando-as ao final para composição do produto.

Nesse sentido, relatou D. Marieta, em entrevista concedida no dia 28 de dezembro de 2022, trecho 05:11 a 5:30, ao ser questionada sobre o tempo que durava para confeccionar uma peça de renda renascença (toalha de mesa), que:

*- eu não fazia só, mas mesmo sem fazer sozinha, uma toalha de 3 (três) metros, ela levava mais ou menos uns 4 (quatro) a 5 (cinco) meses para fazer, dependia do tamanho, do desenho, porque isso requer muita atenção.*

### 7.2.5. Identidade e senso de pertencimento

A identidade e o senso de pertencimento da renda são identificados nas entrevistas das rendeiras de Pesqueira, PE, ao demonstrarem a paixão e a importância da renda renascença para suas vidas.

Na entrevista concedida pela rendeira Simone, no dia 09 de novembro de 2022, trecho entre 2:16 e 3:19, é possível verificar seu amor à arte de confeccionar a renda renascença, conforme transcrição abaixo:

*- A senhora ensinou a alguém esse seu trabalho?*

*- Minha filha, ela aprendeu também, só que como você sabe, como minha colega falou, que a renda renascença hoje não é tão valorizada como ela deve ser, né. Então, minha filha se dedicou ao estudo, hoje ela é professora, ela ensina, mas assim, graças a Deus que ela ensina, mas assim, eu mesma não deixo de trabalhar na minha arte não, eu de fazer, eu gosto de trabalhar com a renda renascença, já viajei para FENEARTE, quando tem feiras, eu vou, o que eu puder fazer o máximo para mostrar meu trabalho, eu faço, eu mostro, divulgação.*

*- Tem algum canal na internet?*

*- Tenho não. Eu gosto de divulgar porque é uma arte que não pode acabar, tem que passar de geração em geração, como passou da minha mãe para mim, eu quero passar para minha filha, meus netos e não pode acabar a renda porque é uma arte feita à mão, é uma peça fina.*

D. Marieta, no trecho da entrevista (5:36 – 5:30), concedida no dia 28 de dezembro de 2022, também relatou que suas filhas aprenderam a fazer a renda renascença. Transcreve-se:

*- Aprenderam. Fátima logo que chegou aqui, que ela começou, foi preciso fazer faculdade. Ela fez faculdade em Palmares, trabalhava no Sesi e a noite ia para Palmares, de lá ia para Recife, aí ela já levava a renda, das minha, para vender na casa da cultura.*

*- Em Recife?*

*- Sim, lá em Recife. Por intermédio dela levar essas rendas para casa da cultura, foi que uma senhora lá disse: 'não, Fátima, eu não vou só comprar suas rendas, eu vou arrumar um ponto aqui para você colocar uma lojinha' e ainda hoje tem ela lá. Está fechada, mas foi a primeira loja, foi lá na casa da cultura, no raio leste, no primeiro andar (...).*

*- A Fátima começou a bordar também?*

*- Também. Fátima faz renda, todas elas fazem renda.*

*- E mesmo elas estudando, se formando na faculdade, elas também não deixaram de fazer renda?*

*- Não, não deixavam, porque é, como diz, é um custo(sic) de vida. Para sobreviver tem que ter alguma coisa, não é? Para poder sustentar, aí, então, elas trabalhavam.*

#### **7.2.6. Desempenho econômico**

Segundo os ex-prefeitos do município, João Eudes Machado Tenório e Maria José Castro Tenório, a prefeitura de Pesqueira, PE, não dispõe de registro oficial da quantidade de rendeiras existentes na região, assim como não se tem estimativa do volume da produção. Há dados informais que estimam ter no município cerca de 5 mil rendeiras confeccionando a renda renascença. Relataram ainda os ex-prefeitos que o nível de escolaridade dos artesãos da cidade, em sua maioria, não possui nível superior e que o trabalho com o bordado auxilia a complementação de suas rendas familiares.

Corrobora com as informações prestadas pelos ex-prefeitos, a reportagem do Jornal Diário de Pernambuco (Figura 18) e do Jornal Folha de Pernambuco (Figura 19) referentes à renda renascença produzida no município de Pesqueira, PE.

Figura 18: Empresas e Empresários. Jornal Diário de Pernambuco.





## ECONOMIA

# A renda que passa gerações e faz renda

Conhecida no mundo, a renda se faz principalmente nos municípios de Poção e Pesqueira, no Agreste de Pernambuco

...09/07/19 às 07:00 atualizado em 08/07/19 às 20:42

*Artesã da cidade de Poção, Odete Maciel. - Foto: Paulo Almeida/ Folha de Pernambuco*

A renda que faz renda. Costura elegante e rebuscada conhecida mundialmente, a renda é o meio de sobrevivência de muitas famílias em cidades do interior de Pernambuco. Pesqueira e Poção, municípios do Agreste, são considerados embrionários na implantação dessa atividade de costura no Estado. Presentes em muitos espaços da 20ª edição da **Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte)**, a atividade movimentou a economia das cidades através da comercialização do produto em diversos eventos, além da venda nas próprias localidades.

Apenas em Poção, 80% da atividade econômica da cidade é oriunda da renda, de acordo com a prefeitura do município. Os outros 20% é mais voltado para agricultura e pecuária. A depender da época do ano e das condições climáticas, aumenta o número de famílias que migram para a atividade rendeira. Isso porque as atividades do campo podem ser dificultadas com a seca.

Uma das famílias que cresceram ao redor da renda foi a de dona Odete Maciel. Precursora na atividade, dona Odete foi uma das primeiras a fazer renda em Pernambuco. Ela aprendeu com dona Lala, que deu início à renda em Poção – na época Poção era distrito de Pesqueira. Foram 25 anos trabalhando na prefeitura da cidade para ensinar a outras pessoas a fazer renda. Hoje, com 91 anos, ela continua costurando. “Faço produtos de renda há 75 anos. Hoje ela representa um dinheiro a mais para mim, já que também tenho a aposentadoria. Eu invisto no meu trabalho e pago as despesas”, contou.

Dona Odete participa da Fenearte há sete anos e não abre mão de estar presente todos os dias na feira para vender seus produtos. “A média de venda na Fenearte é de R\$ 2 mil a R\$ 3 mil por dia. Este ano deve ser a mesma quantidade. Apesar do cansaço, a feira é uma distração para mim”, brincou dona Odete, que conta com a ajuda de várias costureiras para conseguir dar conta de toda a produção a ser comercializada nos 12 dias do evento. As peças, a exemplo de blusas, passadeiras e vestidos, apresentam preços bem diversificados, de R\$ 150 a R\$ 1200.

Um dos estandes mais movimentados da Fenearte é o de Noemy, também da cidade de Poção. A artesã Noemy Silva é proprietária da empresa com o mesmo nome. Atualmente, ela emprega cerca de cinco mil rendeiras de dez municípios do interior de Pernambuco, sendo considerada uma das maiores empresas da região. “A renda é um item que demora a ser produzido. Isso porque a mão-de-obra é completamente manual e leva um tempo para ser feita. Por isso é um material tão especial. Na minha empresa, são confeccionadas 85 mil peças por mês”, disse Noemy, que hoje vende itens para diversos estados do Nordeste, como Ceará e Alagoas, além de Pernambuco.

Na outra grande cidade de produção, Pesqueira, são cerca de cinco mil rendeiras, de acordo com o levantamento da secretaria de Turismo do município. “A prefeitura de Pesqueira incentiva a atividade oferecendo opções e espaços para comercialização dos produtos. A Fenearte é um dos locais em que os artesãos participam com a ajuda da prefeitura, que dar alimentação e transporte. Além dessa, existe a festa da renascença na cidade nos primeiros dias de agosto e também ações em Porto de Galinhas”, disse a diretora de eventos da secretaria, Rosângela Amaral. Na Fenearte deste ano, são cerca de 25 artesãos do município presentes.

Lourdes Farias, de 55 anos, é uma delas. Aos 7 anos de idade ela aprendeu com sua mãe a fazer renda. Ela está presente na Fenearte desde a 2ª edição da feira. “Minha única fonte de renda é meu trabalho como rendeira. Tenho uma lojinha na cidade também junto com minha irmã. Hoje, ganho por mês de R\$ 1 mil a R\$ 2 mil”, contou Lourdes.

Para entrar na Fenearte, os valores de segunda a quinta são R\$ 10 (inteira) e R\$ 5 (meia). De sexta a domingo, são R\$ 12 (inteira) e R\$ 6 (meia). Os horários da feira são das 14h às 22h, de segunda a sexta, e das 10h às 22h, sábados e domingos.

Fonte: Folha de Pernambuco Digital (2019)

Em outro trecho da entrevista concedida pela rendeira Simone, entre os minutos 03:53 e 04:08, no dia 09 de novembro de 2022, ela relata que:

- A senhora se sustenta com esse recurso da renda renascença?
- Sim, é o meu recurso, graças a Deus, eu agradeço todo dia a Deus por Deus ter me dado esse dom de aprender, porque se não fosse, se eu não trabalhasse na minha arte da renascença eu estava, Deus sabe como.

Portanto, reconhece-se que a renda renascença confeccionada no município de Pesqueira, PE, é a fonte de renda de artesãos locais.

### 7.2.7. Necessidade de proteção

Não se constatou evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer, porém, muitas pessoas buscam adquirir a renda renascença produzida em Pesqueira, PE.

### 7.2.8. Visão de futuro

Parte das rendeiras de Pesqueira, PE, está desestimulada com a confecção de renda renascença, porque o valor que é pago pela peça está baixo e o custo do material aumentou, conforme se ler na transcrição do trecho da entrevista, entre os minutos 06:27 e 06:53, concedida pela rendeira Simone, no dia 09 de novembro de 2022.

*- Eu acho que a renda renascença aos poucos está acabando. Essa juventude nova não tem interesse, não tem. A renascença, como minha colega falou, o material subiu muito e por conta disso as pessoas não estão mais se interessando em fazer.*

*- Por causa do valor do material?*

*- Por causa do material que subiu muito e a peça não está sendo vendida por aquele valor que é para, realmente, ser vendida.*

No entanto, de forma contrária, a Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças está bastante empenhada em fazer a renda renascença voltar a prosperar no município de Pesqueira, PE, pois recentemente participou de um Edital da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD-DIPER) e foi contemplada para receber incentivos do governo estadual de Pernambuco, conforme ilustra a Figura 20.

Figura 20: Informativo da Prefeitura Municipal de Pesqueira

• Setembro 1, 2021

### **O Programa de Fortalecimento dos Arranjos Produtivos – Força Local da AD-DIPER impulsiona a produção de Renda Renascença em Pesqueira**



A Associação da Graça ao lado da Prefeitura Municipal de Pesqueira e através da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD-DIPER) pleiteou uma série de atividades de formação, gestão e produção de uma grande potencialidade econômica e cultural da nossa querida Pesqueira: A Renda Renascença. A partir de um edital do Governo do Estado, que identifica atividades relevantes e de destaque no interior, a Associação da Graça teve um projeto contemplado e estabeleceu uma parceria muito importante com a atual gestão da Prefeitura Municipal para ampliar e fortalecer ainda mais essa conquista.

Um dos pontos mais importantes do projeto, destacado principalmente pelo Secretário de Turismo e Cultura Guilherme Araújo e pelo Diretor de Desenvolvimento Econômico Flávio Eduardo de Pesqueira, é a possibilidade de fazer com que grande parte da produção local seja escoada de forma direta e chegue ao destino, sem a interferência de possíveis "atravessadores" que eventualmente atrapalhasse o lucro dos pequenos produtores do nosso município. A implementação deste projeto representa uma maior valorização da produção e do produtor local, fazendo não só com que a Renascença seja mais valorizada, mas que também quem verdadeiramente produz seja ainda mais reconhecido.

É importante destacar que esta é a primeira vez que a Renda Renascença ilustra como um dos importantes setores de Arranjo Produtivo Locais e a partir de agora, com o projeto em andamento, a Associação beneficiada pode avançar com Capacitação Especializada em Moda, Desenvolvimento de Coleção, Marketing Profissional, Consultoria em Gestão e Vendas. A AD-DIPER irá custear 90% das despesas e a Prefeitura de Pesqueira com a contrapartida de 10% restantes. Segundo a fala do Secretário Guilherme a ideia é "fazer com que as pequenas rendeiras possam competir de igual para igual com os grandes produtores e ganhem uma parcela nesse mercado milionário" – destaca.

A Renda Renascença além de fazer parte da cultura de nossa cidade, ser reconhecida no mundo inteiro, é também parte fundamental do cotidiano e da economia do povo. A nossa gestão está empenhada em fazer com que não só os grandes empresários possam lucrar com essa riqueza, mas também o pequeno produtor e essa é apenas um dos muitos projetos que estão sendo pensados para valorizar e descentralizar o lucro.

Fonte: Prefeitura Municipal de Pesqueira (2021)

Com efeito, o reconhecimento de uma IG é um meio de se promover o desenvolvimento de sua área geográfica, pois a proteção conferida ao produto devidamente registrado e com o uso do selo da IG, o torna diferente no mercado de consumo por apresentar a qualidade que é inerente a uma IG. Por consequência, a reputação da região da IG vai se tornando atrativa para um público seletivo ávido a pagar o valor intrínseco do produto (GIESBRECHT, 2021).

Além disso, indiretamente, o registro de uma IG pode incrementar o valor dos imóveis da localidade, incentivar investimentos, bem como despertar o desenvolvimento de outros setores da economia, conferindo confiança para o produtor e gerando novos negócios.

Nessa linha, Boisier (1996) apud Pellin (2018), considera que o desenvolvimento de uma região pressupõe a existência de um processo que se caracteriza por atributos, simultaneamente, como: (i) crescente processo de autonomia regional; (ii) crescente movimento de inclusão social e participação popular; (iii) processo de conscientização em relação a preservação ambiental e



manejo racional de recursos; e (iv) identificação da população com sua região, conforme demonstrado nos dados estruturais apresentado a cima.

### **7.3. Comprovação de que o nome geográfico é conhecido como centro produtor de renda renascença.**

A notoriedade da renda renascença que se produz em Pesqueira é comprovada por diversos recortes de jornais e realização de eventos, que fizeram a cidade ser conhecida como "*Terra da Renascença*". Além disso, o incentivo do governo estadual em aperfeiçoar o artesanato no município e a exportação para outros países concederam fama a região.

Assim, na reportagem do Jornal Diário de Pernambuco (Figura 21), é demonstrada a criação da *Feira do Doce e da Renda* em Pesqueira, no ano de 1983, evento que passou a ser incluído no calendário do estado de Pernambuco.

Figura 21: I Feira do Doce e da Renda. Jornal Diário de Pernambuco.

## Festa da Conceição é comemorada hoje pela população de Palmares

**PALMARES** - Os festejos de Nossa Senhora da Conceição, padroeira desta cidade, atinge, hoje, o seu ponto alto, com a celebração de 7 horas de missa com a primeira comunhão das crianças. As 10 horas ocorre, a missa celebrada e presidida pelo bispo diocesano dom Acácio Rodrigues Alves. As 16 horas, a imagem da padroeira percorrerá em procissão as principais ruas da cidade. A festa da Conceição foi iniciada desde o dia 28 com a procissão da bandeira, tendo como juíza da festa a sra. Maria Terezinha de Jesus Siqueira, madrinha do andor profa. Alzira Rocha Cavalcanti, madrinha do altar, comunidade de São Sebastião já estando escolhida para juíza da festa no ano de 1984 a sra. Quitéria Rosita da Silva Santos.

Este ano, tanto os festejos populares como os religiosos, em homenagem a padroeira da Conceição dos Montes, foram os maiores dos últimos tempos já reali-

zados em Palmares. O arcebispo de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara, também participou das comemorações realizando palestra na quadra do Colégio Diocesano dos Palmares diante de um grande auditório a convite da Associação Comercial e Diocese palmares. Segundo o padre Dino Machió, está sendo bastante salutar a participação ativa da Associação Comercial, Prefeitura, Clube dos Diretores Lojistas e Rádio Cultura dos Palmares, que vieram assim com seu apoio soerguer cada vez mais a maior festa da região Mata Sul.

Ainda acrescentou o vigário geral, o sentido de religiosidade dado às comemorações da Conceição. Durante nove dias foram realizadas missões com confissões, adoração eucarística, crismas, batizados, procissões e a realização de 90 casamentos na catedral de Nossa Senhora da Conceição, no último sábado.

### Festival do doce tem início nesta quinta em Pesqueira

**PESQUEIRA** - A Feira do Doce e da Renda, que a Prefeitura Municipal de Pesqueira promoverá de hoje até domingo, deverá transformar-se em festa anual já a partir de 1984, conforme determinação do prefeito Evandro Maciel, que deseja aproveitar o evento como fonte de divulgação e escoamento dos tradicionais doces e licores industriais e caseiros do município, e de seu riquíssimo artesanato, sobretudo da **renda Renascença**.

Além de acontecimento municipal, a Feira do Doce e da Renda deverá integrar o próprio calendário turístico de Pernambuco, tendo em

vista que ela será a mais abrangente festa do folclore e da cultura do agreste setentrional. A Prefeitura já está em entendimento com a Empetur, que aguarda apenas o término da I Feira, neste domingo, para oficializar uma decisão que, a princípio, é favorável.

Já a partir da abertura, nesta quinta-feira, até o encerramento no domingo, a Feira terá 56 estanda e 380 expositores de doces, licores, rendas e de variado artesanato em couro, barro, madeira, palha de milho, confecções, louças, pinturas e bordados, além de 30 barracas de comidas típicas.

### Paulista revive festa de

## DNOS firma convênio para beneficiar mais outra cidade alagoana

**MACEIÓ** - O diretor regional do Dnos, engenheiro Walter Luna, firmará convênio, amanhã, com o município de Mata Grande, através do Plano de Assistência aos Municípios (Pam), no valor de Cr\$ 23 milhões. Os recursos destinam-se a obras de infra-estrutura urbana. O documento será assinado na sede da residência do Dnos, nesta Capital, com o prefeito José Jorge Malta Amaral. Diversas outras cidades alagoanas vêm sendo beneficiadas, pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento, com obras desse tipo, como a abertura e limpeza de canais, construção de meio-fio e outros empreendimentos urbanos.

### NATAL

O Banco do Nordeste está financiando a cultura do bicho-da-seda (sericultura) no Estado do Rio

Grande do Norte, com a implantação, este ano, de 12 projetos de criação em 60 hectares de amoreira (planta de cujas folhas nutre-se o inseto), em ótimo estado vegetativo. O trabalho realiza-se, em colaboração com a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (Emparn), na microrregião de Canguaretama, situada na Zona da Mata, a 60 quilômetros de Natal.

A previsão é de que, em 1984, o BNB venha a financiar 60 novos projetos dessa atividade, em apoio ao plano de difusão da sericultura, que tem como meta inicial a implantação de 500 hectares de amoreira na área litorânea potiguar, envolvendo 100 produtores beneficiados com crédito de até 2.000 MVR (Maior Valor de Referência), enquadrados nas normas operacionais da Instituição.

## ÂNGELA MARIA MULATINHO PONCE DE LÉON



### ETERNAS SAUDADES

Ruy Ponce de Léon, Danielle e Ruy Júnior, Pedro Cavalcanti de Oliveira, esposa, filhos, genros e netos, Maria das Neves Ferreira Mulatinho filhas e netas, Ezildo Ferreira Mulatinho esposa e filhos, Hélio Ferreira Mulatinho esposa e filhos, Francisco de Assis Ferreira Mulatinho, João Ferreira Mulatinho esposa, filhos, genros e netos, Mário Martins Gomes, esposa, filhos, genros, nora e netos, Nair, Osvaldo e Guimar Ponce de Léon, convidam parentes e amigos para assistirem à missa pela alma de sua muito querida esposa, mãe, irmã, cunhada e tia, **ÂNGELA MARIA** que será celebrada na Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Madalena) no próximo dia 10, às 8 horas da manhã.

A família agradece o comparecimento.

## Tabela de Fúnebre

Diário de Pernambuco

Fonte: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

A *Feira do Doce e da Renda* era um evento de oportunidades para que os artesões locais apresentassem seus produtos ao público visitante. A feira ocorreu sucessivamente até o ano de 1997. Depois, só se tem relatos de sua realização no ano de 2018. As Figuras 22 e 24 retratam a consolidação do evento no calendário do estado de Pernambuco, assim como o aumento do número de público visitante.

Figura 22: IV Festa do Doce e da Renda em Pesqueira. Jornal Diário de Pernambuco.

## Estradas do Sol estão sendo utilizadas no veraneio pernambucano

IGARASSU - As Estradas do Sol, construídas pelo Governo de Pernambuco para facilitar o acesso às praias do litoral do Estado, apresentam grande movimento neste verão, em decorrência, inclusive, do grande número de turistas que visitam o Recife, segundo afirmou o secretário Francisco Bandeira de Mello, de Turismo, Cultura e Esportes.

Disse que, na Zona Norte, essas estradas interligam as praias a um dos principais roteiros turísticos-culturais de Pernambuco, abrangendo Olinda, Igarassu, Goiana e Itamaracá, enquanto, na Zona Sul, dá acesso a importantes monumentos históricos, localizados em Jaboatão, Cabo, Ipojuca e Sirinhaém.

Partindo do Sul - acrescentou - estão as rotas do Sol de número 38 a 76. A primeira, pronta há dois anos, liga a PE-60 a Nossa Senhora do Ó e a outra, que leva a Tamandaré, terá os seus trabalhos de implantação e pavimentação concluídos até fevereiro do próximo ano. Outra via em fase de implantação é a PE-28, que liga a PE-60 à praia de Gaibu, com 8 quilômetros de extensão.

Bandeira de Mello

disse, ainda, que o engenheiro Carlos Gomes da Silva, superintendente de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, revelou que bons exemplos estão na Zona Norte, com as pavimentadas PE-49, de 25 quilômetros de extensão, ligando a BR-101 (que leva a João Pessoa) a Pontas de Pedra e a PE-22, que liga Paulista à praia de Conceição.

Dentro do programa das Estradas do Sol, estão sendo restauradas a PE-35, que leva à praia de Itamaracá, com 17,5 quilômetros, e a PE-1, ligando Rio Doce à Maria Farinha. Elas devem estar concluídas até dezembro, quando o fluxo rodoviário no litoral é maior. Também no próximo mês começará a construção da estrada de acesso à praia de Gavoa.

O Superintendente de Obras do DER informou ainda ao secretário de Turismo, Cultura e Esportes que ainda em novembro será feita licitação para a implantação de estrada Vila/Velha - Forte/Orange. O local já foi visitado por uma comissão do Banco Mundial - Bird, que irá financiar o eixo de integração entre Igarassu e Itamaracá, contornando Abreu e Lima.

## Advogada rebate crítica contra Previdência no município de Sant'ana

## Feira do Doce movimentou o turismo em Pesqueira

PESQUEIRA - A IV Feira do Doce e da Renda, promoção da Prefeitura Municipal de Pesqueira com apoio da Empetur, foi encerrada domingo último, nesta cidade, atraindo milhares de pessoas não somente desta região como do Recife e outras capitais brasileiras.

A Feira, este ano, segundo o prefeito Evandro Maciel Chacon, bateu todos os recordes de público e de movimentação financeira, "numa demonstração de que, havendo incentivo, esta promoção, a cada ano, atrairá um maior número de turistas que aqui chegam atraídos pelo excelente trabalho dos nossos artesãos e artistas".

### TURISMO

O prefeito Evandro Maciel, em decorrência do sucesso que a Feira do Doce e da Renda vem despertando junto aos pernambucanos e de muitos turistas brasileiros, pretende, junto ao Governo, acelerar um programa de incentivo ao turismo com a construção de mais um hotel na cidade. Este ano, todos os hotéis de Pesqueira foram insuficientes para acomodar o grande número de pessoas que desejavam pernoitar na cidade, no sábado, e assistir ao encerramento da Feira que normalmente ocorre no domingo à noite.

O Hotel Independência, o melhor da cidade, estava totalmente lotado e com muito esforço o prefeito conseguia acomodar alguns re-

tardatários que aqui chegavam no sábado pela manhã, atraídos pela Feira. Cerca de 65 estandes, armados no imenso Centro de Artesanato, realizaram bons negócios, principalmente a famosa Renda Renascença, que, mais uma vez, foi a grande sensação durante o período de realização da Feira, de 1 a 9 de novembro.

Disse o prefeito Evandro Maciel que ensinada em conventos e colégios de religiosos imigrantes da Europa, a Renda Renascença, que é largamente produzida em Pesqueira e Poção, difundiu-se em meados deste século nas cidades de Poção, Pesqueira e regiões circunvizinhas. Acrescenta que a renda é procurada pelo público, principalmente por senhoras e donas-de-casa, porque é um trabalho manual - exclusivamente manual - de rara beleza.

A Renda Renascença, segundo Evandro Maciel, é apreciada em vários países e é considerada como uma das melhores rendas do mundo. Para se ter uma idéia de como é procurada, basta citar que os artesãos de Pesqueira estão superlotados de pedidos da Europa para entregá-los até o final deste ano, principalmente da Holanda e da França.

O nome de Pesqueira, lembra o prefeito, também circula no território brasileiro. Muito embora ela seja produzida neste Município, alguns comerciantes de Fortaleza a vendem como se ela

fosse um produto originário do Ceará, quando não é verdade. Quando o prefeito Evandro Maciel construiu o Centro de Artesanato, estava investindo no futuro pois além de adultos, até crianças e jovens já aprenderam a fazer renda e começaram a melhorar aumentando a renda familiar.

### DOCE

Além da renda, muito doce, extrato de tomate, sucos, ameixa, ervilha e grande número de batidas, foram comercializadas em profusão dando excelente resultado financeiro aos comerciantes e também às fábricas instaladas no Município. No interior do Centro de Artesanato, muitas indústrias da cidade armaram estandes e o gerente de uma delas afirmou que o sucesso da Feira "se deve a este prefeito, que é um homem de visão e que tem sido o maior promotor e relações públicas de Pesqueira".

O Centro, uma realização Evandro Maciel, é o que há de mais moderno no gênero. É um amplo galpão, totalmente coberto e higiênico onde os comerciantes e artesãos expõem os seus produtos, não somente durante a Feira, mas o ano todo. Ali eles aprendem a fazer renda, fabricar doce, batida e confeccionar belos trabalhos em pano e em madeira. O sucesso desse projeto é tão grande que outras cidades pretendem copiá-lo tendo em vista a sua viabilidade social e econômica.

Fonte: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

Figura 23: V Edição da Feira do Doce e da Renda em Pesqueira. Jornal Diário de Pernambuco.



Figura 24: VII Festa do Doce e da Renda em Pesqueira. Jornal Diário de Pernambuco

**DIÁRIO DE PERNAMBUCO** **TURISMO**  
Recife, quarta-feira, 29 de novembro de 1989 Seção C Página Um

**BAVIERA**

## O caráter de uma (bela) região



A Igreja de São Pedro, em Munique

O maior dos estados alemães - chamado com altivez de "Estado Livre" - a Baviera é tão grande quanto por exemplo a Irlanda, e possui um caráter que o diferencia na federação. Uma viagem ao longo de suas belas cidades e regiões equivale a momentos inesquecíveis graças à força de sua cultura, de seus costumes e tradições, das paisagens monumentais e de um povo alegre e ao mesmo tempo austero.

Trata-se também de uma região voltada ao turismo receptivo onde se pode encontrar hotéis e restaurantes os mais sofisticados até opções surpreendentemente acessíveis com preços abaixo da média usual. **Págs. C-4 e C-5**



Uma típica vila bávara

---

### PESQUEIRA



**7ª Feira do Doce e da Renda**



Catedral de Santa Agueda, a única com esse devoto no Brasil



Praça Dom José Lopes, uma das mais bonitas da cidade

A tradição pernambucana da renda e do doce está sendo lembrada durante esta semana em Pesqueira, com a realização da **7ª Feira do Doce e da Renda**, reunindo em oitenta stands do Pavilhão de Feiras do município, trabalhos confeccionados por aproximadamente dois mil artesãos da região, no mais expressivo festival de doces caseiros, licores, artigos em couro, palha, barro e da **renda renascença** de todos os tempos. Confira com a gente. **Página C-7**

Fonte: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL.

A *Feira do Doce e da Renda* foi sucedida pela *Festa da Renascença*, que integrou um evento, *Circuito do Frio*, promovido pelo estado de Pernambuco em diversas cidades do interior. Posteriormente, com o fim do *Circuito do Frio*, mas ainda promovido pelo estado de Pernambuco, foi criada a *Festa da Renascença*, que avançou a sua 17ª edição.

Esses eventos têm sido bastante relevantes para a notoriedade da renda renascença produzida em Pesqueira, mas há que se ressaltar também o investimento do governo estadual na capacitação dos artesãos e o incentivo à

exportação do produto para outros países. As Figuras 25 a 31 representam a evolução histórica da notoriedade da renda renascença confeccionada em Pesqueira, assim como o incentivo do governo para os artesãos locais.

Figura 25: 1ª Edição da Festa da Renascença de Pesqueira – Circuito do Frio.



Fonte: YOUTUBE.

Figura 26: 12ª Edição da Festa da Renascença de Pesqueira no ano de 2015.



Festa da Renascença toma conta de Pesqueira a partir de quinta

Publicado há 8 anos



Fonte: G1 (2015).

Figura 27: 15ª Festa da Renascença de Pesqueira no ano 2018.



Fonte: G1 (2018).

Figura 28: 17ª Edição da Festa da Renascença de Pesqueira no ano de 2022.

O Festival da Renascença, em Pesqueira, inicia nesta segunda-feira (08) e vai até o dia 13 de agosto. **O evento vai contar com polos culturais e atrações de vários segmentos.** A programação vai contar com exposições, feiras, mostras, apresentações culturais, desfiles e oficinas.

Fonte: UOL (2022).

Figura 29: Reportagem sobre Polonordeste. Jornal Diário de Pernambuco.



O ministro César Cals explica as características da usina. Antes ele acionou o detonador possibilitando o desvio do rio

## Rio São Francisco é desviado

### Bezerras sedia reunião

**BEZERRAS** - As ações de interiorização do turismo continuam sendo intensificadas pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes. No próximo dia 1.º de dezembro, Bezerras - a cidade das romãs - será a sede de reunião do Conselho de Turismo de Pernambuco. O secretário Francisco Bandeira de Mello, presidirá o encontro, representando o governador Roberto Magalhães. Antes os conselheiros visitarão os principais pontos turísticos do município, a exemplo da feira, com seu variado artesanato, os templos religiosos e o atelier de J. Borges, famoso nacionalmente por suas xilogravuras.

Após cumprirem o roteiro traçado conjuntamente pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes e a Prefeitura municipal de Bezerras, os conselheiros se reunirão, a partir das 14 horas, para discutir questões pertinentes ao setor. Deverão, inclusive, apreciar proposição apresentada pelo secretário Bandeira de Mello no sentido de oficializar a inclusão de Bezerras entre os municípios considerados de interesse turístico.

Com a finalidade de incluir a "Cidade das Romãs" no roteiro turístico do Estado, a Prefeitura local vem executando uma série de melhoramentos na infra-estrutura urbana, reformando toda a iluminação pública de praças e diversas ruas, que serão dotadas de luminárias a vapor de mercúrio.

Por outro lado, com apoio da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, o prefeito Amaro Rufino vem trabalhando para instalar o Museu Municipal e outro para preservação da memória política. Para isso, foi lançada uma campanha promocional objetivando organizar a campanha de doação, pela comunidade, de bens culturais.

Cortada pelo Rio Ipojuca, Bezerras é uma cidade encantada, com forte os seus poetas populares nos folhetos de cordel. Distantes 101 km do Recife, Bezerras está localizada no Agreste pernambucano, região inúmeras mais importantes no turismo do Nordeste. Com

ITAPARICA (De Gildson Oliveira - enviado especial) - Sem as presenças dos governadores Roberto Magalhães, de Pernambuco, e João Durval, da Bahia - que não foram convidados -, o ministro César Cals, das Minas e Energia, presidiu, ontem, às 11h30m, as solenidades do desvio do rio São Francisco, para permitir a construção da casa de máquinas da Usina de Itaparica, cuja primeira unidade funcionará em dezembro de 1987.

A ausência dos dois governadores fez com que os prefeitos desta região do São Francisco, em sua totalidade, não comparecessem às solenidades em solidariedade aos dois governadores.

Além do ministro César Cals, estavam presentes o general Costa Cavalcanti, presidente da Eletrobrás; o ministro de Petróleo e Energia da República Popular de Angola, sr. Pedro de Castro Van Dunen; o economista Rubens Vaz Costa, presidente da Chesf; os ex-presidentes da companhia, sr. Arnaldo Barbalho, Alberto Costa Guimarães e Luiz Carlos Menezes, além de cerca de 400 engenheiros

e técnicos ligados a empresa e firmas construtoras.

#### DESVIO

Desde ontem, após o ministro César Cals ligar o detonador fazendo explodir a enxada de terra colocada a montante do vertedouro da barragem, as águas do rio São Francisco começaram a passar pelas 18 aberturas que constituem o vertedouro da imensa Hidrelétrica de Itaparica. O evento permitirá que sejam concluídas as obras da casa de máquinas daquela que será a maior usina de geração de energia da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf.

Segundo os técnicos da companhia, o desvio permitirá o cumprimento das etapas subsequentes do cronograma de obras de Itaparica, como o fechamento final do rio em junho de 1985, já que se pretende manter o prazo estabelecido para entrega comercial da primeira máquina da obra, que é dezembro de 1987.

A construção da Hidrelétrica de Itaparica, segundo o ministro César Cals, permitirá a Chesf o atendimento do mercado de energia elétrica da região Nor-

deste. A usina terá dez máquinas, cada uma com capacidade de geração de 250 mil quilowatts.

Quando concluída, lembra o ministro das Minas e Energia, a usina terá uma capacidade de geração superior a de Paulo Afonso IV, maior obra da companhia atualmente, com 2.460 mil quilowatts.

O reservatório de Itaparica terá 149 quilômetros de extensão por 33 de largura, e uma profundidade máxima de 100 metros. Sua formação ensejara a inauguração das sedes municipais de Petrolândia e Itacuruba, em Pernambuco, e Rodelas, na Bahia, atingindo ainda terras dos municípios pernambucanos de Floresta e Belem do São Francisco, e dos bairros de Glória, Chorrocho e Abare.

Além da relocação das sedes municipais e vilas, haverá ainda a transferência de pessoas residentes na zona rural da área a ser atingida, para locais mais adequados, a fim de que possam dar prosseguimento ao seu trabalho agrícola ou pecuário, com o apoio de órgãos do Governo no sentido de tornar menos doloroso o processo de relocação.

## Governo constrói estúdio e auditório na TV Tropical

**CARUARU** - Até o final deste ano, o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes, Energia e Comunicações, concluirá as obras de construção do Estúdio A da TV Tropical e do auditório com capacidade para 400 poltronas, o que caracterizará a emissora como moderna e eficiente, capaz de contribuir para o desenvolvimento de Pernambuco, levando uma mensagem de progresso para as cidades interioranas. O estúdio se constitui numa ampla sala com iluminação apropriada, controle master devida-

mente equipado e tratamento acústico adequado. Nela serão realizados programas ao vivo que permitirão a TV Tropical antecipar o horário do início da programação diária, das 12 para as 8 horas. Além disso, programas como Tropical nos Esportes, Turmanha Tropical, Televisão de Serviço e Reporter Tropical, movimentarão as tardes dos telespectadores pernambucanos, promovendo intensa participação em torno de atrações musicais, entrevistas, notícias, reportagens, pesquisas diversas, educação e cultura.

### Polonordeste apóia artesãos

A União Nordeste de Pequenas Empresas-UNO com o apoio do Polonordeste está desenvolvendo um trabalho com microempresários em municípios do Agreste, como forma de dar maior incentivo às atividades produtivas e de comercialização. O coordenador do Polonordeste, Pedro Paulo Falcão, explicou que os recursos do Fundo Comunitário são utilizados para capitalizar os artesãos, aumentando seu poder de produção e estocagem e dando condições a que

possam enfrentar as dificuldades do mercado, quase em retração.

Com recursos do Fundo Comunitário, a UNO tem trabalhado com as comunidades do Alto do Moura, em Caruaru - artesãos e ceramistas vinculados à Associação dos Moradores - e em Pesqueira foi adquirida matéria-prima para treinamento, possibilitando a melhoria da qualidade da renda. Renascença produzida na região.

Já nos municípios de Riacho das Almas e João Al-

medo foi desenvolvido um projeto de silos metálicos, destinados aos pequenos produtores rurais que necessitam estocar sua produção de grãos, em especial milho e feijão. Além de Alagoinha, Poção e Junzeiro, 59 artesãos de bordados em Passira também foram beneficiados. Em Gravata há uma experiência com uma oficina-escola de marcenaria, complementando o trabalho de assistência técnica-gerecinal e creditícia desenvolvida pela UNO no Agreste.

### Deputado preocupado com saúde

**SALGUEIRO** - O deputado Gonzaga Patriota, vice-lider do PMDB, em longo pronunciamento da tribuna da Assembleia, chamou a atenção das autoridades governamentais para o problema de saúde dos pernambucanos, em particular das populações localizadas nas regiões mais pobres do Estado, como o Agreste e o Sertão, "onde a assistência médica a cargo do poder público é das mais deficitárias devido à falta de atenção dos nossos governantes".

Por conta disso, disse o deputado, para suprir tais deficiências, está-se proliferando a mercantilização da medicina. Quer dizer, por falta de ação governamental, a medicina fica por conta, risco e responsabilidade dos médicos e casas de saúde particulares. Incentiva-se, deste modo, a privatização da medicina.

"Não estamos lançando qualquer discriminação contra os profissionais médicos e empresários porventura dedicados à causa da medicina particular. Buscamos, pelo contrário, preocupados com nossas comunidades, corrigir as distorções existentes naquilo que entendemos ser uma responsabilidade do Estado e dever do Governo (para com o povo), especialmente para com os mais pobres e humildes que representam a maioria dos pernambucanos".

Para Gonzaga Patriota, a verdade é esta: faltam médicos, hospitais e todos os equipamentos necessários à assistência de saúde da nossa gente interiorana. Isso tem uma razão de ser, e nos cabe cobrar do Governo maior atenção para essa questão que julgamos da maior importância.

Lembrou, por outro lado, que o governador Roberto Magalhães, investido no cargo por quase dois anos, prometeu que somente daria emprego mediante a realização de concurso público. Consideramos este posicionamento como uma medida acertada, correta e justa, pois não cabe no Estado fazer doação nem leilão de emprego para não gerar a prática condenável do empirismo, chamado "Cabide



A propagação da renda renascença confeccionada em Pesqueira também pode ser reconhecida nos presentes que os Governadores de Pernambuco ofertaram às autoridades em visita ao estado, nas Figuras 30 e 31.

Figura 30: Presente ofertado pelo Governador de Pernambuco à esposa do Ministro da Educação, Ney Braga.



Fonte: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL

Figura 31: Presente ofertado pela Governadora de Pernambuco à Janja, esposa do Presidente Lula.



acontece - POLÍTICA

## Os presentes da governadora Raquel Lyra para Lula e Janja

© 22 de março de 2023 18:25 Sofia Alves



Raquel Lyra ladeada por Lula e Janja - Foto: Hesíodo Goes/SECOM

Presidente e primeira-dama receberam peças de Pesqueira e Caruaru

Janja da Silva, que esteve ontem pela primeira vez em Pernambuco como primeira-dama do País, recebeu, durante almoço no Palácio do Campo das Princesas, da governadora Raquel Lyra, como manda o protocolo, uma belíssima echarpe de renda azul, feita pelas rendeiras de Pesqueira. A chefe do executivo estadual também presenteou o presidente Lula, com artesanato de Caruaru.

Fonte: JUNGSMANN (2023).

Além disso, a renda renascença produzida em Pesqueira alcança seu público inclusive fora do país com a exportação de produtos, conforme Figura 32.

Figura 32: Exportação da renda renascença de Pesqueira. Jornal Diário de Pernambuco.

direto, saindo do ciclo diário de média, em uma propriedade de criação é o riação familiar, em ser adotado e médios crias e famílias pobres, de recursos para abrigos, as cantidas rusticais dos quintais, na de viabilizar as pequenas roximidades de midores, o sis- o de criação de us talvez seja a tiva econômica a atual da pe-

para a boa imagem da cidade.

**Pernambuco vai exportar renda**

A renda de Renascença, produzida artesanalmente em Pesqueira, poderá ser vendida no Exterior, havendo, neste sentido, o primeiro pedido formulado por um artesão e comerciante de rendas da cidade de Le Puy, na França, segundo informa o presidente do Ceag, Murilo Guerra.

Diante disso e objetivando ampliar as oportunidades de exportação de renda Renascença, o Ceag está organizando, através de seu programa de incentivo às exportações das pequenas e médias empresas - Promax, um mostruário de rendas para ser enviado às feiras e exposições internacionais.

Também está sendo organizado, através do Progerar, que trabalha com as comunidades de baixa renda, visando a geração de empregos, um movimento visando a criação de uma Associação de Apoio às Rendeiras de Renascença de Pesqueira.

Como estímulo ao desenvolvimento dessa atividade artesanal, o Ceag-Centro de Desenvolvimento Empresarial de Pernambuco, órgão integrante do Sistema da Indústria e Comércio do Governo do Estado e agente local do Cebrac - está promovendo a realização de cursos de treinamento para rendeiras de Renascença naquela cidade, onde existem cerca de três mil senhoras e jovens que se dedicam a esse trabalho.

Reginaldo Muniz mostrou uma série de deficiências e mostrou alguns dados (incorretos) sobre essa realidade econômica do Estado, principalmente em relação ao salário do homem do campo.

**400 MILHOES**

Com sua experiência em lavoura canavieira como dirigente do órgão de crédito Antonio Celso Cavalcanti mostrou ao representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETRAF, que em Pernambuco se trata o maior salário rural do Brasil e a maior assistência médica privada do Brasil é de 400 milhões.

**Incrível de terra**

Durante solenidade presidida pelo coordenador do Incria em Pernambuco Romário Dias Pereira, se fez feira passada, 180 posses dos municípios paraibanos de Rio Tinto, Mamangá e Jacaru receberam títulos definitivos das terras, desde 1966 vinham aguardando com exploração de cana-de-açúcar, fruticultura, hortaliças e culturas de subsistência, como mandioca e inhame.

A maioria dos posses já detinha a posse das terras e os demais foram assessorados, recentemente, pelo Incria.

**Chapa União**

**sucessão da Indústria**

A chapa União, criada pelo empresário Rodovalho, foi a primeira a ser registrada...

**DE PRIMEIRO PÚBLICO**

**LEILÃO**

Em 14/3/84 às 10:00 horas no Atrio do Fórum Desembargador Henriques do Jabotão-PE, Clóvis Cavalcanti A. Ramos, Leiloeiro Oficial, faz saber para ciência dos interessados que devidamente autorizado credenciado pelo Banco Nacional de Habitação, venderá as documentações complementares de nºs. RC-58/67, RC-24/68 e RD-16, os imóveis abaixo descritos, onde estão nominados os seus proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor do Banco Nacional de Habitação.

Fonte: BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL.

O reconhecimento do município de Pesqueira, PE, foi ressaltado na entrevista concedida no dia 07 de agosto de 2022, pelo Sr. Francisco Mendes Galindo, proprietário de um *site* de notícias na região de Pesqueira, PE e guia turístico, ao relatar que recebe turistas de outros estados na cidade para comprar renda renascença da cidade. Assim, transcreve-se os trechos que compreende entre 00:41 e 02:55 e 05:27 a 06:09:

*- Pesqueira é a cidade conhecida como a terra do doce, da renda e da graça. A renda é por causa da renascença. A renascença, geralmente, ela move o turismo aqui de Pesqueira. Pelo seguinte, eu recebo vários grupos de turista, de vários estados, de várias cidades também do estado para conhecer a renda renascença e junto a isso, eles vêm também conhecer a cultura e tudo e muita gente trabalha para renda renascença. Nós temos duas feiras aqui na região voltadas para renda renascença. A quarta-feira logo cedo tem a renda, a feira da renda renascença em Pesqueira.*

*- Quem expõe nessa feira?*

*- São as pessoas da comunidade, que são os produtores da renda renascenças independentes, são pessoas que fabricam em casa a sua rendazinha e vai vender para que aquele repassador pegue aquela renda e repasse. Ou, então, pessoas vem aqui comprar para fazer um vestido (...) porque o preço é mais em conta. Devido a isso, como a produção é grande surgiram pequenas fábricas. Mas, que fábrica de renascença? Quem já viu? Então, não é um artesanato, o pessoal fala, né. Nós temos aqui próximo a gente, que já pertenceu a Pesqueira, até 1930, não 1953, passou a ser cidade, Poção. Ali era distrito de Pesqueira, né, então, nós temos a maior fábrica de renda renascença do Brasil. Mas, rapaz, uma fábrica de renda? Porque ela beneficia os “bicos” de renda renascença que a cidade inteira fabrica para ela, as cidades, os indígenas, nós temos 3 aldeias indígenas em Pesqueira, é só uma curiosidade também, e em todas elas tem pessoas produzindo a renascença, os biquinhos de renascença, desce para feira, vende a sua rendazinha para poder fazer a feira.*

*(...)*

*- E a gente conversando, ela ainda produz a renda renascença até tarde da noite na luz, aí, dorme um pouquinho mais na parte da manhã. Mas, veja bem, essa mulher ainda faz a FENEARTE, vai à feira da FENEARTE, leva mercadoria.*

*- Essa é uma das feiras mais famosas de Pernambuco?*

*- A mais famosa de Pernambuco, a mais, eu acredito que ela é a mais. Ela leva para Maceió. Um dos maiores consumidores de renda renascença é Maceió, a terra de Natal, Campina Grande e João Pessoa, o que eu recebo de ônibus aqui, eu vou até passar para você umas imagens depois de pessoas que vem comprar aqui na nossa cidade.*

Ante todo o material apresentado, ficou comprovado que a renda renascença de Pesqueira, PE, possui ligação com seu território e com seus habitantes, bem

como tem o “saber-fazer” da renda renascença confeccionada na região transmitido entre gerações, porquanto se demonstrou que ao longo de um rico processo sócio-histórico, a arte de tecer a renda renascença foi se desenvolvendo e se aprimorando no município. Tanto é assim que o consumidor reconhece a indissociabilidade entre a renda renascença e o meio em que ela é confeccionada, pois existe uma busca do produto confeccionado em Pesqueira, PE.

Assim, considerando o que preceitua o art. 177 da Lei de Propriedade Industrial, “considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço”, constata-se que existe o potencial da produção de renda renascença do município de Pesqueira, PE, vir a ser reconhecida como Indicação Geográfica.

Entretanto, o registro da IG da renda renascença de Pesqueira, PE, apresenta fortes indícios de ser indeferido pelo INPI, tendo em vista que a identidade única da arte de fazer a renda renascença fica prejudicada pela proximidade de Pesqueira, PE, à Indicação de Procedência do Cariri Paraibano, cujo produto é o mesmo.

#### **7.4. Da alteração do registro da IP do Cariri Paraibano**

Diante da impossibilidade de efetuar o registro da IG da renda renascença produzida em Pesqueira, PE, junto ao INPI, o caminho para que o município de Pesqueira, PE, goze dos benefícios do registro de uma IG será por meio da alteração do registro da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano.

À época da concessão do registro da IP do Cariri Paraibano não existia a possibilidade de alterar a área geográfica e o nome geográfico ou gentílico de uma Indicação Geográfica, contudo, a Portaria INPI nº04/2022 abriu espaço para esta possibilidade.

O processo de alteração do registro de uma IG pressupõe que sejam atendidos vários requisitos antes de ser efetuado um pedido dessa natureza no INPI. Assim, o art. 23, incisos I e II, da citada Portaria, admite a possibilidade de

alteração do nome geográfico e da área geográfica. Todavia, são os art. 25 e 26, que definem o que é necessário para modificar o registro de uma IG.

No entanto, a priori, convém demonstrar que o centro do município de Pesqueira, PE, está situado, há, aproximadamente, 50 km do centro do município de São Sebastião do Umbuzeiro, situado na Paraíba, que compõe a área geográfica da Indicação Geográfica do Cariri Paraibano (Figura 33).

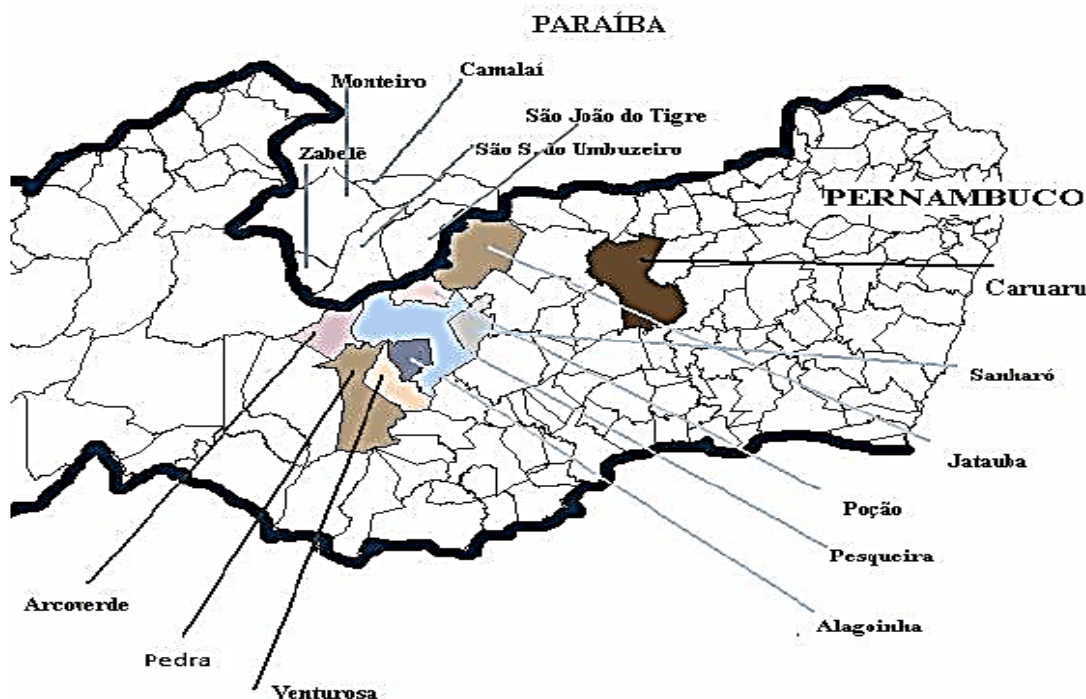
Figura 33: Distância entre os municípios de Pesqueira e São Sebastião do Umbuzeiro



Fonte: Google Maps (2023).

Além disso, Pesqueira, PE, é um dos municípios do estado de Pernambuco que faz fronteira com município do estado da Paraíba que produzem a renda renascença, conforme apresentado no mapa apresentado na Figura 34.

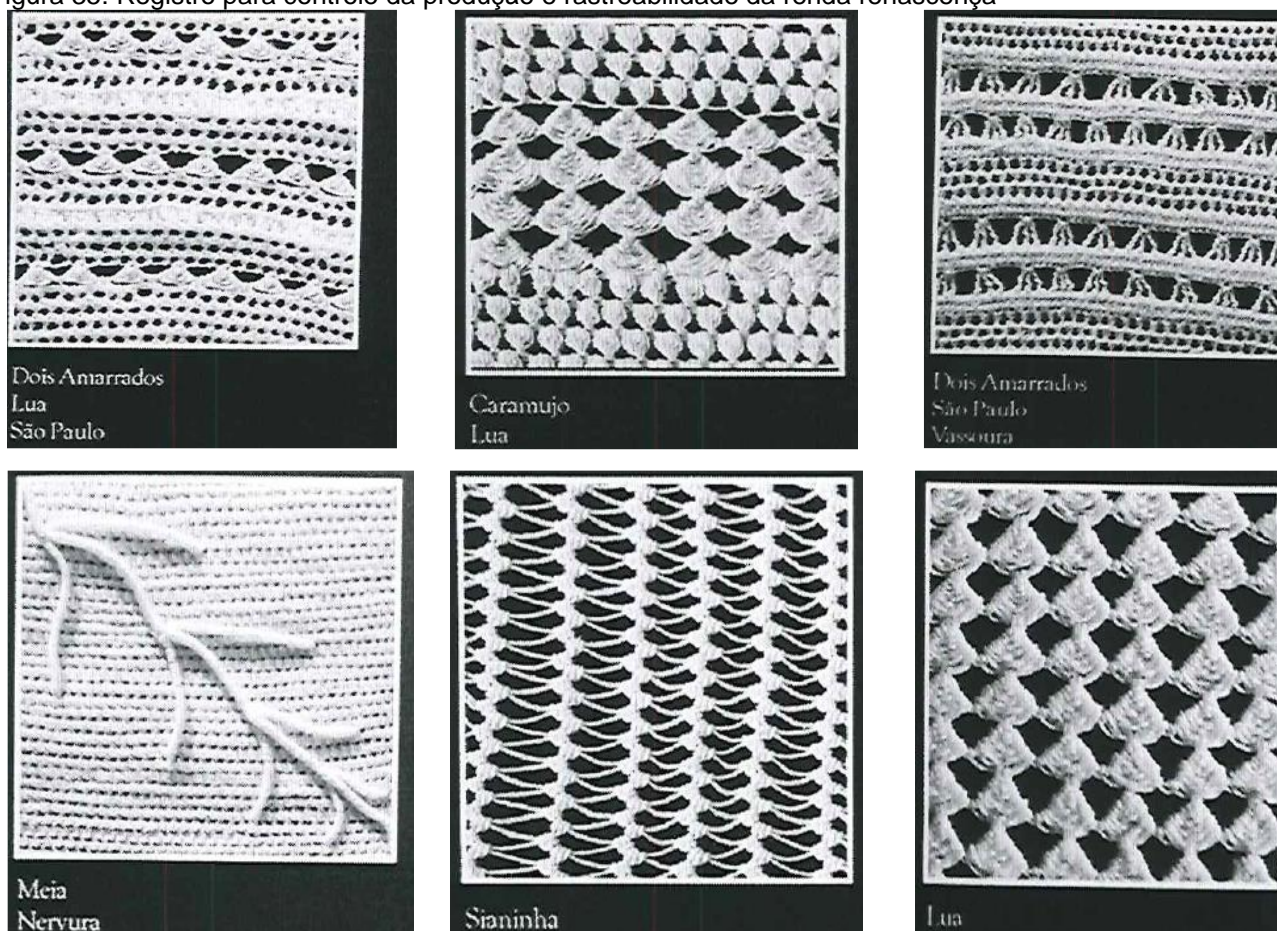
Figura 34: Mapa da divisa entre o estado de Pernambuco e da Paraíba

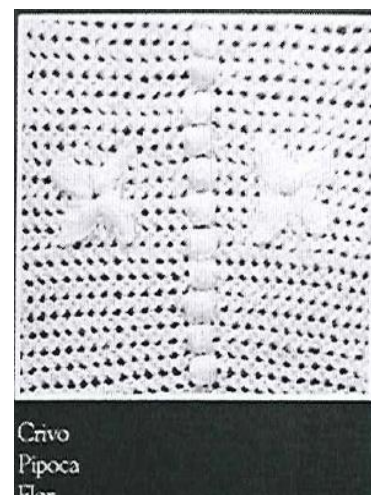
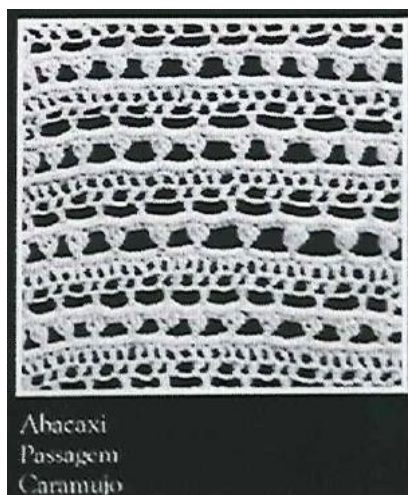
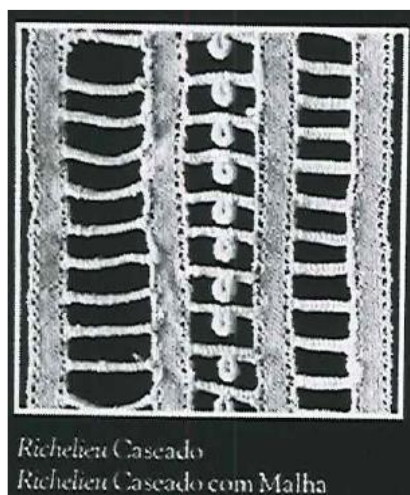


Fonte: SILVA (2013).

A IP do Cariri Paraibano tem como produto protegido a mesma renda renascença confeccionada em Pesqueira, PE. No Caderno de Especificações Técnicas da IP do Cariri Paraibano é possível visualizar variados tipos de pontos do bordado para controle da produção e rastreabilidade da renda renascença, sendo que muitos desses pontos são semelhantes aos da renda renascença de Pesqueira, PE. Assim, a Figura 35 ilustra detalhes apenas de pontos da IP do Cariri Paraibano.

Figura 35: Registro para controle da produção e rastreabilidade da renda renascença





Fonte: INPI (2011).

As imagens das Figuras 36 a 44 são do acervo pessoal da autora, que durante entrevista concedida por Dona Marieta, renomada rendeira de Pesqueira, em dezembro/2022, permitiu fotografar alguns tipos pontos da renda renascença de Pesqueira, PE.

Figura 36: Ponto São Paulo



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 37: Ponto caramujo



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 38: Ponto vassourinha



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 39: Ponto nervura



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 40: Ponto sianinha



Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 41: Ponto meia lua



Fonte: Acervo da Autora (2022).

Figura 42: Ponto *recheliu* caseado

Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 43: Ponto *lacê* caseado

Fonte: Acervo da autora (2022).

Figura 44: Ponto pipoca



Fonte: Acervo da autora (2022).

Portanto, avaliando os pontos da renda renascença da IP do Cariri Paraibano e da renda renascença de Pesqueira percebe-se semelhança e qualidade na execução.

Ademais, conforme demonstrado anteriormente no trabalho, o “saber fazer” da renda feita em Pesqueira, PE, é o mesmo da renda renascença confeccionada na Indicação de Procedência do Cariri Paraibano, porquanto a origem das rendas que produzem é o mesmo, e as duas localidades transferiram o “saber fazer” de geração em geração.

Assim, essas informações são relevantes, porque atendem parte da exigência do art. 24, § 3º, da Portaria INPI N° 04, de 12 de janeiro de 2022, a saber:

Art. 24. O pedido de alteração deverá ser protocolado no INPI, e conterà:

(...)

§3º As alterações propostas devem ser compatíveis com a manutenção da qualidade e genuinidade do produto ou serviço, de forma a respeitar as condições que justificaram o reconhecimento da Indicação Geográfica, quais sejam:

(...)

II – ter se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço, no caso de Indicação de Procedência.

Os arts. 25 e 26, da Portaria citada, apresentam outros requisitos para alterar o registro de um IG, os quais não são objeto da análise desse trabalho, uma vez



que necessitam de ações que devem ser realizadas posteriormente, como, por exemplo, a necessidade de apresentar instrumento oficial que delimita a área geográfica, nos termos do inciso VIII, do art. 16, da Portaria, que dispõe:

Art. 16. O pedido de registro de Indicação Geográfica deverá referir-se a um nome geográfico e conterá:

(...)

VIII – instrumento oficial que delimita a área geográfica:

- a) no qual conste a fundamentação acerca da delimitação geográfica apresentada de acordo com a espécie de Indicação Geográfica requerida;
- b) expedido por órgão competente de cada Estado, sendo competentes, no Brasil, no âmbito específico de suas competências, a União Federal, representada pelos Ministérios afins ao produto ou serviço distinguido pela Indicação Geográfica, e os Estados, representados pelas Secretarias afins ao produto ou serviço distinguido pela Indicação Geográfica; e
- c) elaborado com base nas normas do Sistema Cartográfico Nacional, exceto para as indicações geográficas localizadas fora do território nacional.

Quanto à legitimidade para solicitação da alteração no registro da IP do Cariri Paraibano para ampliação de sua área geográfica e alteração do nome gentílico ou geográfico esta é daquele que solicitou o pedido de registro ao INPI ou daquele que vier a sucedê-lo de fato ou de direito. Dessa forma, no caso da IP do Cariri Paraibano, o pedido de registro da IP no INPI foi requerido pelo Conselho das Associações, Cooperativas, Empresas e Entidades vinculadas à Renda Renascença – CONARENDA. Assim, à princípio, a CONARENDA seria a entidade legitimada para solicitar o pedido de alteração de seu registro.

No entanto, a Portaria INPI N° 04, de 12 de dezembro de 2022, preceitua que, em se tratando de alteração no registro que se refira à delimitação da área geográfica, a legitimidade se estenderá às pessoas físicas ou jurídicas diretamente interessadas, desde que tal situação reste comprovada e que seu produto ou serviço esteja em conformidade com as condições que justificaram o reconhecimento da Indicação Geográfica.

Com isso, permite-se também que a Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça, de Pesqueira, PE, possa peticionar no INPI pedido de alteração do registro da IP do Cariri Paraibano.

Todavia, em matéria jornalista do “Jornal do Commercio de Pernambuco”, Figura 45, verifica-se que já existe a intenção de se formalizar o Território de Identidade da renda renascença, o que certamente facilitará bastante um trabalho conjunto para alcançar esse objetivo.

Figura 45. Território de Identidade da Renda Renascença. JConline.

## ARTE MANUAL

### Encontro no Agreste reúne rendeiras de Pernambuco e da Paraíba

Evento pretende formalizar o Território de Identidade da Renda Renascença

Cadastrado por

[Do JC Online](#)

Publicado em 04/12/2015 às 16:55



Evento pretende formalizar o Território de Identidade da Renda Renascença - FOTO: Divulgação

Sob o tema Mulheres Rendeiras Fortalecidas para a Construção do Território de Identidade da Renda Renascença, mais de 50 artesãs pernambucanas e paraibanas se reúnem nesta sexta-feira (03) e no sábado (04), no Hotel Fazenda Poco Encantado, em Poção, Agreste de Pernambuco. O evento é promovido pela Associação Cáritas Paroquial Cruzeiro de Poção.

O objetivo das rendeiras é que o encontro sirva para dar o pontapé para a construção do território de identidade da renda renascença, ação que envolve diversos municípios de Pernambuco e Paraíba. A partir do território, as artesãs pretendem potencializar as políticas públicas que fortaleçam o ofício.

O encontro servirá ainda para reafirmar a necessidade do registro de tombamento da renascença como patrimônio cultural. Além de Poção e da vizinha Pesqueira, a proposta é envolver municípios da Paraíba, como São João do Tigre, Zabelê, São Sebastião do Umbuzeiro e Monteiro, que têm também em sua história cultural e econômica a produção da renascença.

“O encontro, com feira de conhecimento, será um marco importante para avançarmos na construção de um debate coletivo sobre o território de identidade cultural da renda renascença”, avalia a presidente da Associação Cáritas Paroquial de Cruzeiro de Poção, Socorro Gemino. Durante o encontro será redigido pelas participantes uma carta política, documento que vai registrar as propostas das artesãs.

#### HISTÓRIA

A renda renascença chega ao Brasil trazida pelo colonizador português. Em Pernambuco, o ofício foi repassado principalmente dentro de conventos e colégios de doutrina religiosa. Em Poção, a renda renascença tomou-se mais conhecida nos anos 1930, pelas mãos Maria Pastora, senhora que ganhou fama na região. Hoje o município do Agreste de Pernambuco se destaca pela produção e importação da renda artesanal. Cada ponto da renda recebe um nome especial: aranha, abacaxi, traça, cocada, xerém, amor seguro, laço, sianinha, malha, amarrado, olho de pombo.

Fonte: JConline (2015)

No que tange a alteração do nome geográfico da Indicação de Procedência, a Portaria INPI N° 04, de 12 de janeiro de 2022, prevê que o pedido de alteração do nome geográfico deve se limitar a inclusão ou supressão de parte do nome geográfico reconhecido, mantendo-se o seu núcleo original e do nome do produto ou serviço.

O manual de marcas do INPI (2023) esclarece que *“o nome geográfico ou seu gentílico é o nome usado comumente para se referir a um lugar em particular, a uma feição ou a uma área com identidade reconhecida na superfície terrestre”*. Assim, o nome geográfico é o nome próprio do lugar e o nome gentílico é a designação geográfica do local, isto é, o nome relacionado ao país, estado, região, dentre outros.

Nesse contexto, na IP do Cariri Paraibano, identifica-se que foi usado como nome geográfico o termo “Cariri” e o gentílico “Paraibano”. A escolha do nome cariri foi relacionada a região localizada na franja ocidental do Planalto da Borborema, na Paraíba (DATABASE, 2018).

Ocorre que o município de Pesqueira, PE, também está inserido na unidade geoambiental das encostas ocidentais do Planalto da Borborema (WIKIPÉDIA, 2022). Portanto, o nome “cariri” também está vinculado a sua área geográfica.

Os estados da república federativa do Brasil são autônomos, com isso, o gentílico “Paraibano” é um limitador à menção do estado de Pernambuco. Contudo, visando resguardar a autonomia tanto dos estados da Paraíba de Pernambuco, uma sugestão à alteração do nome geográfico, nos moldes preceituados na Portaria INPI N° 04, de 12 de janeiro de 2022, é incluir o gentílico “Pernambucano”.

Assim, uma vez atendido todos os requisitos da Portaria INPI N° 04, de 12 de janeiro de 2022, e deferido o pedido de alteração do registro da IP do Cariri Paraibano, acrescentando a área geográfica correspondente ao município de Pesqueira, PE, e incluindo o nome gentílico relativo a Pernambuco, constituir-se-ia a Indicação de Procedência do Cariri Paraibano e Pernambucano, atendendo a população do município de Pesqueira, PE, para que pudesse usufruir dos benefícios de uma IG.

## 8. CONCLUSÃO

As Indicações Geográficas, como sinal de qualidade, podem gerar riqueza, agregar valor, diferenciar e qualificar a produção, bem como propiciar desenvolvimento por meio da proteção legal da propriedade intelectual. As IGs podem conferir originalidade à produção brasileira, expandir a participação de produtos nacionais para o mercado internacional, fortalecer a competitividade dos produtos no mercado interno e, oportunizar a geração de renda à população do país (KAKUTA, 2006).

De acordo com os dados publicados pelo IBGE (2020), a média salarial mensal em Pesqueira é de 1,6 salários-mínimos, sendo que a proporção de pessoas trabalhando formalmente na cidade em relação à população total é de apenas 8,6%, o que significa que há muito trabalho informal no município, como a produção independente de renda renascença por artesãos que deixam de auferir o valor intrínseco do produto.

Com efeito, usufruir dos benefícios de uma IG certamente contribuiria para o desenvolvimento do município de Pesqueira, PE, uma vez que poderia ser fomentada uma rede de atividades econômicas e sustentáveis, reduzindo o êxodo das cidades, ao manter as pessoas mais novas na região, inclusive, para preservar os negócios de seus antecessores, resguardando a história e a cultura de um povo. Um produto com o selo adequado de Indicação Geográfica oportuniza aos artesãos locais vantagem concorrencial com relação a outros produtos ou serviços semelhantes.

Nesse contexto, o reconhecimento do município de Pesqueira, PE, como uma Indicação Geográfica é relevante para população da cidade e foi com base nisso que foi realizada a pesquisa que fundamenta esse trabalho.

Dessa forma, analisou-se o potencial de produção da renda renascença e comprovou que a renda renascença de Pesqueira, PE, apresenta ligação com o território e seus habitantes, bem como carrega o “saber-fazer” específico da área geográfica onde são produzidas as rendas renascenças, apresentando ao longo de um rico processo sócio-histórico que a renda renascença do município se desenvolveu, aprimorou e foi transmitida aos descendentes.

Ademais, o público consumidor reconhece o município pela confecção de renda renascença, que atrai muitos turistas de Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba para adquirirem a renda renascença da cidade. Portanto, de fato, a área geográfica de produção da renda renascença possui potencial como Indicação Geográfica.

Entretanto, em virtude da existência do registro da IP do Cariri Paraibano próxima ao município de Pesqueira, com o mesmo produto, resta aos artesãos do município recorrer à previsão legal de alteração de registro de uma IG. Para isso, é necessário que se atendam todos os requisitos elencados na Portaria INPI N° 04, de 12 de janeiro de 2022, podendo ser pleiteada a modificação do nome e da área geográfica do Cariri Paraibano.

Por conseguinte, se deferido o pedido de tal alteração pelo INPI, com o acréscimo da área geográfica correspondente ao município de Pesqueira, PE, e com a inclusão do nome gentílico relativo ao estado de Pernambuco, constituir-se-ia a Indicação de Procedência do Cariri Paraibano e Pernambucano, que, em tese, beneficiaria os artesãos do município de Pesqueira, PE, com o reconhecimento da IG.

## 9. PERSPECTIVAS FUTURAS

Em meados dos anos 90, o município de Pesqueira, PE, sofreu um relevante abalo pela falência das indústrias de doce e derivados do tomate nela instalada. Como consequência disso, houve uma grande onda de desemprego e êxodo da cidade, o que fez os gestores públicos à época investirem na produção da renda renascença. Com isso, criou-se uma identidade própria do artesanato na cidade que ao longo do tempo foi se tornando mais famosa.

Entretanto, no período pós pandêmico da Sars-Cov-2, a produção de renda renascença em Pesqueira, PE, decaiu e o valor dos materiais necessários para sua confecção elevados. Desde então, a Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças - Cheia de Graça, juntamente com a prefeitura de Pesqueira, têm envidado esforços para obter recursos a serem aplicados na produção da renda renascença.

A Associação demonstrou bastante interesse na possibilidade de poder integrar uma IG. Portanto, a entrega de um relatório técnico conclusivo que fundamente esta possibilidade será o passo inicial para que as rendeiras assumam a direção da proposição do pedido de alteração da IP do Cariri Paraibano.

Além disso, acredita-se que outros municípios vizinhos a Pesqueira, PE, também reivindiquem esse direito e ingressem nessa conquista para o reconhecimento de um território único da renda renascença.

## REFERÊNCIAS

\_\_\_\_\_. **A Feira do Doce e da Renda**. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=feira+do+doce+e+da+renda+1997&oq=feira+do+doce+e+da+renda+1997&aqs=chrome..69i57j33i160.6780j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8#fpstate=ive&vld=cid:b8c1bf6a,vid:cnvNGd7-lj4/>. Acesso em: 28/05/2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL (ABPI). **O que é Propriedade Intelectual?**. Disponível em: [https://abpi.org.br/blog/o-que-e-propriedade-intelectual/#:~:text=A%20vantagem%20do%20sistema%20de,levar%20estas%20inven%C3%A7%C3%B5es%20ao%20mercado](https://abpi.org.br/blog/o-que-e-propriedade-intelectual/#:~:text=A%20vantagem%20do%20sistema%20de,levar%20estas%20inven%C3%A7%C3%B5es%20ao%20mercado.). Acesso em: 20/12/2022.

\_\_\_\_\_. Associação de Artesãos Nossa Senhora das Graças – Cheia de Graça. **CNPJ**. Disponível em: <https://www.situacaocadastral.info/cnpj/associacao-de-artesaos-nossa-senhora-das-gracas-04616929000109>. Acesso em: 29/05/2023.

ARAÚJO, L. P. de. *et al.* Direito Patentário Brasileiro. *In*: SANTOS, W. P. C. dos. **Conceitos e Aplicações de Propriedade Intelectual**. Salvador: IFBA, 2019. p. 236-297. (Volume II). Disponível em: <http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2019/04/PROFINIT-Serie-Conceitos-e-Aplica%C3%A7%C3%B5es-de-Propriedade-Intelectual-Volume-II-1.pdf>. Acesso em: 29/08/2022.

\_\_\_\_\_. ARTESANATO SOLIDÁRIO (ARTESOL). **As mãos que criam, criam o quê?** Disponível em: <https://www.artesol.org.br/cheiadegraca>. Acesso em: 26/06/2023.

BARBOSA, D. B. Uma Introdução À Propriedade Intelectual. Disponível em: [https://www.dbba.com.br/wp-content/uploads/introducao\\_pi.pdf](https://www.dbba.com.br/wp-content/uploads/introducao_pi.pdf). **Editora Lumen Juris**. Segunda edição revista e atualizada, p. 10. Acesso em: 23/08/2022.

BIANCHINI, I. M. E. **Modelos de estratégias de gestão para utilização em indicação geográfica de rendas e bordados**. São Cristóvão, SE, UFS, 2019, p. 131.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22renda%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=75458](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22renda%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=75458). Acesso em: 20/05/2023

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22renda%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=90071](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22renda%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=90071). Acesso em: 20/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em:

[https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=160501/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=160501/). Acesso em: 20/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=146704/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=146704/). Acesso em: 20/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&pesq=%22re%20renascen%C3%A7a%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=69590/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&pesq=%22re%20renascen%C3%A7a%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=69590/). Acesso em: 20/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=109578/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=109578/). Acesso em: 21/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=126705/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=126705/). Acesso em: 21/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=163430/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=163430/). Acesso em: 21/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=83025/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=83025/). Acesso em: 21/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_15&pesq=%22re%20renascen%C3%A7a%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=61149/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_15&pesq=%22re%20renascen%C3%A7a%22&hf=memoria.bn.br&pagfis=61149/). Acesso em: 21/05/2023.

\_\_\_\_\_. BIBLIOTECA NACIONAL DIGITAL. **Diario de Pernambuco**. Disponível em: [https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033\\_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=72827/](https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_16&Pesq=%22re%20renascen%c3%a7a%22&pagfis=72827/). Acesso em: 21/05/2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.



BRASIL. Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996. **Lei que regulamenta a Propriedade Industrial**. Brasília, DF: Presidência República. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm)>. Acesso em: 01/10/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). **O que é Indicação Geográfica (IG)?** Disponível em: <[www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig](http://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig)>. Acesso em 24/11/2020.

BRUCH, K. L. *et al.* **Indicações Geográficas e Outros Signos Distintivos: Aspectos Legais**. PIMENTEL, L. O. (org.). Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: módulo II, indicação geográfica. 4. ed. Florianópolis: FUNJAB, 2014, p. 62-95. Acesso em: 10/09/2021.

BRUCH, K. L. **Indicações geográficas para o Brasil: problemas e perspectivas**. In: PIMENTEL, L. O.; BOFF, S. O.; DEL'OLMO, F. S. (org.). Propriedade intelectual: gestão do conhecimento, inovação tecnológica no agronegócio e cidadania. 1. ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008. Acesso em: 23/09/2021.

CERDAN, C. M. T. *et al.* Indicação Geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. **Curso de Propriedade Intelectual & Inovação no Agronegócio: Módulo II**, Indicação Geográfica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Organização Luiz Otávio Pimentel – 4ª ed. - Florianópolis: MAPA, Florianópolis: FUNJAB, 2014. 33-39 p. Acesso em: 10/05/2022.

CERDAN, C. M. T. *et al.* **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo II**, indicação geográfica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; organização Claire Marie Cerdan, Kelly Lissandra Bruch e Aparecido Lima da Silva. – 2ª ed. – Brasília: MAPA, Florianópolis: SEAD/UFSC/FAPEU, 2010. Acesso em: 10/05/2022.

\_\_\_\_\_. **Começa nesta segunda-feira a 17ª edição do festival de renascença em Pesqueira**. Disponível em: <<https://interior.ne10.uol.com.br/entretenimento/2022/08/15059138-comeca-nesta-segunda-feira-a-17-edicao-do-festival-de-renascenca-em-pesqueira.html>>. Acesso em: 16/05/2023.

CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS E ENTIDADES VINCULADAS A RENDA RENASCENÇA DO CARIRI PARAIBANO (CONARENDA). **Regulamento de Uso do Nome Geográfico, de Produção, Registros para Controle da Produção da Indicação Geográfica do Cariri Paraibano**. Região do Cariri, PB, Dezembro, 2011. Acesso em: 06/01/2023.

DALLABRIDA, V. R. Ativos territoriais, estratégias de desenvolvimento e governança territorial: uma análise comparada de experiências brasileiras e portuguesas. **Revista Eure**, Lisboa, Portugal, v. 42, n. 126, p. 187-212, 2016. Acesso em: 07/06/2023.

DAVI, Fabíola Cristiane Alves. **Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários**. Apresentação no MAPA, 2017. Disponível em: <https://slideplayer.com.br/slide/360431>. Acesso em: 22/03/2023.

DINCA, T.; MORESCO, F. R. **Estudo sobre o Potencial de Indicação Geográfica no Território brasileiro**. UFSM. p.2. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/533/2019/05/ESTUDO-SOBRE-POTENCIAL-DE-INDICAO-GEOGRFICA-NO-TERRITRIO-BRASILEIRO.pdf>. Acesso em: 19/07/2023.

FARIA, R. S. V. **A Marca Coletiva como ferramenta de diferenciação de Arranjos Produtivos Locais – APLs. O Caso do Polo de Moda Íntima de Nova Friburgo e Região**. (Dissertação de Mestrado em Propriedade Intelectual e Inovação) – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, 2011. Acesso em: 18/07/2023.

FAZZIO Júnior, W. **Manual de Direito Comercial**. 17<sup>a</sup>. ed. rev. atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2016. 761-763p. Disponível em: <http://solicitacao.com.br/files/conteudo/31/waldo-fazzio-junior---manual-de-direito-comercial---2016.pdf>. Acesso em: 06/06/2023.

\_\_\_\_\_.FERNANDES, R. **Nossos Mestres: Dona Odete**. Artesanato de Pernambuco. Disponível em: [www.artesanatodepernambuco.pe.gov.br/pt-BR/mestres/dona-odete/mestre](http://www.artesanatodepernambuco.pe.gov.br/pt-BR/mestres/dona-odete/mestre). Acesso em: 12/10/2020.

\_\_\_\_\_.FOLHA DE PERNAMBUCO. **A renda que passa gerações e faz renda**. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/economia/a-renda-que-passa-geracoes-e-faz-renda/110003/>. Acesso em: 24/07/2023.

FRANCO, T. **Renascença – PE /Governo de Pernambuco**. Recife. Cel Editora, 2016.

FREITAS, K. M. de. Políticas públicas para o desenvolvimento das indicações geográficas brasileiras: um estudo de caso sobre as ações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano. 07, Ed. 03, Vol. 03, pp. 80-100. 2022. Acesso em: 09/04/2023.

FRONZAGLIA. T. **O Papel da Pesquisa Agropecuária Pública nas Inovações Organizacionais na Agricultura: O Caso das Indicações Geográficas** (Tese de Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, 2015. Acesso em: 05/04/2022.

\_\_\_\_\_.G1. **Festa da Renascença toma conta de Pesqueira a partir de quinta-feira**. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/bom-dia-pe/video/festa-da-renascenca-toma-conta-de-pesqueira-a-partir-de-quinta-3589861.ghtml/>. Acesso em:16/04/2023.

\_\_\_\_\_. **G1. Festa da Renascença é realizada em Pesqueira.** Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2018/08/06/15a-edicao-da-festa-da-renascenca-e-realizada-em-pesqueira.ghtml/> Acesso em: 16/04/2023.

\_\_\_\_\_. **GIESBRECHT, H. O. As vantagens da Indicação Geográfica para a pequena empresa.** Disponível em: [https://youtu.be/tr0QH\\_AK4PM](https://youtu.be/tr0QH_AK4PM). Acesso em: 28/05/2023.

\_\_\_\_\_. **GSHOW. Cidades do interior exportam para o mundo a arte e artesanato de Pernambuco.** Disponível em: [gshow.globo.com/programas/estrelas/ep/pernambuco-coracao-do-nordeste/noticia/2017/01/cidades-do-interior-exportam-para-o-mundo-arte-e-artesanato-de-pernambuco.html](http://gshow.globo.com/programas/estrelas/ep/pernambuco-coracao-do-nordeste/noticia/2017/01/cidades-do-interior-exportam-para-o-mundo-arte-e-artesanato-de-pernambuco.html). Acesso em: 12/05/2023.

\_\_\_\_\_. **Identificação Geográfica (IG). Entenda o conceito de indicação geográfica.** Disponível em: [www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-o-conceito-de-indicacao-geografica,5a8e438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-o-conceito-de-indicacao-geografica,5a8e438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD). Acesso em: 30/09/2020.

\_\_\_\_\_. **IG - Cariri Paraibano.** Disponível em: <https://datasebrae.com.br/ig-cariri-paraibano/>. Acesso em: 26/11/2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesqueira, PE.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/pesqueira/panorama>. Acesso em: 22/05/2023.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Indicações Geográficas: Indicações de Procedência Reconhecidas.** Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASINDICAESDEPROCEDNCIARECONHECIDAS.At06Dez2022.pdf>. Acesso em: 26/10/2022.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Manual de Marcas.** Disponível em: <http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki#:~:text=Institu%C3%ADdo%20pela%20Portaria%20INPI%2FPR, seja%20consultado%20sempre%20que%20necess%C3%A1rio.>. Acesso em: 02/12/2022.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Apresentação.** Disponível em <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/identidade-institucional>. Acesso em: 20/02/2023.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Manual de Marcas.** Disponível em: [http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki/02\\_Indica%C3%A7%C3%A3o\\_Geogr%C3%A1fica\\_e\\_esp%C3%A9cies\\_de\\_registro](http://manualdemarcas.inpi.gov.br/projects/manual-de-indicacoes-geograficas/wiki/02_Indica%C3%A7%C3%A3o_Geogr%C3%A1fica_e_esp%C3%A9cies_de_registro). Acesso em 20/04/2023.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Perguntas e Dúvidas Frequentes**. Disponível em: <[https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/perguntas-frequentes/indicacoes-geograficas#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20indica%C3%A7%C3%A3o%20geogr%C3%A1fica%20\(IG\)%3F,-Ao%20longo%20dos&text=As%20Indica%C3%A7%C3%B5es%20Geogr%C3%A1ficas%20se%20referem,que%20est%C3%A3o%20vinculadas%20ao%20local](https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/perguntas-frequentes/indicacoes-geograficas#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20indica%C3%A7%C3%A3o%20geogr%C3%A1fica%20(IG)%3F,-Ao%20longo%20dos&text=As%20Indica%C3%A7%C3%B5es%20Geogr%C3%A1ficas%20se%20referem,que%20est%C3%A3o%20vinculadas%20ao%20local)>. Acesso em: 27/03/2023.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Lista de IGs Nacionais e Internacionais Registradas**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/listaigs>>. Acesso em: 30/04/2023.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI). **Revista da Propriedade Industrial - Resolução nº 22/2013 de 18 de março de 2013**. Disponível em: <<http://revistas.inpi.gov.br/rpi>>. Acesso em: 02/08/2023.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI); SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). Guia de implementação de indicações geográficas para produtos: orientações para o desenvolvimento de projetos para o reconhecimento de uma indicação geográfica no INPI. **Brasília**, 2011, 86p. Acesso em: 17/07/2023.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS. **Noções básicas de Propriedade Intelectual e Mecanismos para sua proteção**. Apresentação. 2017. Disponível em: <[https://cinttec.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/5525/No\\_\\_es\\_b\\_sicas\\_de\\_Propriade\\_Intelectual\\_e\\_Mecanismos\\_para\\_prote\\_\\_o.pdf](https://cinttec.ufs.br/uploads/page_attach/path/5525/No__es_b_sicas_de_Propriade_Intelectual_e_Mecanismos_para_prote__o.pdf)>. Acesso em: 21/12/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS. 2019. **Propriedade Intelectual**. Disponível em: <<http://ifs.edu.br/coordenacao-do-nucleo-de-inovacao-tecnologica-cnit/propriedade-intelectual-cnit>>. Acessado em 23/12/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE – IFS. **Inovação e propriedade intelectual Guia para o Docente**. Disponível em: <[https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/0e/b8/0eb8b91b-e967-4302-bbf3-79eff9a3d409/20121101144131592425i.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/0e/b8/0eb8b91b-e967-4302-bbf3-79eff9a3d409/20121101144131592425i.pdf)>. Acesso em: 21/12/2022.

\_\_\_\_\_. **JORNAL DO COMMERCIO. Jussara Salazar lança livro com poemas sobre rendeiras**. Disponível em: <<https://jc.ne10.uol.com.br/canal/cultura/literatura/noticia/2016/12/21/jussara-salazar-lanca-livro-com-poemas-sobre-rendeiras-264251.php>>. Acesso em: 16/08/2022.

JUNGMANN, D. M.; BONETTI, E. A. Inovação e propriedade intelectual: guia para o docente. Brasília: **SENAI**, 2010. 18p. Acesso em: 18/05/2023.

\_\_\_\_\_.JUNGMANN, R. **Os presentes da governadora Raquel Lyra para Lula e Janja**. Disponível em: <https://robertajungmann.com.br/2023/03/22/os-presentes-da-governadora-raquel-lyra-para-lula-e-janja/> Acesso em: 16/04/2023.

KAKUTA, S. M. *et al.* Indicações geográficas: guia de respostas. Porto Alegre: **SEBRAE**, RS, 2006. Disponível em: <[https://codecamp.com.br/artigos\\_cientificos/origem\\_produtos\\_diferencial\\_competitivo.pdf](https://codecamp.com.br/artigos_cientificos/origem_produtos_diferencial_competitivo.pdf)>. Acesso em: 02/06/2023.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. **A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/inter/a/hGnty89v3VmXzJvRwVfwM4D/?lang=pt&format=pdf>>.2015. Acesso em: 20/05/2023.

MENDONÇA, Ana Flávia da Fonte Netto. **Renascença: representação histórica, social e visual do fazer renda em Pernambuco**. (Dissertação de Mestrado). – Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Recife, 2017. Acesso em: 26/01/2021.

NIEDERLE, Paulo André. Indicações Geográficas. Qualidade e origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: **Editora da UFRS**, 2013, 23-49 p. Acesso em: 15/010/2020.

OLIVEIRA, O. M. A. B. *et al.* Ações de Pesquisa e de Desenvolvimento para reconhecimento da Indicação Geográfica do Queijo Coalho de Jaguaribe-CE. *In: 26º Congresso Nacional de Laticínios*, 2009, Juiz de Fora, 2009. p. 1-5. Acesso em: 01/07/2023.

\_\_\_\_\_. **Pesqueira**. Disponível em: <[pt.wikipedia.org/wiki/Pesqueira](http://pt.wikipedia.org/wiki/Pesqueira)>. Acesso em: 17/10/2022.

PELLIN, V. Indicações Geográficas e desenvolvimento regional no Brasil: a atuação dos principais atores e suas metodologias de trabalho. **Universidade Regional de Blumenau (FURB)**, Blumenau, Santa Catarina, Brasil, 2015. Acesso em: 18/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA. Disponível em: <<https://pesqueira.pe.gov.br/o-programa-de-fortalecimento-dos-arranjos-produtivos-forca-local-da-ad-diper-impulsiona-a-producao-de-renda-renascenca-em-pesqueira>>. Acesso em 28/06/2023.

PRODANOV, C. C. Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. **Ed. Universidade Feevale**, Rio Grande do Sul, 2ª edição, 2013. Acesso em: 22/05/2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Indicações Geográficas Brasileiras**. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/indicacoes-geograficas->

brasileiras,8a47d106b5562510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 17/07/2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **IG – Cariri Paraibano**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/ig-cariri-paraibano>>. Acesso em: 15/07/2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Indicação Geográfica Artesanato Acreano. Avaliação do Potencial de IG para o Artesanato Acreano**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/10/DIAGN%C3%93STICO-AC-Artesanato-Acreano.pdf>>. Acesso em: 20/07/2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Indicação Geográfica Rio Negro. Avaliação do Potencial de IG para os Artesanatos Rio Negro**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/10/DIAGN%C3%93STICO-Artesanatos-Rio-Negro-1.pdf>>. Acesso em: 21/07/2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Indicação Geográfica Taquaritinga do Norte. Avaliação do Potencial de IG para o Café de Taquaritinga do Norte**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2021/10/DIAGN%C3%93STICO-Caf%C3%A9-de-Taquaritinga-do-Norte-1.pdf>>. Acesso em: 02/08/2023.

SILVA, G. J. da. **Rendas que se tecem, vidas que se cruzam: tramas e vivências das rendeiras de renascença do Município de Pesqueira/PE (1934-1953)**. (Dissertação de Mestrado em História) - Universidade Federal de Pernambuco Recife, PE, UFPE, 2013, p. 137. Acesso em: 07/09/2022.

\_\_\_\_\_. **Sobre a Cheia de Graça**. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CYB8-WNLp3Z/>. Acesso em: 07/06/2023.

\_\_\_\_\_. **Tudo sobre Indicações Geográficas: o que são e para que servem?** Revista A Lavoura, 08/10/2019. Disponível em: <<https://alavoura.com.br/colunas/indicacao-geografica/tudo-sobre-indicacoes-geograficas-o-que-sao-e-para-que-servem/>>. Acesso em: 23/12/2022.

VIEIRA, A. C. P.; PELLIN, V. **As Indicações Geográficas Como Estratégia Para Fortalecer o Território – O Caso da Indicação de Procedência dos Vales da Uva Goethe**. Editora Unijuí. Ano 13, 2015. Acesso em: 01/06/2023.

## APÊNDICE A – Matrix FOFA (SWOT)

<b>INTERNO</b>	<b>FORÇA</b>	<b>FRAQUEZAS</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saber Fazer;</li> <li>• Agregação de valor ao produto;</li> <li>• Ampliação do nicho de mercado;</li> <li>• Proatividade da Associação de Artesãos N. Sra. das Graças em promover a alteração do registro;</li> <li>• Notoriedade do município;</li> <li>• Qualidade do produto;</li> <li>• Geração de emprego;</li> <li>• Manutenção da população na cidade;</li> <li>• Preservação da cultura e tradição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desconhecimento dos tramites do INPI pela Associação de Artesãos N. Sra. das Graças;</li> <li>• Custo do material;</li> <li>• Necessidade de alteração do Caderno de Especificações Técnicas da IP do Cariri Paraibano;</li> <li>• Ausência de visão de desenvolvimento regional;</li> <li>• Desigualdade interna;</li> <li>• Ausência do espírito empreendedor.</li> </ul>
<b>EXTERNO</b>	<b>OPORTUNIDADES</b>	<b>AMEAÇAS</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliação de receita do município;</li> <li>• Aumento do poder aquisitivo da população;</li> <li>• Desenvolvimento do turismo na região;</li> <li>• Reivindicações de outras regiões.</li> <li>• Estímulo à promoção de políticas públicas voltadas para renda renascença.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de interesse da CONARENDA na alteração do registro da IP do Cariri Paraibano;</li> <li>• Concorrência com o mercado da IP do Cariri Paraibano;</li> <li>• Cultura do comodismo;</li> <li>• Elevado valor do material para confecção da renda renascença;</li> <li>• Falta de fomento para promover o artesanato local.</li> </ul>

## APÊNDICE B – Modelo de Negócio CANVAS

Parcerias Chave:	Atividades Chave:	Propostas de Valor:	Relacionamento:	Segmentos de Clientes:
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prefeitura</li> <li>2. Sebrae</li> <li>3. Associação</li> <li>4. Empresários locais</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tecer a renda renasença</li> </ol>	<p>Valorização da renda renasença produzida no município de Pesqueira-PE, por meio de sua inclusão á área geográfica da Indicação de Procedência do Cariri Paraibano e alteração de seu nome geográfico, uma vez que o município possui notoriedade, tradição, <i>saber-fazer</i> e provém da mesma origem da renda confeccionada no Cariri Paraibano, atraindo maior público consumidor disposto a pagar um valor justo.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Redes Sociais</li> <li>2. E-mails</li> <li>3. Whatsapp</li> <li>4. Website</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Consumidor especializado</li> <li>2. Revendedores</li> <li>3. Turistas</li> </ol>
	<p><b>Recursos Chave:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Lacê</li> <li>2. Linha específica</li> <li>3. Agulha</li> <li>4. Rolo de almofada</li> <li>5. Papel seda ou papel madeira</li> </ol>		<p><b>Canais:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Central de atendimento e logística</li> <li>2. Website</li> <li>3. E-mail</li> <li>4. Instagram</li> <li>5. Whatsapp</li> </ol>	
<p><b>Estrutura de Custos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. capacitação</li> <li>2. consultoria</li> <li>3. Serviços jurídicos</li> <li>4. Serviços contábeis</li> <li>5. Marketing</li> </ol>		<p><b>Fonte de Receita:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. comercialização da renda renasença</li> <li>2. Turismo</li> <li>3. Feiras e eventos</li> <li>4. recursos públicos do Governo</li> </ol>		



## ANEXO A – Submissão de Artigo Científico



### DECLARAÇÃO

Declaramos que Karla Melo, Talita Carmo, Luciana Castro Tenório, Naiara Costa, Priscilla Marmentini, Washington Oliveira, Adriana Regina Martin, Tânia Cristina da Silva Cruz são autores do artigo "A política de inovação de uma instituição de pesquisa" submetido sob número 27219 ao periódico científico Cadernos de Ciência & Tecnologia ISSN 1678-3964 ("classificação Multidisciplinar A4 no QUALIS CAPES) na Chamada Temática "CT&I no mundo em transformação: que atores, caminhos e motores se revelam?", o qual foi aceito e está em fase de edição (revisão textual, diagramação e normalização de referências).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thomaz Fronzaglia".

Brasília - DF, 25 de julho de 2023.  
Thomaz Fronzaglia  
Editor-Chefe

CC&T

Cadernos de Ciência & Tecnologia

ISSNe 1678-3964

[www.embrapa.br/ect](http://www.embrapa.br/ect)

## ANEXO B – Termos de Consentimento Livre e Esclarecido



### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

*Simone Pereira Freira*

Assinatura do Participante da Pesquisa

Nome: Simone

Identidade/CPF: 6461.590.505-PE

*Lauriana Costa Junior*

Assinatura da Pesquisadora/Orientanda

*Tânia Cristina Cruz*  
 Profa. Tânia Cristina Cruz, Dra. Mat. 103649-1  
 Orientadora

Profa. Tânia  
 Cristina Cruz  
 Dra. Mat. 103649-1  
 Orientadora



**PROFNIT**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Informação e Transmissão de Tecnologia em Informática



FATEC

### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

M<sup>a</sup> Luciene Soares Santana Ped

Assinatura do Participante da Pesquisa

Nome: M<sup>a</sup> Luciene Soares Santana Ped

Identidade/CPF: 042 595 004 22

Luciana Castro Garcia

Assinatura da Pesquisadora/Orientanda

Tânia Cristina Cruz, Dra. Mat. 103649-1  
Orientadora

Prof. Dra. Tânia  
Cristina Cruz  
Mat. 103649-1  
Orientadora



### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Odete Cavalcante Marques

Assinatura do Participante da Pesquisa

Nome: ODETE CAVALCANTI MARQUES

Identidade/CPF: 4.163.778.505/PE

Luziana Costa Junior

Assinatura da Pesquisadora/Orientanda

Prof. Tania Cristina Cruz, Dra. Mat. 103649-1  
Orientadora

Para ser lida  
com o  
termo de  
consentimento



**PROFNIT**  
 Associação de Profissionais de Nutrição em Saúde  
 e Especialidade de Nutrição em Saúde



### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Mariana Monteiro Xavier

Assinatura do Participante da Pesquisa

Nome: MARIANA MONTEIRO XAVIER

Idadidade/CPF: 286. 234. 104-53

Larissa Castro Tenório

Assinatura da Pesquisadora/Orientanda

Prof.ª Tânia Cristina Cruz, Dra. Mat. 103649-1  
 Orientadora

Prof.ª Dra. Tânia  
 Cristina Cruz  
 Matr. 103649-1  
 040 7307 0448



### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Assinatura do Participante da Pesquisa

Nome: JOÃO EUDES MACHADO CAVÓRIO

Identificador/CPF: 047.939.864-04

Assinatura da Pesquisadora/Orientanda

Prof.ª Tânia Cristina Cruz, Dra. Mat. 103649-1  
Orientadora

2024, São João  
Tânia Cruz  
Mat. 103649-1  
10/05/2024



### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Assinatura do Participante da Pesquisa.

Nome: Maria José Castro Tenório

Identidade/CPF: 008 093 314-97

Assinatura da Pesquisadora/Orientadora

Prof.ª Tânia Cristina Cruz, Dra. Mat. 103648/1  
Orientadora

Prof.ª Dra. Tânia  
Cristina Cruz  
Mat. 103648/1  
Orientadora



### Consentimento Livre e Esclarecido

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

*Francisco Mendes Galvão*

Assinatura do Participante da Pesquisa

Nome: FRANCISCO MENDES GALVÃO

Identidade/CPF: 418 927 664-99

*Luciana Castro Guóio*

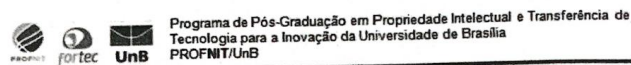
Assinatura da Pesquisadora/Orientanda

*Tânia Cristina Cruz*

Prof.ª Tânia Cristina Cruz, Dra. Mat. 103649-1  
Orientadora

2015 08 18 14  
Prof.ª Tânia  
Cristina Cruz  
Dra. Mat. 103649-1  
Orientadora



**ANEXO C – Carta Interesse da Associação de Artesãos N. Sra. Das Graças****CARTA/ OFÍCIO DE APOIO/ INTERESSE**

Eu, **Maria do Socorro dos Santos Florêncio**, presidente da Associação de Artesãos Nossa Senhora da Graça – Cheia de Graça de Pesqueira, declaro o nosso apoio à proposta de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – PROFNIT com o título **Reconhecimento da Indicação Geográfica da Renda Renascença do Município de Pesqueira/PE como Ferramenta de Desenvolvimento Territorial**, a ser desenvolvido pela mestranda **Luciana Castro Tenório**, matriculada no Ponto Focal Universidade de Brasília (UnB), sob a minha orientação.

Pesqueira-PE, 14 de junho de 2023.

Maria do Socorro dos S.º Florençio

**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FLORÊNCIO**  
Presidente

Associação Cheia de Graça de Pesqueira  
CPNJ nº 04.616.929/0001-09